



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 22

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		39
Atos do Poder Executivo	1		
Casa Militar		32	
Secretaria de Estado de Governo	2	32	39
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	32	39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		39
Secretaria de Estado de Educação.....	18	33	
Secretaria de Estado de Saúde	18	33	42
Secretaria de Estado de Ação Social.....	20		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	21		42
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	21		45
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	26	35	46
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		35	46
Polícia Civil do Distrito Federal	27		
Polícia Militar do Distrito Federal	27	36	
Secretaria de Estado de Cultura	28	36	46
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	28		46
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	28		
Secretaria de Estado de Trabalho.....	28		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	28	36	48
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		38	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA N.º 003 DE 2004.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,

REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-001057/2003, e em cumprimento ao disposto no art. 54, combinado com art. 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao período de janeiro a dezembro de 2003, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2004.

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

Deputado GIM ARGELLO

Vice-Presidente

Deputado PAULO TADEU

Primeiro Secretário

Deputada ELIANA PEDROSA

Segunda Secretária

Deputado JORGE CAUHY

Terceiro Secretário

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA N.º 003 DE 2004

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2003

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Período de apuração: janeiro de 2003 a dezembro de 2003

Receita Corrente Líquida (A): R\$ 4.467.483.359,09(*); Ativos (B): R\$ 87.601.332,37;

Inativos(C): 3.734.035,28 – 3.734.035,28 = 0; Pensionistas(D): 280.429,79 – 280.429,79 = 0;

Total (E = B+C+D): R\$ 87.601.332,37; Percentual de Gastos (E/A): 1,96 %; Limite (%): 3,00;

(*) Receita Corrente Líquida no período de janeiro/2003 a dezembro/2003, apurada pela SEFP.

Nota - A arrecadação total com a contribuição dos servidores ativos para o Programa da Seguridade Social, no período de apuração, foi de R\$ 4.883.273,23. A relação entre a despesa total com pessoal e a receita corrente líquida do mesmo período é de 1,96 %, o que corresponde a 65,33 % do limite de gasto (3 %). O percentual de 3% está conforme publicação no DODF nº 228 de 29/11/2001, págs.: 67 e 68, processo 222/01.

SALDO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Por força do disposto no artigo 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Secretaria de agenda do Governo do Distrito Federal assegurará, tempestivamente, a liberação dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos restos a pagar processados e não processados, referentes ao orçamento do ano de 2003. Assim sendo, para efeitos da Lei Complementar nº 101/00, caberá ao Poder Executivo demonstrar, no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2003, a suficiência de recursos para esse fim.

DEMONSTRATIVO DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR DA CLDF

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Processados (liquidados) (A): R\$ 720.956,52; Não Processados (não liquidados) (B): R\$3.939.960,50. Total das inscrições (C= A + B): R\$ 4.660.917,02.

DEMONSTRATIVO DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR DO FASCAL

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Processados (liquidados) (A): R\$ 47.217,33; Não Processados (não liquidados) (B): 0,00

Total das inscrições (C= A + B): R\$ 47.217,33

Brasília, 27 de janeiro de 2004.

Marcello Roberto Almeida

Diretor de Administração e Finanças

Reinaldo Mendes

Chefe da Assessoria Especial

de Fiscalização e Controle - ASFICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.399, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II, do artigo 30, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 2º. A Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde tem a finalidade de planejar, orientar, avaliar e acompanhar a atenção primária à saúde da população no Distrito Federal.

Art. 3º. Para a composição da estrutura do órgão a que se refere o art. 1º, ficam criados os cargos em comissão constantes no Anexo I e extintos 2 cargos em comissão, Símbolo DFA-14, criados através da Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 4º. As competências e atribuições dos cargos ora criados serão fixadas em Regimento Interno, a ser editado no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2004.

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I		
QUANTIDADE	CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde	DFG-14
02	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-04

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2004

PROCESSO : 010.000.063/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A; ASSUNTO : SERVIÇO DE TELEFONIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00292/2004-SEG, emitida em 27/01/2004, inerente às despesas com serviços de telefonia convencional para a Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO: 010.000.070/2004; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB; ASSUNTO: TARIFA ENERGIA ELÉTRICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00297/2004-SEG, emitida em 27/01/2004, inerente às despesas com tarifa de energia elétrica dos imóveis locados para funcionamento da Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO: 010.000.062/2004; INTERESSADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM – GVT; ASSUNTO: SERVIÇO DE TELEFONIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00291/2004-SEG, emitida em 27/01/2004, inerente às despesas com serviços de telefonia convencional para a Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO: 010.000.902/2002; INTERESSADO: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso 10 do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00228/2004-SEG, emitida em 23/01/2004, inerente às despesas com locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

PROCESSO: 010.000.539/2003; INTERESSADO: TIM CELULAR S.A; ASSUNTO: SERVIÇO TELEFONIA CELULAR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00266/2004-SEG, emitida em 26/01/2004, inerente às despesas com telefonia celular com tecnologia GSM para a Unidade e órgãos vinculados.

PROCESSO: 030.003.574/1999; INTERESSADO: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00234/2004-SEG, emitida em 23/01/2004, inerente às despesas com locação de imóvel para funcionamento da Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

PROCESSO: 010.000.087/2000; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSUNTO: SERVIÇOS POSTAIS.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00272/2004-SEG, emitida em 26/01/2004, inerente às despesas com serviços postais telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacionais e internacionais e carga de máquina de franquia para Unidade e órgãos vinculados.

PROCESSO: 030.007.022/1999; INTERESSADO: ATELECOM TELEINFORMATICA LTDA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00230/2004-SEG, emitida em 23/01/2004, inerente às despesas com locação de central telefônica, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

PROCESSO: 030.006.243/1999; INTERESSADO: ATELECOM TELEINFORMATICA LTDA; ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00231/2004-SEG, emitida em 23/01/2004, inerente às despesas com manutenção corretiva e preventiva de uma central telefônica para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

PROCESSO: 030.006.422/1999; INTERESSADO: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00229/2004-SEG, emitida em 23/01/2004, inerente às despesas com locação de imóvel para funcionamento de órgãos vinculados à Unidade, durante o corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de janeiro de 2004

PROCESSO: 030.004.242/2001 - INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da Empresa EDITORA NDJ LTDA, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), para fazer face as despesas com renovação BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – BLC, referente ao período de 01 (um) ano após o recebimento da Nota de Empenho, para esta Secretaria. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações conforme documentação anexa nos autos do processo. Publique-se e Encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 29 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 031.000.211/2000 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora de Divulgação

Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais contidas no item 1 da Portaria n.º 642 de 20 de novembro de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ n.º 33.641.663/0001-44, referente à prestação de serviços de consultoria especializada, visando a formulação e implementação de programa de apoio à implantação de nova estrutura organizacional da SGA/GDF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

CLÁUDIA REIS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 284, de 23 de outubro de 2003-SGA, resolve: Delegar competência ao titular da Gerência de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Suporte Institucional, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para a prática dos atos administrativos relativos ao recolhimento, por meio de Termo de Recolhimento de Bens Móveis – TRBM, dos bens patrimoniais móveis de propriedade do Distrito Federal. O servidor ocupante do cargo de que trata o item acima deverá observar o disposto no Capítulo V do Decreto n.º 16.109/94, do Recolhimento de Bens Móveis e Semoventes. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BARBOSA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre o prazo de requerimento para a concessão de benefícios relativo ao IPTU, referente ao exercício de 2004.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n.º 22.608, de 13 de dezembro de 2001, resolve: Art. 1º Excepcionalmente, para o exercício de 2004, o prazo de que trata o art. 2º da Portaria n.º 633, de 17 de dezembro de 2001, será até 09 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro 2004

Processo: 040.000.191/2003; Interessado: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 9.887,10 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, para atender as despesas com Serviços Telefônicos Fixo Comutado – STFC – local, inicialmente com 03 (três) linhas diretas, para uso em cada um dos Postos Fiscais das BR's 290 e 060 da SUREC/SEF, perfazendo um total de 06 (seis) linhas, durante o período de 23/07 a 22/11/2003, conforme Faturas n.ºs 000640129-DF, 00066266DF, 000693589-DF e 000718300-DF, fls. 186 a 201, 208 a 220, 221 a 229 e 230 a 239, constantes dos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.193/2003; Interessado: INFRAERO; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, para atender despesas relativas à utilização do sistema de telecomunicações de linhas físicas – STLF, prestados para esta Secretaria, durante os meses de setembro a dezembro/2003, conforme Faturas n.ºs 563316, 581150, 599651 e 617292, fls. 119, 121, 123 e 125, constantes dos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 –

Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.009.307/2003; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 2.296,10 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para atender a despesa com ligações interurbanas, realizadas por esta Secretaria, por meio do código 21, durante o mês de novembro/2003, conforme Faturas n.ºs 03/11/7150000622, 0090862330784, 0090916509985 e 0100006490410, fls. 138 a 141, 280 a 285, nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.153/2004; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 2.590,73 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para atender a despesa com ligações interurbanas, realizadas por esta Secretaria, por meio do código 21, durante o mês de dezembro/2003, conforme Faturas n.ºs 03/12/71500067-9, 0100193561463 e 0100159325222, fls. 02/128, 122/123 e 124/128, nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2004

PROCESSO : 040.004.654/2001 - INTERESSADO: GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ASSUNTO: REGIME ESPECIAL. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial exarada no processo n.º 2003.01.1.008146-2, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Termo de Suspensão de Regime Especial n.º 01/2003 – SUREC, de 12 de dezembro de 2003, publicado no DODF n.º 243, de 16 de dezembro de 2003, pág. 4.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 001-DITRI/SUREC/SEF, 29 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Organismo Internacional.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria n.º 648, alterado pela Portaria n.º 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III e IV do artigo 4º da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001; e considerando ainda o que consta nos autos do processo n.º 048.009856/2003, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo aos exercícios de 2002 e 2003, o veículo de placa JGP 5860, pertencente a LUIS GUILLERMO FERNANDEZ TREJO, funcionário do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – MISSÃO NO BRASIL, resultando em renúncia fiscal, respectivamente, de R\$ 380,00 e de R\$ 4.500,00.

A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art. 6º, §2º do Decreto 16.099/94, com redação dada pelo Decreto n.º 24.342, de 30 de dezembro de 2003).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula n.º 109.244-8; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato ao processo;

b) Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores;

- c) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF e no Sistema do DETRAN;
d) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 002-DITRI/SUREC/SEF, 29 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001; e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.009881/2003, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2003, o veículo de placa JGR 2039, pertencente a SHINJI SHIBATA, CPF Nº 736.728.901-20, funcionário da EMBAIXADA DO JAPÃO, resultando em renúncia fiscal de R\$ 250,14. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art. 6º, §2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/2003).

O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/2003)

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato ao processo;
b) Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores;
c) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF e no Sistema do DETRAN;
d) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 003-GEESP/DITRI/SUREC/SEF-DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do ITCD - Lei nº 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040-001403/2001, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 116.881,21 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavo):

INSCRIÇÃO-ENDEREÇO-BENEFICIÁRIOS; 4603411-0-QNQ 05 – CONJ 07 – LT 22-CEILANDIA-ADÃO PEREIRA DA SILVA; 4601628-7-QNQ 01 – CONJ 04 – LT 17 – CEILANDIA-ANA NERIS TRAJANO OLIVEIRA; 4603570-2-QNQ 05 – CONJ 14 – LT 09-CEILANDIA-ANACLETO DIAS DOS SANTOS; 4603518-4-QNQ 05 – CONJ 12 – LT 09-CEILANDIA-ANTONIO CARLOS CUSTODIO; 4601863-8-QNQ 02 CJ 01 LT 25-CEILANDIA-ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA; 4602721-1-QNQ 04 – CONJ 02 – LT 32-CEILANDIA-ANTONIO MOREIRA SOUZA; 4601648-1-QNQ 01 - CONJ. 05 - LT 05-CEILANDIA-APARECIDA MARIA DE MOURA; 4601681-3-QNQ 01 – CONJ 06 – LT 06-CEILANDIA-APARECIDA MARIA DOS SANTOS; 4602174-4-QNQ 02 – CONJ 13 – LT 10-CEILANDIA-CIVALDO LIMA SENA; 4602309-7-QNQ 02 – CONJ 18 – LT 25-CEILANDIA-CLEUDES PEREIRA DE CARVALHO; 4603432-3-QNQ 05 – CONJ 08 – LT 17-CEILANDIA-DERNIVAL RIBEIRO GUIMARÃES; 4603649-0-QNQ 05 – CONJ 17 – LT 04-CEILANDIA-DIVANIR ANTONIO DE AGUINELO; 4602802-1-QNQ 04 – CONJ 05 – LT 15-CEILANDIA-DJANETE DE OLIVEIRA LEITE; 4601672-4-QNQ 01 – CONJ 05 – LT 06-CEILANDIA-EDILEIA COSTA OLIVEIRA; 4602103-5-QNQ 02 – CONJ 10 – LT 05-CEILANDIA-ELZION MOREIRA DE AZEVEDO; 4603211-8-QNQ 04 - CONJ. 21 - LT 29-CEILANDIA-EVA ROSA DA SILVA; 4601973-1-QNQ 02 – CONJ 04 – LT 25-CEILANDIA-FRANCISCA DE ASSIS; 4602978-8-QNQ 04 – CONJ 12 – LT 21-CEILANDIA-GILMAR MAVIGNIER DO NASCIMENTO; 4603710-1-QNQ 05 – CONJ 18 – LT 33-CEILANDIA-HERNES JOSE DA SILVA; 4601711-9-QNQ 01 – CONJ 07 – LT 16-CEI-

LANDIA-IRACEMA OLIVEIRA BENTO ARAÚJO; 4602428-X-QNQ 02 – CONJ 23 – LT 11-CEILANDIA-IRACI DE OLIVEIRA *.VIANA; 4602124-8-QNQ 02 – CONJ 11 – LT 06-CEILANDIA-ITAMARA LEMOS LOPES; 4602969-9-QNQ 04 – CONJ 12 – LT 12-CEILANDIA-JACIRA ROBERTO DA SILVA; 4601621-X-QNQ 01 – CONJ 04 – LT 10-CEILANDIA-JAIRO OLIVEIRA COSTA; 4602889-7-QNQ 04 – CONJ 07 – LT 05-CEILANDIA-JANDIRA C. DA CONCEIÇÃO; 4603891-4-QNQ 06 – CONJ 07 – LT 20-CEILANDIA-JOANA ALVES DA SILVA; 4603111-1-QNQ 04 – CONJ 18 – LT 08-CEILANDIA-JOESE BATISTA LEMOS; 4601614-7-QNQ 01 - CONJ. 04 - LT 03-CEILANDIA-JOSE DE SOUZA RANGEL; 4603885-X-QNQ 06 CJ 07 LT 14-CEILANDIA-JOSÉ ELIAS SOBRINHO ; 4601695-3-QNQ 01 – CONJ 06 – LT 20-CEILANDIA-JOSE FERREIRA BONFIM; 4603101-4-QNQ 04 – CONJ 17 – LT 22-CEILANDIA-JOSE JOAQUIM MOREIRA; 4603587-7-QNQ 05 – CONJ 15 – LT 01-CEILANDIA-JOSE MENDES DOS SANTOS; 4603513-3-QNQ 05 – CONJ 12 – LT 04-CEILANDIA-JUAREZ EVANGELISTA DA SILVA; 4602259-7-QNQ 02 – CONJ 16 – LT 25-CEILANDIA-JULIO NUNES NOGUEIRA; 4602070-5-QNQ 02 – CONJ 08 – LT 22-CEILANDIA-JUVERCI LOURENÇO DOS SANTOS; 4603855-8-QNQ 06 – CONJ 06 – LT 09-CEILANDIA-LEIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; 4602711-4-QNQ 04 – CONJ 02 – LT 22-CEILANDIA-LEILANE ALVES CAMPOS; 4601817-9-QNQ 02 – CONJ 01 – LT 33-CEILANDIA-LUIZ BARBOSA DA SILVA; 4603558-3-QNQ 05 – CONJ 13 – LT 23-CEILANDIA-LUIZ JOSE DA SILVA; 4602204-X-QNQ 02 – CONJ 14 – LT 14-CEILANDIA-MANOEL LORENÇO FILHO; 4602480-8-QNQ 03 – CONJ 01 – LT 32-CEILANDIA-MARCILIO TABOSA CASTRO; 4603023-4-QNQ 04 – CONJ 14 – LT 20-CEILANDIA-MARIA ALVANIR A. DE CARVALHO; 4602794-7-QNQ 04 – CONJ 05 – LT 07-CEILANDIA-MARIA CONSUELA P. LEMES; 4603537-0-QNQ 05 – CONJ 13 – LT 02-CEILANDIA-MARIA DA SOLIDADE DE AMORIM; 4602285-6-QNQ 02 – CONJ 18 – LT 01-CEILANDIA-MARIA DAS NEVES SILVA; 4601841-7-QNQ 02 – CONJ 01 – LT 03-CEILANDIA-MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALMEIDA; 4603148-0-QNQ 04 – CONJ 19 – LT 15-CEILANDIA-MARIA DO SOCORRO G. PINHEIRO; 4602648-7-QNQ 03 – CONJ 06 – LT 36-CEILANDIA-MARIA JOSE DE ARAÚJO; 4602975-3-QNQ 04 – CONJ 12 – LT 18-CEILANDIA-MARIA LUCINEIDE ARAÚJO SOUSA DE ALBUQUERQUE; 4603349-1-QNQ 05 – CONJ 05 – LT 08-CEILANDIA-MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO; 4602464-6-QNQ 03 – CONJ 01 – LT 16-CEILANDIA-MARIA MONTEIRO ALMEIDA SILVA; 4601736-4-QNQ 01 – CONJ 08 – LT 09-CEILANDIA-MARIA RITA DE BRITO WANDERLEY; 4602957-5-QNQ 04 – CONJ 11 – LT 26-CEILANDIA-MARIA SHIRLEY O FERNANDES; 4602147-7-QNQ 02 - CONJ 12 -LT 07-CEILANDIA-MARIA SOLIDANIA P. HOLANDA; 4601915-4-QNQ 02 – CONJ 03 – LT 01-CEILANDIA-OLÍMPIA CAMPOS DO NASCIMENTO; 4603002-6-QNQ 04 – CONJ 13 – LT 19-CEILANDIA-ONESIA MEIRA; 4601527-2-QNQ 01 – CONJ 01 – LT 07-CEILANDIA-ORLINDA MARQUES DA SILVA; 4601712-7-QNQ 01 - CONJ 07 - LT 17 -CEILANDIA-PAULO NAZARÉ NOGUEIRA; 4603425-0-QNQ 05 – CONJ 08 – LT 10-CEILANDIA-PEDRO AFONSO DOS SANTOS; 4603682-2-QNQ 05 – CONJ 18 – LT 05-CEILANDIA-RAIMUNDO PAULO DE LIMA; 4603388-2-QNQ 05 – CONJ 06 – LT 25-CEILANDIA-ROBSON REIS DE ANDRADE; 4601816-6-QNQ 01 – CONJ 10 - LT 23-CEILANDIA-ROMIL SILVA AMORIM; 4601579-5-QNQ 01 – CONJ 02 – LT 16-CEILANDIA-SANDRA ROSA MARTINS; 4603801-9-QNQ 06 – CONJ 03 – LT 02-CEILANDIA-SEBASTIÃO SILVA DE ANDRADE; 4603452-8-QNQ 05 – CONJ 09 – LT 15-CEILANDIA-SOLANGE ALVES F. MALVA; 4601998-7-QNQ 02 – CONJ 05 – LT 24-CEILANDIA-VANILDA ANÁLIA DE S. PERREIRA; 4602063-2-QNQ 02 – CONJ 08 – LT 15-CEILANDIA-VICENTE DE PAULO DOS SANTOS; 4601700-3-QNQ 01 – CONJ 07 – LT 05-CEILANDIA-ZACARIAS AMARO NETO; 4811146-5-QD 604 – CONJ 07 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-ADELINO SANTIAGO; 4701311-7-QD 305 – CONJ 03 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-AGDA MARIA DE MELO; 4808726-2-QD 203 – CONJ 03 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-ALBANITO PEREIRA LIMA; 4700670-6-QD 301 – CONJ 09 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-ALDA NERES VERIDIANO; 4697705-8-QD 113 – CONJ 08 – LT 17-RECANTO DAS EMAS-ALSENY TAVARES DE LIMA; 4703256-1-QD 311 – CONJ 03 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-AMELIA FREIRE RODRIGUES; 4696146-1-QD 107 – CONJ 02 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-ANA FRANCISCA * CONCEIÇÃO; 4696822-9-QD 110 – CONJ 3B – LT 13-RECANTO DAS EMAS-ANDRÉ LUIZ MOSCOSO DA SILVA; 4695948-3-QD 106 – CONJ 2ª – LT 08-RECANTO DAS EMAS-ANGELO MARQUES; 4758452-1-QD 204 – CONJ 09 – LT 17-RECANTO DAS EMAS-ANTONIA MARIA DA S. DOS SANTOS; 4700249-2-QD 300 – CONJ 27 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO BARBOSA DA SILVA; 4698551-4-QD 115 – CONJ 11 – LT 27-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS; 4697726-0-QD 113 – CONJ 09 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO DA LUZ COELHO; 4697344-3-QD 112 – CONJ 02 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO; 4696625-0-QD 109 – CONJ 05 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO IVO DOS SANTOS; 4699763-6-QD 300 – CONJ 02 – LT 20-RECANTO DAS EMAS-ANTONIO SOARES FILHO; 4802094-X-QD 602 – CONJ 17 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-BENEDITA DA SILVA SOUZA; 4701959-X-QD 307 – CONJ 06 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-BENICIO GOMES DA SILVA; 4700881-4-QD 302 – CONJ 11 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA; 4702225-6-QD 307 – CONJ 19 – LT 20-RECANTO DAS EMAS-CARLOS CESAR PEREIRA; 4702450-X-QD 308 – CONJ 12 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-CARLOS GOMES DA CRUZ; 4700174-7-QD 300 – CONJ 22 – LT 21-RECANTO

DAS EMAS-CARLOS MAGNO DE S. BARROS; 4768291-4-QD 402 – CONJ 05 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-CELIA DE OLIVEIRA ALVES; 4695933-5-QD 106 – CONJ 02 – LT 15 -RECANTO DAS EMAS-CELIA VITORIO ° PEREIRA; 4810213-X-QD 405 – CONJ 27 – LT 18-RECANTO DAS EMAS-CELSE JOSE LOSARDO; 4703351-7-QD 311 – CONJ 07 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-CESAR VILAS BOAS CALDEIRA; 4804649-3-QD 203 – CONJ 02 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-CICERA ALEXANDRE DA COSTA; 4698104-7-QD 114 – CONJ 10^A – LT 11-RECANTO DAS EMAS-CICERO DE DINIZ FLORENTINO; 4801880-5-QD 203 – CONJ 02 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-CICERO MACHADO DA ROCHA; 4694849-7-QD 103 – CONJ 6^A – LT 05-RECANTO DAS EMAS-CLAUDIO MENEZES BEGY; 4700206-9-QD 300 – CONJ 24 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-CLEDNA RODRIGUES TEIXEIRA; 4699098-4-QD 205 – CONJ 16 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-CLEUSA ROCHA; 4701685-X-QD 306 – CONJ 5^A – LT 11-RECANTO DAS EMAS-CLEUZA PEREIRA DA SILVA; 4703333-9-QD 311 – CONJ 06 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-CLISALDO ARAÚJO DOS SANTOS; 4700503-3-QD 300 – CONJ 40 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-CUSTODIA DE SANTOS NAOUS; 4701134-3-QD 304 – CONJ 07 – LT 17-RECANTO DAS EMAS-DALILA RODRIGUES BARROSO; 4699853-5-QD 300 – CONJ 07 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-DELCIMAR SOUZA FREIRE; 4698644-8-QD 116 – CONJ 03 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-DELMIRO NUNES CAVALCANTE; 4698727-4-QD 116 – CONJ 06 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-DILSON BATISTA SILVA; 4810133-8-QD 405 – CONJ 17 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-DIVA ALVES COUTINHO; 4775838-4-QD 406 – CONJ T – LT 16-RECANTO DAS EMAS-DJALMA GONÇALVES DE MATOS; 4702764-9-QD 309 – CONJ 10 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-EDITE FERREIRA SILVA; 4699782-2-QD 300 – CONJ 04 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-EDIVALDO OLIVEIRA BELMIRO; 4694277-7-QD 102 – CONJ 03 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-EDIVAN SOUSA LOPES; 4699335-5-QD 206 – CONJ 05 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-EDNALDO NOGUEIRA AMARAL; 4698366-X-QD 115 – CONJ 05 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-EDSON PEREIRA DA COSTA; 4696413-4-QD 108 – CONJ 05 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-EDVALDO BATISTA DOS SANTOS; 4702458-5-QD 308 – CONJ 12 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-ELAINE FERREIRA LIMA; 4698883-1-QD 203 – CONJ 03 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-ELIANA MARIA GOMES DA SILVA; 4697162-9-QD 111 – CONJ 05 – LT 18-RECANTO DAS EMAS-ELIO BARBOSA DE OLIVEIRA; 4699086-0-QD 205 – CONJ 15 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-ELISA JOSEFA DOS REIS; 4698811-4-QD 116 – CONJ 09 – LT 19-RECANTO DAS EMAS-ELIZETH BEZERRA DE F DA SILVA; 4698874-2-QD 205 – CONJ 02 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-ELZA RODRIGUES LARES; 4796702-1-QD 804 – CONJ 13 – LT 29-RECANTO DAS EMAS-EULINA LEMOS DE SOUSA; 4697199-8-QD 111 – CONJ 07 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-EVANI MARIA SILVEIRA DE SOUZA; 4699031-3-QD 205 – CONJ 12 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-EVERTON DE SOUZA; 4700445-2-QD 300 – CONJ 37 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-FATMA BEZZI BARROSO; 4699691-5-QD 206 – CONJ 22 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS; 4695585-2-QD 104 – CONJ 15 – LT 19-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCA LEANDRO DE SANTANA DOS SANTOS; 4698798-3-QD 116 – CONJ 09 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCA MILHOMENS ALENCAR; 4809198-7-QD 401 – CONJ 11 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCA TOME RODRIGUES; 4694151-7-QD 101 – CONJ 15 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCO DAS C. T. PIMENTEL; 47009288-4-QD 303 – CONJ 03 – LT 18-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCO DE ARAÚJO CHAVES; 4809035-2-QD 303 – CONJ 07 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-FRANCISCO DE ASSIS M. PEREIRA; 4700428-2-QD 300 – CONJ 36 – LT 20-RECANTO DAS EMAS-GEANE BRAZ DE SOUZA; 4698972-2-QD 205 – CONJ 09 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-GENILDA ANTUNES DE LIMA VON RONDON; 4810734-4-QD 601 – CONJ 05 – LT 8B-RECANTO DAS EMAS-GENILDA DA SILVA SANTOS; 4698736-3-QD 116 – CONJ 6^A – LT 05-RECANTO DAS EMAS-GENIVALDO SANTANA DOS SANTOS; 4703015-1-QD 310 – CONJ 07 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-GERALDO DA SILVA TERTO; 4696883-0-QD 110 – CONJ 06 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA; 4696398-7-QD 108 – CONJ 04 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-GISELIA PINTO DE ALMEIDA; 4808817-X-QD 203 – CONJ 19 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-GLEIDE CELMA Q. DE MENEZES; 4698011-3-QD 114 – CONJ 03 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-HAMILTON PEREIRA DA SILVA; 4695114-8-QD 103 – CONJ 16 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-HOSANA PEREIRA DA SILVA; 4698934-X-QD 205 – CONJ 06 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-IDELSON ALVES DOS SANTOS; 4801824-4-QD 401 – CONJ 03 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-IRACI MONTEIRO DA SILVA; 4694972-0-QD 103 – CONJ 08 – LT 22-RECANTO DAS EMAS-IRAILDES CARVALHO DE ASSIS; 4810458-2-QD 602 – CONJ 10 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-IRINEU JOSE DA SILVA; 4698991-9-QD 205 – CONJ 10 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-ISABEL MARIA DE SOUSA; 4701159-9-QD 304 – CONJ 08 – LT 22-RECANTO DAS EMAS-ISAURA MARIA DOS SANTOS; 4775769-8-QD 406 – CONJ R – LT 07-RECANTO DAS EMAS-ISMAEL DE JESUS GOMES; 4700796-6-QD 302 – CONJ 06 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-IZABEL PEREIRA LEITE; 4695489-9-QD 104 – CONJ 11 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-JARDILINA ONORATO PEREIRA DOS SANTOS; 4700029-5-QD 300 – CONJ 15 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-JILMA OLIVEIRA COSTA; 4809006-9-QD 303 – CONJ 04 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-JOANA MARIA DE OLIVEIRA; 4699689-3-QD 206 – CONJ 22 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-JOÃO ALVES BATISTA; 4699349-5-QD 206 – CONJ

06 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-JOÃO BATISTA F. FIRMINO; 4697491-X-QD 112 – CONJ 10 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-JOÃO JULIO PEREIRA; 4822341-7-QD 204 – CONJ 19 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-JOÃO NEVES LEÕA; 4698905-6-QD 205 – CONJ 04 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-JOÃO PASSOS SOBRINHO; 4809663-6-QD 604 – CONJ 19 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-JOÃO TEIXEIRA DE AMORIM; 4698623-5-QD 116 – CONJ 02 – LT 24-RECANTO DAS EMAS-JOCELINA PINTO DE OLIVEIRA; 4696821-0-QD 110 – CONJ 3B – LT 12-RECANTO DAS EMAS-JORGE LUIS CAVALCANTE AS SILVA; 4810409-4-QD 602 – CONJ 06 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-JOSE ALEXANDRE ALVES; 4698704-5-QD 116 – CONJ 5^A – LT 15-RECANTO DAS EMAS-JOSE AFONSO CARDOSO; 4699913-2-QD 300 – CONJ 10 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-JOSE AIRTON SILVA DE SOUZA; 4700250-6-QD 300 – CONJ 27 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-JOSE ALMEIDA SOARES; 4702551-4-QD 308 – CONJ 16 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-JOSE ALVES DE SOUSA; 4696428-2-QD 108 – CONJ 05 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-JOSE ARIMETEIA DE MACEDO; 4810150-8-QD 405 – CONJ 21 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-JOSE AUGUSTO FERMINO; 4696346-4-QD 108 – CONJ 02 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-JOSE CARLOS C. SANTANA; 4696188-7-QD 107 – CONJ 04 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-JOSE EDMAR DO NASCIMENTO; 4793470-0-QD 802 – CONJ 05 – LT 18-RECANTO DAS EMAS-JOSE GELVANIO S. PEREIRA; 4701279-X-QD 305 – CONJ 1^A – LT 08-RECANTO DAS EMAS-JOSE LUIZ DA SILVA; 4701454-7-QD 305 – CONJ 08 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-JOSE LUIZ PEREIRA; 4809307-6-QD 402 – CONJ 03 – LT 24-RECANTO DAS EMAS-JOSE MARCEANO DE PAULA; 4700170-4-QD 300 – CONJ 22 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-JOSE PAULO DA SILVA; 4797036-7-QD 804 – CONJ 16 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-JOSE PIRES DA CRUZ; 4809974-0-QD 404 – CONJ 17 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-JOSE ROMILDO NOBRE LEMOS; 4699765-2-QD 300 – CONJ 02 – LT 22-RECANTO DAS EMAS-JOSE RONALDO RODRIGUES; 4696035-X-QD 106 – CONJ 05 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-JOSINETH SANTANA DE OLIVEIRA; 4696711-7-QD 109 – CONJ 11 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-JOSUÉ ALVES DOS SANTOS; 4697171-8-QD 111 – CONJ 06 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-JULDEQUES GOMES LEAL; 4699283-9-QD 206 – CONJ 03 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-JULITA SEVERO RIBEIRO; 4697741-4-QD 113 – CONJ 10 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-JUNIA CRISTINA FRANCA SANTA EGIDIO; 4696685-4-QD 109 – CONJ 10 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-KARLA MARCIA FERNANDES; 4703313-4-QD 311 – CONJ 5^A – LT 12-RECANTO DAS EMAS-LACYR DA COSTA BRITO; 4698462-3-QD 115 – CONJ 08 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-LUCELENA OLIVEIRA DE MIRANDA; 4699767-9-QD 300 – CONJ 03 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-LUCIA ALVES MARTINS; 4698763-0-QD 116 – CONJ 07 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-LUCIA HELENA DE SOUZA; 4694669-1-QD 102 – CONJ 20 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-LUCIANA MATIAS CARNEIRO; 4699511-0-QD 206 – CONJ 14 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-LUIZ ALVES MONTEIRO; 4701287-0-QD 305 – CONJ 02 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-LUIZ DE SOUSA GALVÃO; 4809086-7-QD 401 – CONJ 02 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-LUIZ EDVALDO PEREIRA VERAS; 4795161-3-QD 803 – CONJ 05 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-LUIZA CAETANO; 4698029-6-QD 114 – CONJ 07 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-LUZIA BARBOSA DOS SANTOS; 4702582-4-QD 308 – CONJ 17 – LT 24-RECANTO DAS EMAS-LUZIA SILVERIO DE SOUSA; 4697545-4-QD 113 – CONJ 02 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-MANOEL ANTONIO DA COSTA E SILVA; 4809386-6-QD 402 – CONJ 10 – LT 22-RECANTO DAS EMAS-MANOEL MIZABEL BATISTA; 4700634-X-QD 301 – CONJ 05 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-MANOEL NETO GONÇALVES; 4694593-8-QD 102 – CONJ 16 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-MANOEL OLIMPIO DE SOUZA; 4698057-1-QD 114 – CONJ 08 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-MANOEL VIEIRA SANTANA; 4701266-8-QD 305 – CONJ 01 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-MARAI HELENA SOARES TORRES; 4696391-X-QD 108 – CONJ 04 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-MARCO ANTONIO G. TEIXEIRA; 4793717-3-QD 802 – CONJ 02 – LT 28 -RECANTO DAS EMAS-MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA; 4809024-7-QD 303 – CONJ 06 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-MARCOS ANTONIO ROCHA BEZERRA; 4809037-9-QD 303 – CONJ 07 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-MARCOS BARBOSA DA SILVA; 4702713-4-QD 309 – CONJ 07 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-MARCOS JOÃO DE SILVA; 4700891-1-QD 303 – CONJ 01 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-MARIA ALEXANDRE QUARESMA; 4698396-1-QD 115 – CONJ 06 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-MARIA ALVES DE MEDEIRO; 4702164-0-QD 307 – CONJ 16 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-MARIA ALVES DE OLIVEIRA; 4819544-8-QD 405 – CONJ 32 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-MARIA ALVES DO NASCIMENTO; 4700803-2-QD 302 – CONJ 06 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA; 4703000-3-QD 310 – CONJ 06 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-MARIA APARECIDA DE JESUS; 4698776-2-QD 116 – CONJ 08 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-MARIA CANDIDA BRAGA CISNE; 4702603-0-QD 309 – CONJ 01 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-MARIA DA GUIA DE SANTANA DOS SANTOS; 4697180-7-QD 111 – CONJ 06 – LT 17-RECANTO DAS EMAS-MARIA DA PENHA DE MOURA; 4700793-1-QD 302 – CONJ 06 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-MARIA DE FATIMA ^A DA SILVA; 4699900-0-QD 300 – CONJ 09 – LT 22-RECANTO DAS EMAS-MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS VIANA; 4700038-4-QD 300 – CONJ 15 – LT 26-RECANTO DAS EMAS-MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS; 4696695-1-QD 109 – CONJ 10 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-MARIA DOLORES R. DA SILVA; 4699604-4-

QD 206 – CONJ 18 – LT 20-RECANTO DAS EMAS-MARIA EUNICE BESSA VELOSO; 4702021-0-QD 307 – CONJ 8ª - LT 19-RECANTO DAS EMAS-MARIA GERALDA V. RODRIGUES; 4702807-6-QD 309 – CONJ 13 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-MARIA GORETEª SILVA; 4748365-2-QD 405 – CONJ 23 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-MARIA IDALINA DE OLIVEIRA; 4702098-9-QD 307 – CONJ 12 – LT 19-RECANTO DAS EMAS-MARIA ILDA GOMES BONFIM; 4697156-4-QD 111 – CONJ 05 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-MARIA IZABEL MARTINS; 4702825-4-QD 309 – CONJ 14 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-MARIA IZAURA ARAÚJO LIMA; 4699461-0-QD 206 – CONJ 12 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-MARIA JOCELIA DA ROCHA; 4695146-6-QD 103 – CONJ 18 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-MARIA JOSE DA SILVA; 4808816-1-QD 203 – CONJ 19 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-MARIA JOSE FERREIRA SANTANA; 4695670-0-QD 105 – CONJ 01 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-MARIA LEDA BARBOSA DOS SANTOS; 4702228-0-QD 308 – CONJ 01 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-MARIA LUCIA ALVES BARBOSA; 4703236-7-QD 311 – CONJ 02 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-MARIA LÚCIA AMARAL DA SILVA; 4702327-9-QD 308 – CONJ 06 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-MARIA MUNIZ DA SILVA; 4695949-1-QD 106 – CONJ 2ª – LT 09-RECANTO DAS EMAS-MARIA NILZA DE OLIVEIRA; 4699807-1-QD 300 – CONJ 05 – LT 15-RECANTO DAS EMAS-MARIA PAULA DE LIMA; 4796724-2-QD 804 – CONJ 13 – LT 37-RECANTO DAS EMAS-MARIA ROSA MARTINS; 4699665-6-QD 206 – CONJ 21 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-MARIA SEBASTIANA COSTA; 4699344-4-QD 206 – CONJ 06 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-MARIA VALENCIA RODRIGUES; 4700071-6-QD 300 – CONJ 18 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-MARIA VERONICA P. RIBEIRO; 4696270-0-QD 107 – CONJ 07 – LT 25-RECANTO DAS EMAS-MARIA WANDERLEIA C. MUNIZ; 4809025-5-QD 303 – CONJ 06 – LT 24-RECANTO DAS EMAS-MARIO LEVY M. SOBRINHO; 4702710-X-QD 307 – CONJ 07 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-MARLENE GUEDES DOS SANTOS; 4699094-1-QD 205 – CONJ 16 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-MARLENE SANTANA DE SOUZA; 4697525-X-QD 113 – CONJ 01 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO; 4699816-0-QD 300 – CONJ 06 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-MIGUEL SANTANA DA SILVA; 4751422-1-QD 204 – CONJ 15 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-NATA SOARES DA SILVA; 4695182-2-QD 103 – CONJ 20 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-NICIO ALVES DE OLIVEIRA; 4809374-2-QD 402 – CONJ 10 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-NILTON PAULA DA SILVA; 4702105-5-QD 307 – CONJ 13 – LT 05-RECANTO DAS EMAS-NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS; 4695361-2-QD 104 – CONJ 05 – LT 25-RECANTO DAS EMAS-NIVANIRA PEREIRA MATOS DA SILVA; 4699520-X-QD 206 – CONJ 14 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-OTACILIO SOUZA DA SILVA; 4697552-7-QD 113 – CONJ 02 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-PAULO CEZAR G. DOS SANTOS; 4700062-7-QD 300 – CONJ 18 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-PAULO ROGERIO X. DE MELO; 4694638-1-QD 102 – CONJ 18 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-PAULO SERGIO RIOS; 4698836-X-QD 116 – CONJ 11 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-PEDRO BRANDÃO FILHO; 4695464-3-QD 104 – CONJ 10 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-PEDRO DOMINGUES MATTÃO; 4797056-1-QD 804 – CONJ 16 – LT 17-RECANTO DAS EMAS-RAFAEL BARROS DA SILVA; 4694851-1-QD 103 – CONJ 6ª LT 07-RECANTO DAS EMAS-RAIMUNDO LEITE NETO; 4700180-1-QD 300 – CONJ 23 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-RELMAR PEREIRA DA SILVA; 4695531-3-QD 104 – CONJ 13 – LT 12-RECANTO DAS EMAS-RICARDO SILVA PEREIRA; 4697605-1-QD 113 – CONJ 04 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-RITA MERCES ALVES; 4696903-9-QD 110 – CONJ 07 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-ROBERTO ALVES BORGES; 4700005-8-QD 300 – CONJ 14 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-ROMILDA BEZERRA DE ANDRADE; 4700732-X-QD 302 – CONJ 02 – LT 20-RECANTO DAS EMAS-ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS DA SILVA; 4695427-9-QD 104 – CONJ 09 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-ROSALINA CONCEIÇÃO SOARES; 4694839-2-QD 103 – CONJ 06 – LT 19-RECANTO DAS EMAS-ROSANA SIMÕES DE MELO ARAÚJO; 4809004-2-QD 303 – CONJ 04 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA; 4697973-5-QD 114 – CONJ 03 – LT 24-RECANTO DAS EMAS-ROSIMAR OLIVEIRA SIQUEIRA; 4699284-7-QD 206 – CONJ 03 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-ROSIVAL ANTONIO DE MOURA; 4697232-3-QD 111 – CONJ 08 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-SALUSTIANA RODRIGUES DE QUEIROZ; 4697289-7-QD 111 – CONJ 10 – LT 01-RECANTO DAS EMAS-SALVINA F. DA CONCEIÇÃO; 4703224-3-QD 311 – CONJ 01 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-SANDOVAL BARCEL MENDES; 4694654-3-QD 102 – CONJ 19 – LT 11-RECANTO DAS EMAS-SANDRA MARIA DEª RODRIGUES; 4795243-1-QD 803 – CONJ 05 – LT 35-RECANTO DAS EMAS-SANDRA SUELY GOMES DA CONCEIÇÃO; 4698579-4-QD 116 – CONJ 01 – LT 04-RECANTO DAS EMAS-SEBASTIANA DE JESUS MARANHÃO SEREJO; 4695564-X-QD 104 – CONJ 14 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-SEVERINO PEREIRA DE ALENCAR; 4694024-3-QD 101 – CONJ 10 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-SILVIA DE ARAUJO BARBOSA; 4702662-6-QD 309 – CONJ 04 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-SIMONE CORREIA FRANCA; 4695518-6-QD 104 – CONJ 12 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-SONIA MARIA R. DE CASTRO; 4701328-1-QD 305 – CONJ 04 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-SUELI RIBEIRO BITENCOURT; 4698995-1-QD 205 – CONJ 10 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-SYLVIA DA SILVA; 4694677-2-QD 102 – CONJ 20 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-TANIA SENNA DOS SANTOS; 4696669-2-QD 108 – CONJ 08 – LT 08-RECANTO DAS EMAS-TEREZA MARTINS ARRUDA SILVA; 4702600-6-QD 309 – CONJ 01 – LT 12-

RECANTO DAS EMAS-TEREZINHA ARARUNA RODRIGUES; 4694838-4-QD 103 – CONJ 06 – LT 18-RECANTO DAS EMAS-TEREZINHA GOMES MUNIZ; 4694754-X-QD 103 – CONJ 02 – LT 02-RECANTO DAS EMAS-VALDECI GALVÃO RIBEIRO; 4698694-4-QD 116 – CONJ 5ª – LT 05-RECANTO DAS EMAS-VALDECI GOMES DA SILVA; 4809461-7-QD 403 – CONJ 06 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-VALDERI SERGIO GARCIA; 4702983-8-QD 310 – CONJ 05 – LT 13-RECANTO DAS EMAS-VALDETE CONCEIÇÃO ALCÂNTARA DE JESUS; 4809950-3-QD 404 – CONJ 13 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-VALDIVINA GOMES DE JESUS LIMA; 4699114-X-QD 205 – CONJ 17 – LT 07-RECANTO DAS EMAS-VALTER PINHEIRO DA SILVA; 4699813-6-QD 300 – CONJ 05 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-VANIA RUTH PINHEIRO RABELO; 4700221-2-QD 300 – CONJ 25 – LT 10-RECANTO DAS EMAS-VERONICA ANGELO GREGERIO BORGES; 4698370-8-QD 115 – CONJ 05 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-VICENTE DE PAULA R. DA SILVA; 4697311-7-QD 111 – CONJ 10 – LT 23-RECANTO DAS EMAS-VILMA GADELHA DA SILVA ; 4701349-4-QD 305 – CONJ 05 – LT 21-RECANTO DAS EMAS-WALDIR DE SOUZA GOMES; 4700270-0-QD 300 – CONJ 28 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-WALTER SILVA; 4698886-6-QD 205 – CONJ 03 – LT 06-RECANTO DAS EMAS-WANDERLEI FERREIRA DA SILVA; 4809059-X-QD 303 – CONJ 11 – LT 03-RECANTO DAS EMAS-WILLIAN DE SOUZA; 4700220-4-QD 300 – CONJ 25 – LT 09-RECANTO DAS EMAS-WILSON ALMEIDA; 4698947-1-QD 205 – CONJ 06 – LT 16-RECANTO DAS EMAS-PAULO HENRIQUE BARBOSA; 4700726-5-QD 302 – CONJ 02 – LT 14-RECANTO DAS EMAS-ZUMIRA ALVES DA SILVA; 4567827-8-QR 508 – CONJ 06 – LT 22-SAMAMBAIA-ADELAIDE SOARES BARBOSA; 4640679-4-QR 413 – CONJ 15 – LT 09-SAMAMBAIA-ADEMAR AVELINO NASCIMENTO; 4681593-7-QR 425 – CONJ 19 – LT 07-SAMAMBAIA-ADESVALDO JOSE DOS SANTOS; 4672455-9-QR 123 – CONJ 11 – LT 16-SAMAMBAIA-ALDECY FREIRE BISPO; 4566184-7-QR 503 – CONJ 08 – LT 09-SAMAMBAIA-ALONSO PEREIRA MOURA; 4681088-9-QR 423 – CONJ 16 – LT 38-SAMAMBAIA-ANA FLORA SILVA; 4674036-8-QR 315 – CONJ 05 – LT 12-SAMAMBAIA-ANÁLIA FRANCISCA DE SOUZA; 4548890-8-QR 118 – CONJ 03 – LT 17-SAMAMBAIA-ANTONIO AGRIPINO DE OLIVEIRA; 4640494-5-QR 513 – CONJ 04 – LT 20-SAMAMBAIA-ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO; 4640818-5-QR 515 – CONJ 01 – LT 10-SAMAMBAIA-ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA; 4687048-2-QR 625 – CONJ 03 – LT 01-SAMAMBAIA-ANTONIO HILTON DE AMARAL GOMES; 4686598-5-QR 617 – CONJ 03 – LT 29-SAMAMBAIA-ANTONIO PEREIRA GUEDES; 4573870-X-QR 316 – CONJ 05 – LT 26-SAMAMBAIA-APARECIDA DONIZETE FERREIRA; 4569167-3-QR 514 – CONJ 02 – LT 06-SAMAMBAIA-APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; 4565963-X-QR 501 – CONJ 24 – LT 15-SAMAMBAIA-ARISTIDES GOMES; 4687210-8-QR 629 – CONJ 05 – LT 06-SAMAMBAIA-ARLINDO FERREIRA DA SILVA; 4677245-6-QR 405 – CONJ 08 – LT 08-SAMAMBAIA-AUGUSTO VIEIRA DE AS; 4672426-5-QR 123 – CONJ 10 – LT 15-SAMAMBAIA-AURINEIDE DE SOUZA SILVA; 4531672-4-QR 602 – CONJ 11 – LT 02-SAMAMBAIA-AVAILDE REGO QUEIROZ; 4680117-0-QR 421 – CONJ 01 – LT 10-SAMAMBAIA-BALTAZAR DO NASCIMENTO; 4682495-2-QR 429 – CONJ 22 – LT 01-SAMAMBAIA-CALIMERIO GARCIA DE PAULA; 4681125-7-QR 423 – CONJ 18 – LT 08-SAMAMBAIA-CARLENE LUIZ DE VASCONCELOS; 4567123-0-QR 506 – CONJ 05 – LT 20-SAMAMBAIA-CLEONICE LIMA DE MORAIS; 4574034-8-QR 316 – CONJ 10 – LT 28-SAMAMBAIA-DIVINA BENTO DOS SANTOS TEIXEIRA; 4683490-7-QR 433 – CONJ 15 – LT 20-SAMAMBAIA-DOMINGOS GOMES DE MIRANDA; 4686109-2-QR 613 – CONJ 03 – LT 13-SAMAMBAIA-EDNALVA MATOS DE ARAÚJO BRAGA; 4640444-9-QR 513 – CONJ 02 – LT 06-SAMAMBAIA-EDSON ANTONIO FERREIRA DE MOURA; 4679082-9-QR 413 – CONJ 12 – LT 20-SAMAMBAIA-EDSON JOSE DE ARAÚJO; 4675193-9-QR 323 – CONJ 05 – LT 24-SAMAMBAIA-ELEUSA PEREIRA DA SILVA; 4566456-0-QR 504 – CONJ 04 – LT 04-SAMAMBAIA-ELMAR MARINHO DA SILVA; 4683149-5-QR 431 – CONJ 24 – LT 13-SAMAMBAIA-ESTELITA DA SILVA NEPOMUCENO; 4569578-4-QR 514 – CONJ 16 – LT 24-SAMAMBAIA-EUZA DA COSTA LIMA; 4686208-0-QR 615 – CONJ 03 – LT 19-SAMAMBAIA-FABIO CAMPOS DE SOUSA; 4675627-2-QR 325 – CONJ 09 – LT 16-SAMAMBAIA-FERNANDO BRAZ NASCIMENTO; 4674512-2-QR 319 – CONJ 01 – LT 29-SAMAMBAIA-FRANCISCA ALVES DOS SANTOS; 4571046-5-QR 305 – CONJ 06 – LT 24-SAMAMBAIA-FRANCISCA CARLA DEª COSTA; 450618-2-QR 304 – CONJ 01 – LT 01-SAMAMBAIA-FRANCISCA JULIA DOS SANTOS; 4677716-4-QR 405 – CONJ 27 – LT 14-SAMAMBAIA-FRANCISCO ANTONIO NETO; 4673543-7-QR 311 – CONJ 08 – LT 24-SAMAMBAIA-FRANCISCO DAMIÃO DE SOUSA; 4526533-X-QR 401 – CONJ 06 – LT 07-SAMAMBAIA-FRANCISCO DE ASSIS ALVES; 4641191-7-QR 517 – CONJ 02 – LT 07-SAMAMBAIA-FRANCISCO GALIZA DOS SANTOS; 4570108-3-QR 516 – CONJ 17 – LT 16-SAMAMBAIA-FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR; 4573404-6-QR 314 – CONJ 04 – LT 04-SAMAMBAIA-FRANCISCO MACEDO DE LOIOLA; 4679077-2-QR 413 – CONJ 12 – LT 15-SAMAMBAIA-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 4681182-6-QR 425 – CONJ 02 – LT 04-SAMAMBAIA-FRANKINETE OLIVEIRA MAIA; 4683678-0-QR 511 – CONJ 02 – LT 09-SAMAMBAIA-GALDINO MOREIRA DA SILVA; 4677791-1-QR 407 – CONJ 01 – LT 23-SAMAMBAIA-GENIVAL PEREIRA DE BARROS; 4681286-5-QR 425 – CONJ 06 – LT 08-SAMAMBAIA-GERSON FERNANDES DE SOUSA; 4674086-4-QR 315 – CONJ 06 – LT 36-SAMAMBAIA-GISLENE CÂNDIDA SILVA; 4572378-8-QR 309 – CONJ 05 – LT 10-SAMAMBAIA-HELENA GOMES DE ARAÚJO;

4573854-8-QR 316 – CONJ 05 – LT 10 -SAMAMBAIA-HELENA MARIA DA SILVA; 4680603-2-QR 421 – CONJ 17 – LT 15-SAMAMBAIA-IBIRAJARA RIBEIRO DOS S. JUNIOR; 4672622-5-QR 125 – CONJ 05 –LT 12-SAMAMBAIA-IGNEZ CANDIDA VIEIRA; 4672617-9-QR 125 – CONJ 05 – LT 07-SAMAMBAIA-ILMA ROSA DE JESUS; 4566243-6-QR 503 – CONJ 12 – LT 04-SAMAMBAIA-INÁCIA BARBOZA DE OLIVEIRA; 4680401-3-QR 421 – CONJ 11 – LT 20-SAMAMBAIA-IRACI DE SOUZA SILVA; 4640575-5-QR 513 – CONJ 08 – LT 20-SAMAMBAIA-IRENE FRANCISCA DE LACERDA; 4678757-7-QR 413 – CONJ 02 – LT 04-SAMAMBAIA-IRENI FRANCISCA NASCIMENTO; 4678006-8-QR 407 – CONJ 09 – LT 08-SAMAMBAIA-ISAIAS DOS SANTOS ROCHA; 4677748-2-QR 405 – CONJ 28 – LT 24-SAMAMBAIA-IVAN FRANCISCO PINHEIRO; 4573339-2-QR 314 – CONJ 01 – LT 05-SAMAMBAIA-JACIRA GONÇALVES DA SILVA; 4572751-1-QR 310 – CONJ 12 – LT 14-SAMAMBAIA-JACKLINE SOUTO MAIOR PEREIRA; 4640458-9-QR 513 – CONJ 02 – LT 20-SAMAMBAIA-JANE CERQUEIRA DA SILVA; 4640939-6-QR 515 – CONJ 07 – LT 12-SAMAMBAIA-JOANA DE FATIMA ALMEIDA; 4564932-4-QR 502 – CONJ 02 – LT 04-SAMAMBAIA-JOANA PAIM DE SOUZA; 4641005-8-QR 515 – CONJ 11 – LT 04-SAMAMBAIA-JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA; 4572085-1-QR 308 – CONJ 09 – LT 02-SAMAMBAIA-JOÃO BATISTA DA FONSECA; 4528401-6-QR 404 – CONJ 13 – LT 08-SAMAMBAIA-JOÃO BOSCO DOS SANTOS; 4531534-5-QR 602 – CONJ 03 – LT 03-SAMAMBAIA-JOÃO FELIX REGO; 4549835-0-QR 122 – CONJ 01 – LT 19-SAMAMBAIA-JOÃO JOSE RODRIGUES DE SOUSA; 4675673-6-QR 327 – CONJ 01 – LT 05-SAMAMBAIA-JOÃO PEREIRA DA SILVA; 4572375-3-QR 309 – CONJ 05 – LT 07-SAMAMBAIA-JOÃO PINTO DE LIMA; 4526492-9-QR 401 – CONJ 03 – LT 31-SAMAMBAIA-JOÃO VERALDINO FREIRE; 4671395-6-QR 113 – CONJ 03 – LT 06-SAMAMBAIA-JOITA ALVES DURAES; 4547873-2-QR 108 – CONJ 12 – LT 14-SAMAMBAIA-JORGE FERNANDES FIGUEIREDO; 4683290-4-QR 433 – CONJ 06 – LT 21-SAMAMBAIA-JOSE ALVES DOS SANTOS; 4680900-7-QR 423 – CONJ 10 – LT 02-SAMAMBAIA-JOSE BENTO DA SILVA; 4685681-1-QR 603 – CONJ 02 – LT 04-SAMAMBAIA-JOSE CARLOS DE JESUS; 4571547-5-QR 306 – CONJ 16 – LT 11-SAMAMBAIA-JOSE DA SILVA AIRES; 4674296-4-QR 315 – CONJ 13 – LT 24-SAMAMBAIA-JOSE GAMA DOS SANTOS; 4528240-4-QR 404 – CONJ 07 – LT 32-SAMAMBAIA-JOSE GRACIANO DE SOUZA; 4572678-7-QR 310 – CONJ 08 – LT 05-SAMAMBAIA-JOSE JERÔNIMO DE ARAÚJO; 4678273-7-QR 409 – CONJ 05 – LT 03-SAMAMBAIA-JOSE LUIZ G. FILHO; 4675974-3-QR 327 – CONJ 10 – LT 03-SAMAMBAIA-JOSE MESSIAS BRANDÃO; 4677996-5-QR 407 – CONJ 08 – LT 20-SAMAMBAIA-JOSE PAULO ROCHA; 4680147-2-QR 421 – CONJ 02 – LT 09-SAMAMBAIA-JOSE VALDERI DE LIMA; 4677369-X-QR 405 – CONJ 13 – LT 08-SAMAMBAIA-JOSE WILTON PINHEIRO DE SOUSA; 4567769-7-QR 508 – CONJ 05 – LT 07-SAMAMBAIA-JOSELITA BARRETO DE* SALGADO; 4572840-2-QR 310 – CONJ 17 – LT 05-SAMAMBAIA-JUELINA RODRIGUES SOUZA; 4570055-9-QR 516 – CONJ 15 – LT 29-SAMAMBAIA-KÁTIA CYLENE DE JESUS COSTA; 4676506-9-QR 403 – CONJ 03 – LT 26-SAMAMBAIA-LAÉRCIO ALVES PEREIRA; 4674535-1-QR 319 – CONJ 02 – LT 04-SAMAMBAIA-LAUDICENA RORIL DE SILVEIRA; 4573000-8-QR 312 – CONJ 04 – LT 03-SAMAMBAIA-LEONISIA RODRIGUES CHAVES; 4531570-1-QR 602 – CONJ 04 – LT 17-SAMAMBAIA-LUCIA HELENA TOLENTINO DA GAMA; 4687003-2-QR 623 – CONJ 07 – LT 06-SAMAMBAIA-LUCIENE BARROS SANTOS; 4674537-8-QR 319 – CONJ 02 – LT 06-SAMAMBAIA-LUCIENE GOMES MARTINS; 4682034-5-QR 427 – CONJ 06 – LT 16-SAMAMBAIA-LUZIMAR COIMBRA DE SOUSA; 4686373-7-QR 615 – CONJ 09 – LT 26-SAMAMBAIA-MANOEL PEREIRA GONZAGA; 4684019-2-QR 511 – CONJ 15 – LT 09-SAMAMBAIA-MARA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO; 4641096-1-QR 515 – CONJ 16 – LT 07-SAMAMBAIA-MARA RUBIA VIEIRA; 4686322-2-QR 615 – CONJ 07 – LT 11-SAMAMBAIA-MÁRCIA NUNES DE FREITAS; 4679290-2-QR 415 – CONJ 06 – LT 12-SAMAMBAIA-MARCIAL MARÇAL; 4673744-8-QR 313 – CONJ 08 – LT 12-SAMAMBAIA-MARGARIDA MARIA DE L. PEREIRA; 4641156-9-QR 515 – CONJ 19 – LT 07-SAMAMBAIA-MARGARIDA RODRIGUES DE SOUSA; 4573780-0-QR 316 – CONJ 02 – LT 16-SAMAMBAIA-MARIA ADELAIDE R. DE ARAÚJO; 4683999-2-QR 511 – CONJ 14 – LT 14-SAMAMBAIA-MARIA APARECIDA DE O. LOPES; 4547827-9-QR 108 – CONJ 09 – LT 05-SAMAMBAIA-MARIA DAS DORES DA SILVA; 4567290-3-QR 506 – CONJ 10 – LT 10-SAMAMBAIA-MARIA DE LOURDES FLORES; 4570272-1-QR 303 – CONJ 01 – LT 21-SAMAMBAIA-MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS; 4678987-1-QR 413 – CONJ 09 – LT 21 -SAMAMBAIA-MARIA DO ROSÁRIO L. JESUS; 4677576-5-QR 405 – CONJ 20 – LT 34-SAMAMBAIA-MARIA ELIEDA C. BEZERRA; 4526250-0-QR 210 – CONJ 09 – LT 14-SAMAMBAIA-MARIA HELENA DA S. SANTANA; 4677110-7-QR 405 – CONJ 01 – LT 05-SAMAMBAIA-MARIA JOSE BARROS ALENCAR; 4678829-8-QR 413 – CONJ 04 – LT 12-SAMAMBAIA-MARIA JOSE GONÇALVES DA SILVA; 4686297-8-QR 615 – CONJ 06 – LT 11-SAMAMBAIA-MARIA LUCIA DOS REIS; 4572732-5-QR 310 – CONJ 11 – LT 13 -SAMAMBAIA-MARIA LUIZA DA SILVA; 4527266-2-QR 402 – CONJ 01 – LT 06-SAMAMBAIA-MARIA LUZIA SOARES B. ROCHA; 4548438-4-QR 112 – CONJ 12 – LT 05-SAMAMBAIA-MARIA MADALENA DE JESUS; 4673781-2-QR 313 – CONJ 10 – LT 12-SAMAMBAIA-MARIA PEREIRA MARQUES; 4568444-8-QR 510 – CONJ 09 – LT 38-SAMAMBAIA-MARLY SAETA BASTO; 4674306-5-QR 317 – CONJ 01 – LT 06-SAMAMBAIA-MELANIA ALVES FERREIRA; 4685834-2-QR 603 – CONJ 08 – LT 23-SAMAMBAIA-MILITÃO RODRIGUES ALVES; 4686271-4-QR 615 – CONJ 05 – LT 21-SAMAMBAIA-MIRENICE FERREIRA SANTOS; 4686689-2-QR 619 – CONJ 02 – LT 10-SAMAMBAIA-NADIR SIMÕES DA SILVA; 4640821-5-QR 515 – CONJ 01 – LT 13-SAMAMBAIA-NAIR ARRUDA DA SILVA; 4678109-9-QR 407 – CONJ 13 – LT 01-SAMAMBAIA-NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA; 4672139-8-QR 121 – CONJ 10 – LT 32-SAMAMBAIA-NEIDE FERREIRA DE SOUZA; 4574297-9-QR 318 – CONJ 06 – LT 33-SAMAMBAIA-NELSON JOSE DE BRITO; 4683444-3-QR 433 – CONJ 14 – LT 02-SAMAMBAIA-NEUZA FRANCISCA DE SOUZA; 4573428-3-QR 314 – CONJ 05 – LT 09-SAMAMBAIA-NEUZIRENE RODRIGUES ALVES; 4570254-3-QR 303 – CONJ 01 – LT 03-SAMAMBAIA-ORCIVAL PEREIRA XAVIER; 4641866-0-QR 523 – CONJ 02 – LT 08-SAMAMBAIA-OSWALDO COELHO FIGUEIREDO; 4532116-7-QR 604 – CONJ 12 – LT 09-SAMAMBAIA-OTACIANO COELHO MAGALHÃES; 4686425-3-QR 615 – CONJ 11 – LT 02-SAMAMBAIA-PERICIANA NUNES SILVA; 4573066-0-QR 312 – CONJ 05 – LT 20-SAMAMBAIA-PILSEN DE JESUS M. CAETANO; 4680194-4-QR 421 – CONJ 04 – LT 16-SAMAMBAIA-REMULO HERCULES SANCHES DE OLIVEIRA; 4565015-2-QR 502 – CONJ 04 – LT 44-SAMAMBAIA-RENALDO FERREIRA DE ARAÚJO; 4680874-4-QR 423 – CONJ 09 – LT 05-SAMAMBAIA-RITA DE FATIMA F. DA SILVA; 4531281-8-QR 601 – CONJ 08 – LT 13-SAMAMBAIA-ROBIA GONTYJO SANEHEI; 4640530-5-QR 513 – CONJ 06 – LT 11 -SAMAMBAIA-ROSA MARIA PROTAZIO SOUSA; 4678602-3-QR 411 – CONJ 08 – LT 06-SAMAMBAIA-ROSIMEIRE DE ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS; 4569140-1-QR 514 – CONJ 01 – LT 09-SAMAMBAIA-RUBENS DE CARVALHO; 4531690-2-QR 602 – CONJ 12 – LT 04-SAMAMBAIA-RUTE JOSE FONSECA DA SILVA; 4679245-7-QR 415 – CONJ 04 – LT 19-SAMAMBAIA-SEBASTIANA COSTA PEREIRA; 4684011-7-QR 511 – CONJ 15 – LT 01-SAMAMBAIA-SILVANO PEREIRA DOS SANTOS; 4564615-5-QR 502 – CONJ 15 – LT 09-SAMAMBAIA-SILVESTRE ARAÚJO; 4673737-5-QR 313 – CONJ 08 – LT 05-SAMAMBAIA-SILVIA MARIA ROSA; 4679984-2-QR 417 – CONJ 16 – LT 16-SAMAMBAIA-SONILZA SANTOS DE ° MORAIS; 4641292-1-QR 517 – CONJ 09 – LT 06-SAMAMBAIA-TARCISIO VALDEMAR M. CORREA; 4673964-5-QR 315 – CONJ 02 – LT 12-SAMAMBAIA-TERESA DE JESUS *. SANTOS; 4674774-5-QR 321 – CONJ 04 – LT 08-SAMAMBAIA-VALDECI DE SOUZA SANTOS; 4678656-2-QR 411 – CONJ 10 – LT 09-SAMAMBAIA-VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS; 4572082-7-QR 308 – CONJ 08 – LT 12-SAMAMBAIA-VALDIRENE GARCIA; 4680433-1-QR 421 – CONJ 12 – LT 13 -SAMAMBAIA-VERA LUCIA DE SOUZA LEITE; 4548602-6-QR 114 – CONJ 06 – LT 20-SAMAMBAIA-WANDERLEI PEREIRA; 4685995-0-QR 607 – CONJ 03 – LT 13-SAMAMBAIA-ZELINA ALVES RABELO; 4682247-X -QR 429 – CONJ 09 – LT 28-SAMAMBAIA -TEODORA FROTA OLIVEIRA; 4666241-3-QR 317 – CONJ H – LT 08-SANTA MARIA-ABDIASALVES DE SIRQUEIRA ; 4662865-7-QR 304 – CONJ U - LT 07-SANTA MARIA-ABIDIEL BISPO DA SILVA FILHO; 4689810-7-QR 202 – CONJ E – LT 32-SANTA MARIA-ADEMAR ALVE BEZERRA; 4656591-4-QR 205 – CONJ D – LT 25-SANTA MARIA-AÉCIO DE SOUZA PINTO; 4667098-X-QR 402 – CONJ X – LT 14-SANTA MARIA-ALDO VALDIVINO PINTO; 4661531-8-QR 301 – CONJ L – LT 19-SANTA MARIA-ALTAMIR LOURENÇO DA SILVA; 4662585-2-QR 304 – CONJ G – LT 14-SANTA MARIA-ALTAMIRO PIMENTA JULIO; 4662644-1-QR 304 – CONJ L – LT 14-SANTA MARIA-ALZIRA APARECIDA DE LONDRES; 4654410-0-QR 103 – CONJ Q – LT 01-SANTA MARIA-ANGELA MARIA FERNANDES; 4664735-X-QR 518 – CONJ I – LT 08-SANTA MARIA-ANÍSIO SILVA SOUZA FILHO; 4663979-9-QR 309 – CONJ I – LT 09-SANTA MARIA-ANTONIA DA SILVA LIMA; 4664334-6-QR 310 – CONJ I - LT 32-SANTA MARIA-ANTONIO ALVES DA SILVA; 4735709-6-QR 214 – CONJ L – LT 02-SANTA MARIA-ANTONIO CARLOS R. DA SILVA; 4657933-8-QR 312 – CONJ J – LT 07-SANTA MARIA-ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIREDO; 4656144-7-QR 203 – CONJ K - LT 23-SANTA MARIA-ANTONIO EMILIO DE SOUZA LIMA; 4669566-4-QR 118 – CONJ H – LT 06-SANTA MARIA-ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS; 4655752-0-QR 201 – CONJ I – LT 28-SANTA MARIA-ANTONIO MARQUES VIEIRA DA PAZ; 4662430-9-QR 303 – CONJ K – LT 12-SANTA MARIA-ANTONIO NUNES DOS SANTOS; 4662365-5-QR 303 – CONJ I – LT 20-SANTA MARIA-ANTONIO PEREIRA AMORIM; 4658582-6-QR 210 – CONJ C – LT 04-SANTA MARIA-BENICIO PIRES DE AS; 4655039-9-QR 117 – CONJ L – LT 13-SANTA MARIA-CALISTO OLIVEIRA DA SILVA; 4657791-2-QR 208 – CONJ D – LT 34-SANTA MARIA-CANDICO EZEQUIEL DOMINGOS; 4667647-3-QR 416 – CONJ H – LT 23-SANTA MARIA-CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 4669069-7-QR 517 – CONJ F – LT 22-SANTA MARIA-CARLOS ROBERTO DA SILVA; 4665072-5-QR 313 – CONJ H – LT 06-SANTA MARIA-CECILIA AUGUSTA DE LIMA; 4689422-5-QR 201 – CONJ A – LT 10-SANTA MARIA-CELESTE DAS CHAGAS S. ROCHA; 4665304-X-QR 315 – CONJ A – LT 08-SANTA MARIA-CLEONICE MARIA DA COSTA; 4659957-6-QR 215 – CONJ F – LT 11-SANTA MARIA-DALVA MARIA DIAS DE BARROS; 4665120-9-QR 313 – CONJ I – LT 23-SANTA MARIA-DARCY DUARTE; 4658416-1-QR 209 – CONJ K – LT 11 -SANTA MARIA-DAVID MOREIRA DA SILVA; 4658550-8-QR 210 – CONJ B – LT 08-SANTA MARIA-DENILTON MAGALHÃES DOS SANTOS; 4659111-7-QR 212 – CONJ K – LT 06-SANTA MARIA-DENILVALDO R. DE FREITAS; 4662812-6-QR 304 – CONJ R – LT 05-SANTA MARIA-DIVINO ANTONIO RODRIGUES; 4657487-5-QR 207 – CONJ G – LT 14-SANTA MARIA-DIVINO FLORES LOPES; 4663239-5-QR 307 – CONJ Q – LT 07-SANTA MARIA-DOMINGOS JOSE DE SOUSA;

MAMBAIA-MILITÃO RODRIGUES ALVES; 4686271-4-QR 615 – CONJ 05 – LT 21-SAMAMBAIA-MIRENICE FERREIRA SANTOS; 4686689-2-QR 619 – CONJ 02 – LT 10-SAMAMBAIA-NADIR SIMÕES DA SILVA; 4640821-5-QR 515 – CONJ 01 – LT 13-SAMAMBAIA-NAIR ARRUDA DA SILVA; 4678109-9-QR 407 – CONJ 13 – LT 01-SAMAMBAIA-NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA; 4672139-8-QR 121 – CONJ 10 – LT 32-SAMAMBAIA-NEIDE FERREIRA DE SOUZA; 4574297-9-QR 318 – CONJ 06 – LT 33-SAMAMBAIA-NELSON JOSE DE BRITO; 4683444-3-QR 433 – CONJ 14 – LT 02-SAMAMBAIA-NEUZA FRANCISCA DE SOUZA; 4573428-3-QR 314 – CONJ 05 – LT 09-SAMAMBAIA-NEUZIRENE RODRIGUES ALVES; 4570254-3-QR 303 – CONJ 01 – LT 03-SAMAMBAIA-ORCIVAL PEREIRA XAVIER; 4641866-0-QR 523 – CONJ 02 – LT 08-SAMAMBAIA-OSWALDO COELHO FIGUEIREDO; 4532116-7-QR 604 – CONJ 12 – LT 09-SAMAMBAIA-OTACIANO COELHO MAGALHÃES; 4686425-3-QR 615 – CONJ 11 – LT 02-SAMAMBAIA-PERICIANA NUNES SILVA; 4573066-0-QR 312 – CONJ 05 – LT 20-SAMAMBAIA-PILSEN DE JESUS M. CAETANO; 4680194-4-QR 421 – CONJ 04 – LT 16-SAMAMBAIA-REMULO HERCULES SANCHES DE OLIVEIRA; 4565015-2-QR 502 – CONJ 04 – LT 44-SAMAMBAIA-RENALDO FERREIRA DE ARAÚJO; 4680874-4-QR 423 – CONJ 09 – LT 05-SAMAMBAIA-RITA DE FATIMA F. DA SILVA; 4531281-8-QR 601 – CONJ 08 – LT 13-SAMAMBAIA-ROBIA GONTYJO SANEHEI; 4640530-5-QR 513 – CONJ 06 – LT 11 -SAMAMBAIA-ROSA MARIA PROTAZIO SOUSA; 4678602-3-QR 411 – CONJ 08 – LT 06-SAMAMBAIA-ROSIMEIRE DE ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS; 4569140-1-QR 514 – CONJ 01 – LT 09-SAMAMBAIA-RUBENS DE CARVALHO; 4531690-2-QR 602 – CONJ 12 – LT 04-SAMAMBAIA-RUTE JOSE FONSECA DA SILVA; 4679245-7-QR 415 – CONJ 04 – LT 19-SAMAMBAIA-SEBASTIANA COSTA PEREIRA; 4684011-7-QR 511 – CONJ 15 – LT 01-SAMAMBAIA-SILVANO PEREIRA DOS SANTOS; 4564615-5-QR 502 – CONJ 15 – LT 09-SAMAMBAIA-SILVESTRE ARAÚJO; 4673737-5-QR 313 – CONJ 08 – LT 05-SAMAMBAIA-SILVIA MARIA ROSA; 4679984-2-QR 417 – CONJ 16 – LT 16-SAMAMBAIA-SONILZA SANTOS DE ° MORAIS; 4641292-1-QR 517 – CONJ 09 – LT 06-SAMAMBAIA-TARCISIO VALDEMAR M. CORREA; 4673964-5-QR 315 – CONJ 02 – LT 12-SAMAMBAIA-TERESA DE JESUS *. SANTOS; 4674774-5-QR 321 – CONJ 04 – LT 08-SAMAMBAIA-VALDECI DE SOUZA SANTOS; 4678656-2-QR 411 – CONJ 10 – LT 09-SAMAMBAIA-VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS; 4572082-7-QR 308 – CONJ 08 – LT 12-SAMAMBAIA-VALDIRENE GARCIA; 4680433-1-QR 421 – CONJ 12 – LT 13 -SAMAMBAIA-VERA LUCIA DE SOUZA LEITE; 4548602-6-QR 114 – CONJ 06 – LT 20-SAMAMBAIA-WANDERLEI PEREIRA; 4685995-0-QR 607 – CONJ 03 – LT 13-SAMAMBAIA-ZELINA ALVES RABELO; 4682247-X -QR 429 – CONJ 09 – LT 28-SAMAMBAIA -TEODORA FROTA OLIVEIRA; 4666241-3-QR 317 – CONJ H – LT 08-SANTA MARIA-ABDIASALVES DE SIRQUEIRA ; 4662865-7-QR 304 – CONJ U - LT 07-SANTA MARIA-ABIDIEL BISPO DA SILVA FILHO; 4689810-7-QR 202 – CONJ E – LT 32-SANTA MARIA-ADEMAR ALVE BEZERRA; 4656591-4-QR 205 – CONJ D – LT 25-SANTA MARIA-AÉCIO DE SOUZA PINTO; 4667098-X-QR 402 – CONJ X – LT 14-SANTA MARIA-ALDO VALDIVINO PINTO; 4661531-8-QR 301 – CONJ L – LT 19-SANTA MARIA-ALTAMIR LOURENÇO DA SILVA; 4662585-2-QR 304 – CONJ G – LT 14-SANTA MARIA-ALTAMIRO PIMENTA JULIO; 4662644-1-QR 304 – CONJ L – LT 14-SANTA MARIA-ALZIRA APARECIDA DE LONDRES; 4654410-0-QR 103 – CONJ Q – LT 01-SANTA MARIA-ANGELA MARIA FERNANDES; 4664735-X-QR 518 – CONJ I – LT 08-SANTA MARIA-ANÍSIO SILVA SOUZA FILHO; 4663979-9-QR 309 – CONJ I – LT 09-SANTA MARIA-ANTONIA DA SILVA LIMA; 4664334-6-QR 310 – CONJ I - LT 32-SANTA MARIA-ANTONIO ALVES DA SILVA; 4735709-6-QR 214 – CONJ L – LT 02-SANTA MARIA-ANTONIO CARLOS R. DA SILVA; 4657933-8-QR 312 – CONJ J – LT 07-SANTA MARIA-ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIREDO; 4656144-7-QR 203 – CONJ K - LT 23-SANTA MARIA-ANTONIO EMILIO DE SOUZA LIMA; 4669566-4-QR 118 – CONJ H – LT 06-SANTA MARIA-ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS; 4655752-0-QR 201 – CONJ I – LT 28-SANTA MARIA-ANTONIO MARQUES VIEIRA DA PAZ; 4662430-9-QR 303 – CONJ K – LT 12-SANTA MARIA-ANTONIO NUNES DOS SANTOS; 4662365-5-QR 303 – CONJ I – LT 20-SANTA MARIA-ANTONIO PEREIRA AMORIM; 4658582-6-QR 210 – CONJ C – LT 04-SANTA MARIA-BENICIO PIRES DE AS; 4655039-9-QR 117 – CONJ L – LT 13-SANTA MARIA-CALISTO OLIVEIRA DA SILVA; 4657791-2-QR 208 – CONJ D – LT 34-SANTA MARIA-CANDICO EZEQUIEL DOMINGOS; 4667647-3-QR 416 – CONJ H – LT 23-SANTA MARIA-CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 4669069-7-QR 517 – CONJ F – LT 22-SANTA MARIA-CARLOS ROBERTO DA SILVA; 4665072-5-QR 313 – CONJ H – LT 06-SANTA MARIA-CECILIA AUGUSTA DE LIMA; 4689422-5-QR 201 – CONJ A – LT 10-SANTA MARIA-CELESTE DAS CHAGAS S. ROCHA; 4665304-X-QR 315 – CONJ A – LT 08-SANTA MARIA-CLEONICE MARIA DA COSTA; 4659957-6-QR 215 – CONJ F – LT 11-SANTA MARIA-DALVA MARIA DIAS DE BARROS; 4665120-9-QR 313 – CONJ I – LT 23-SANTA MARIA-DARCY DUARTE; 4658416-1-QR 209 – CONJ K – LT 11 -SANTA MARIA-DAVID MOREIRA DA SILVA; 4658550-8-QR 210 – CONJ B – LT 08-SANTA MARIA-DENILTON MAGALHÃES DOS SANTOS; 4659111-7-QR 212 – CONJ K – LT 06-SANTA MARIA-DENILVALDO R. DE FREITAS; 4662812-6-QR 304 – CONJ R – LT 05-SANTA MARIA-DIVINO ANTONIO RODRIGUES; 4657487-5-QR 207 – CONJ G – LT 14-SANTA MARIA-DIVINO FLORES LOPES; 4663239-5-QR 307 – CONJ Q – LT 07-SANTA MARIA-DOMINGOS JOSE DE SOUSA;

4660086-8-QR 216 – CONJ D – LT 07-SANTA MARIA-DOMINGOS MANOEL PERREIRA; 4654909-9-QR 117 – CONJ E – LT 30-SANTA MARIA-DORGIVAL CARLOS DOS SANTOS; 4667258-3-QR 403 – CONJ I – LT 12-SANTA MARIA-DOURALICE CAMPOS DOS SANTOS; 4657368-2-QR 207 – CONJ C – LT 16-SANTA MARIA-EDILSON SOUZA; 4662054-0-QR 303 – CONJ A – LT 29-SANTA MARIA-EDMILSON R. NASCIMENTO; 4653534-9-QR 100 – CONJ G – LT 16-SANTA MARIA-EDSON FRANCISCO BARBOSA; 4658645-8-QR 210 – CONJ G – LT 03-SANTA MARIA-EDSON GOMES DA SILVA FILHO; 4662053-2-QR 303 – CONJ A – LT 28-SANTA MARIA-EDVAL PEREIRA; 4669482-X-QR 518 – CONJ E – LT 29-SANTA MARIA-EGUIMAR GALDINA DA COSTA; 4669124-3-QR 517 – CONJ H – LT 24-SANTA MARIA-ELENITA JACITA DA SILVA; 4655664-8-QR 201 – CONJ G – LT 21-SANTA MARIA-ELIANE MARIA MOLICA; 4654976-5-QR 117 – CONJ I – LT 16-SANTA MARIA-ELIENE VIEIRA; 4654028-8-QR 100 – CONJ W – LT 22-SANTA MARIA-ELIZABETE VIANA BRITO; 4658301-7-QR 209 – CONJ G – LT 17-SANTA MARIA-ELIZEU DA COSTA VIRGOLINO; 4666014-3-QR 317 – CONJ J – LT 09-SANTA MARIA-ELUI ALVES CARNEIRO; 4663428-2-QR 308 – CONJ D – LT 39-SANTA MARIA-ERENILDO SORES ALVES; 4661574-1-QR 302 – CONJ A – LT 28-SANTA MARIA-ERNESTINA FERREIRA BENTO; 4662458-9-QR 303 – CONJ L – LT 09-SANTA MARIA-EUDOXIA DIAS DE ANDRADE; 4663005-8-QR 307 – CONJ G – LT 18-SANTA MARIA-EVERALDO ARAUJO DE BARROS; 4663563-7-QR 308 – CONJ H – LT 07-SANTA MARIA-FELIPE JOEL DE PONTES; 4653385-0-QR 100 – CONJ B – LT 24-SANTA MARIA-FERNANDO DE SOUSA GAMA; 4667319-9-QR 403 – CONJ M – LT 17-SANTA MARIA-FRANCISCA GERACILDA LEITE DUARTE; 4663630-7-QR 308 – CONJ J – LT 02-SANTA MARIA-FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS; 4665823-8-QR 316 – CONJ E – LT 31-SANTA MARIA-FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS; 4663549-1-QR 316 – CONJ M – LT 19-SANTA MARIA-FRANCISCO DAS C. RODRIGUES; 4657802-1-QR 208 – CONJ E – LT 09-SANTA MARIA-FRANCISCO LOPES DE SALES; 4661703-5-QR 302 – CONJ E – LT 02-SANTA MARIA-FRANCISCO LOURENÇO DO NASCIMENTO; 4654513-1-QR 103 – CONJ U – LT 11-SANTA MARIA-FRANCISCO NERES DOS SANTOS; 4664620-5-QR 312 – CONJ E – LT 17-SANTA MARIA-FRANCISCO PESSOA SANTIAGO; 4689474-8-QR 201 – CONJ B – LT 20-SANTA MARIA-FRANCISCO VIEIRA; 4659907-X-QR 215 – CONJ D – LT 32-SANTA MARIA-FRANCISMAR DE JESUS; 4663525-4-QR 308 – CONJ G – LT 10-SANTA MARIA-GERALDO ELIAS MARQUES; 4654726-6-QR 116 – CONJ J – LT 09-SANTA MARIA-GERUSA MARIA DA C. SOUSA; 4658691-1-QR 210 – CONJ I – LT 21-SANTA MARIA-GILBERTO DA SILVA; 4658691-1-QR 210 – CONJ I – LT 21-SANTA MARIA-GILBERTO DA SILVA; 4657009-8-QR 206 – CONJ D – LT 31-SANTA MARIA-GILBERTO GOMES DE SOUZA; 4668390-9-QR 418 – CONJ H – LT 20-SANTA MARIA-GILMAR OLIVEIRA T. DA SILVA; 4658262-2-QR 209 – CONJ F – LT 09-SANTA MARIA-GONÇALO DO CARMO PEREIRA; 4661175-4-QR 301 – CONJ C – LT 12-SANTA MARIA-HELENA CARLOS DE NOVAIS; 4690135-3-QR 203 – CONJ H – LT 01-SANTA MARIA-IONE MARTINS DE SOUZA; 4664169-6-QR 310 – CONJ B – LT 02-SANTA MARIA-IRAIR ARAIMUNDO BENTO; 4662319-1-QR 303 – CONJ H – LT 12-SANTA MARIA-IRANI DE OLIVEIRA QUITINO; 4655805-5-QR 201 – CONJ K – LT 03-SANTA MARIA-ISAURA JUSTINO; 4666106-9-QR 317 – CONJ C – LT 17-SANTA MARIA-IVETE PEREIRA DA SILVA; 4655477-7-QR 316 – CONJ E – LT 31-SANTA MARIA-JÂNIO RODRIGUES CHAVES; 4689785-2-QR 202 – CONJ E – LT 07-SANTA MARIA-JAUBERT G. DO NASCIMENTO; 4662386-8-QR 303 – CONJ J – LT 07-SANTA MARIA-JESUS DE SOUSA RIBEIRO; 4663296-4-QR 308 – CONJ A – LT 20-SANTA MARIA-JOANA DIAS SOARES; 4667399-7-QR 403 – CONJ Q – LT 22-SANTA MARIA-JOANA RITA CÁSSIA AMORIM; 4668932-X-QR 516 – CONJ M – LT 02-SANTA MARIA-JOÃO FURTADO MENDONÇA; 4668515-4-QR 418 – CONJ L – LT 19-SANTA MARIA-JOEL DUTRA BARRETO; 4657102-7-QR 206 – CONJ G – LT 28-SANTA MARIA-JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA; 4666190-5-QR 317 – CONJ F – LT 20-SANTA MARIA-JOSE CAROLOS GRAÚNA; 4664091-6-QR 309 – CONJ M – LT 17-SANTA MARIA-JOSE ENEZIO SILVA; 4666130-1-QR 317 – CONJ D – LT 12-SANTA MARIA-JOSE GERALDO DA SILVA FILHO; 4666909-4-QR 402 – CONJ L – LT 15-SANTA MARIA-JOSE GOIMES DA ROCHA IRMÃO; 4664164-5-QR 310 – CONJ A – LT 27-SANTA MARIA-JOSE HENRIQUE CAMELO; 4659702-6-QR 214 – CONJ J – LT 32-SANTA MARIA-JOSE KLEBER C. DA ROCHA; 4663185-2-QR 307 – CONJ O – LT 03-SANTA MARIA-JOSE LOURENÇO DA SILVA; 4821497-3-QR 318 CONJ G – LT 27-SANTA MARIA-JOSE MENEZES M. JUNIOR; 4662257-8-QR 303 – CONJ F – LT 05-SANTA MARIA-JOSE PEREIRA C. DA SILVA; 4658661-X-QR 210 – CONJ H – LT 05-SANTA MARIA-JOSEBIAS FLORENCIO DOS SANTOS; 4665385-6-QR 315 – CONJ D – LT 30-SANTA MARIA-JOSEFA GALDINO LOPES; 4654231-0-QR 103 – CONJ F – LT 17-SANTA MARIA-JOSIMAR FELIX DOS SANTOS; 4665879-3-QR 118 – CONJ K – LT 24-SANTA MARIA-JOVENITA ALVES BEZERRA; 4668942-7-QR 516 – CONJ N – LT 04-SANTA MARIA-JULIANA JOSE CARVALHO; 4658233-9-QR 209 – CONJ E – LT 12-SANTA MARIA-JUSTINO PESSOA DE QUEIROZ; 46578215-0-QR 208 – CONJ E – LT 32-SANTA MARIA-LAURO NONATO DA SILVA FILHO; 4661755-8-QR302 – CONJ F – LT 19-SANTA MARIA-LAZARO MOREIRA MATEUS; 4667602-3-QR 416 – CONJ G – LT 08-SANTA MARIA-LECIANA BARBOSA SALES; 4665797-5-QR 316 – CONJ E – LT 04-SANTA MARIA-LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS; 4669263-0-QR 517 – CONJ M – LT 11-SANTA MARIA-LOUR-

DES MOTA FERNANDES; 4659991-6-QR 215 – CONJ H – LT 10-SANTA MARIA-LUCIA HELENA DE MENDONÇA; 4662219-5-QR 303 – CONJ E – LT 36-SANTA MARIA-LUCIMAR DOS SANTOS L. OLIVEIRA; 4662668-9-QR 304 – CONJ M – LT 09-SANTA MARIA-LUIZA RODRIGUES SILVA; 4655369-X-QR 118 – CONJ F – LT 06-SANTA MARIA-MAIA LIDUINA BANICIO DO CARMO RIBEIRO; 4662424-4-QR 303 – CONJ K – LT 06-SANTA MARIA-MANOEL PEREIRA DA MATA; 4663809-1-QR 309 – CONJ C – LT 08-SANTA MARIA-MARCELO BARBOSA; 4654099-7-QR 316 – CONJ Y – LT 24-SANTA MARIA-MARCELO MOREIRA DA ROCHA; 4666484-X-QR 318 – CONJ E – LT 06-SANTA MARIA-MARCIA CRISTINA DE SOUZA; 4658316-5-QR 100 – CONJ Y – LT 24-SANTA MARIA-MARCUS COSTA CORDEIRO; 4659240-7-QR 212 – CONJ R – LT 08-SANTA MARIA-MARIA APARECIDA DA SILVA; 4667376-8-QR 403 – CONJ P – LT 13-SANTA MARIA-MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUEZINI; 4664440-7-QR 310 – CONJ N – LT 08-SANTA MARIA-MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS; 4668701-7-QR 516 – CONJ D – LT 01-SANTA MARIA-MARIA BARBOSA ABREU; 4653724-4-QR 100 – CONJ M – LT 20-SANTA MARIA-MARIA CARVALHO NASCIMENTO; 4668145-0-QR 417 – CONJ N – LT 21-SANTA MARIA-MARIA CONCEBINA MELO; 4668145-0-QR 417 – CONJ N – LT 21-SANTA MARIA-MARIA CONCEBINA MELO; 4663755-9-QR 309 – CONJ A – LT 19-SANTA MARIA-MARIA DA CONCEIÇÃO REIS; 4665093-8-QR 313 – CONJ H – LT 27-SANTA MARIA-MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO REGO; 4662975-0-QR 307 – CONJ F – LT 13-SANTA MARIA-MARIA DA LUZ PEREIRA; 4662422-8-QR 303 0- CONJ K – LT 04-SANTA MARIA-MARIA DA LUZ SOUZA SILVA; 4689517-5-QR 201 – CONJ C – LT 21-SANTA MARIA-MARIA DA SUDE CAVALCANTE; 4654174-8-QR 103 – CONJ D – LT 01-SANTA MARIA-MARIA DE FATIMA PEREIRA; 4664982-4-QR 313 – CONJ E – LT 08-SANTA MARIA-MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA; 4663022-8-QR 307 – CONJ H – LT 05-SANTA MARIA-MARIA DE LOURDES SILVA; 4656342-3-QR 204 – CONJ I – LT 17-SANTA MARIA-MARIA DO CARMO FERREIRA; 4690083-7-QR 203 – CONJ F – LT 07-SANTA MARIA-MARIA DO SOCORRO G. DA SILVA; 4662649-2-QR 304 – CONJ L – LT 19-SANTA MARIA-MARIA GOMES DA SILVA; 4667932-4-QR 417 – CONJ F – LT 23-SANTA MARIA-MARIA HELENA DA SILVA MAXIMO; 4666304-5-QR 209 – CONJ H – LT 03-SANTA MARIA-MARIA IRENE GONÇALVES CAMPOS; 4662753-7-QR 304 – CONJ P – LT 04-SANTA MARIA-MARIA LINDOMAR FERNANDES; 4655377-0-QR 118 – CONJ F – LT 14-SANTA MARIA-MARIA LUCIA DE LIMA VIANA; 4661462-1-QR 301 – CONJ J – LT 24-SANTA MARIA-MARIA MARTA D. DO NASCIMENTO; 4655817-9-QR 201 – CONJ K – LT 16-SANTA MARIA-MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO; 4660828-1-QR 218 – CONJ E – LT 14-SANTA MARIA-MARIA REJANE DA PAZ NASCIMENTO; 4661253-X-QR 301 – CONJ E – LT 14-SANTA MARIA-MARIA RODRIGUES DE OLIVIERA; 4668071-3-QR 417 – CONJ K – LT 23-SANTA MARIA-MARIA SELMA PACHECO DIAS; 4665337-6-QR 315 – CONJ C – LT 11-SANTA MARIA-MARIA TEREZINHA DA SILVA; 4657495-6-QR 207 – CONJ G – LT 32-SANTA MARIA-MARICLEYDE LOPES BEZERRA; 4660412-X-QR 217 – CONJ C – LT 18-SANTA MARIA-MARINA FERREIRA DA SILVA; 4656942-1-QR 206 – CONJ B – LT 36-SANTA MARIA-MARISTELA SALES DA SILVA CORTES; 4668297-X-QR 148 – CONJ D – LT 21-SANTA MARIA-MARLY LOPES PEREIRA; 4663568-8-QR 308 – CONJ H – LT 13-SANTA MARIA-MARTA LUCIA DA SILVA FREITA; 4656060-2-QR 202 – CONJ L – LT 35-SANTA MARIA-MIGUEL PORTO FILHO; 4689860-3-QR 202 – CONJ Q – LT 33-SANTA MARIA-NEI DE OLIVEIRA SILVA; 4668080-2-QR 417 – CONJ K – LT 32-SANTA MARIA-OSELITA DUARTE MACHADO; 4658538-9-QR 210 – CONJ A – LT 26-SANTA MARIA-PAULO DE TARSO SILVA; 4690087-X-QR 203 – CONJ F – LT 11-SANTA MARIA-RAIMUNDO JOSE F. MACHADO; 4664608-6-QR 312 – CONJ E – LT 05-SANTA MARIA-RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA; 4655399-1-QR 308 – CONJ G – LT 35-SANTA MARIA-RICHARD WILLIAN KULZA; 4661194-0-QR 301 – CONJ C – LT 31-SANTA MARIA-RITA FERNANDES DA COSTA; 4653570-5-QR 100 – CONJ H – LT 18-SANTA MARIA-ROSMARI APARCEIDA DE SILVA; 4662913-0-QR 307 – CONJ B – LT 12-SANTA MARIA-SALVANIRA ALVES VIEIRA; 4655725-3-QR 201 – CONJ I – LT 01-SANTA MARIA-SARA BORGES FERREIRA; 4655079-8-QR 117 – CONJ N – LT 05-SANTA MARIA-TARCISIO GOMES FERREIRA; 4653706-6-QR 100 – CONJ M – LT 02-SANTA MARIA-TELMA PINHEIRO BRANDÃO; 4653991-3-QR 100 – CONJ V – LT 17-SANTA MARIA-VALDECIR LACERDA MAIA; 4667830-1-QR 417 – CONJ B – LT 15-SANTA MARIA-VALDIVINA MARIA DOS SANTOS; 4669446-3-QR 518 – CONJ D – LT 23-SANTA MARIA-VANILDA LUCIA DA COSTA DIAS; 4667331-8-QR 403 – CONJ N – LT 05-SANTA MARIA-VARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA; 4661082-0-QR 301 – CONJ A – LT 02-SANTA MARIA-VERA DE FATIMA L. DE ARAÚJO; 4655371-1-QR 118 – CONJ F – LT 08-SANTA MARIA-VICENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA; 4656172-2-QR 204 – CONJ D – LT 16-SANTA MARIA-VICENTE SOARES DE MENEZES; 4662129-6-QR 303 – CONJ C – LT 23-SANTA MARIA-VIRGINIA RIBEIRO DE ARAUJO PIMENTA; 4668635-5-QR 516 – CONJ B – LT 05-SANTA MARIA-WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA; 4689422-5-QR 201 – CONJ A – LT 10-SANTA MARIA-CELESTE DAS CAHAGAS S. ROCHA; 4667684-8-QR 416 – CONJ C – LT 02-SANTA MARIA-ZÉLIA DE ASSUNÇÃO SOARES; 4659121-4-QR 212 – CONJ L – LT 03-SANTA MARIA-ZELINHO TEIXEIRA DE ARAÚJO; 4659130-3-QR 212 – CONJ L – LT 12-SANTA MARIA-ZILMA FERREIRA DA SILVA; 4668241-4-QR 418 – CONJ B – LT 11-SANTA MARIA -MARIA

DOS MILAGRES OLIVEIRA MARQUES; 4661547-4-QR 302 – CONJ A – LT 01-SANTA MARIA -SUELI SILVEIRA; 4664277-3-QR 310 - CONJ G - LT 03-SANTA MARIA - WALTERLUCIO FONSECA FILHO; 4713316-3-QS 08 – CONJ 640B – LT 04-TAGUATINGA-ALICE PEREIRA COSTA DA SILVA; 4609551-9-QS 08 – CONJ 430^A – LT 10-TAGUATINGA-ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA; 4609921-2-QS 10 – CONJ 230^A – LT 01-TAGUATINGA-ANTONIETA DO ROSARIO BRITO; 4778632-9-QS 11 – CONJ O – LT 02-TAGUATINGA-CLAUDIA HELENA DOS SANTOS MARQUES; 4713124-1-QS 08 CONJ 230D – LT 10-TAGUATINGA-EDMILSON ROSA DE SOUZA; 4713086-5-QS 08 – CONJ 230^A – LT 09-TAGUATINGA-EDMO FRANCISCO MOREIRA; 4609645-0-QS 08 – CONJ 610B – LT 15-TAGUATINGA-EURIDES OLIVEIRA DE SOUSA; 4609093-2-QS 06 – CONJ 420^A – LT 02-TAGUATINGA-FATIMA DE LURDES COSTA; 4553090-4-QS 07 – CONJ 214 – LT 12-TAGUATINGA-FRANCISCO ARI DE ARAUJO FILHO; 4553234-6-QS 07 – CONJ 600 – LT 15-TAGUATINGA-FRANCISCO GILVAN DE. TEIXEIRA; 4711377-4-QS06 – CONJ 420^A - LT 25-TAGUATINGA-IRENILDE DA SILVA SOUSA; 4521022-5-QNH 13 – LT 09-TAGUATINGA-IVAN CARLOS DE SOUZA; 4609149-1-QS 06 – CONJ 610^A – LT 10-TAGUATINGA-JORGE PEREIRA PINTO; 4710286-1-QNH 16 – LT 16-TAGUATINGA-JOSE PEREIRA LIMA; 4713273-6-QS 08 – CONJ 630^A – LT 01-TAGUATINGA-JOSE ROCHA DE MOURA; 4711473-8-QS 08 – CONJ AC – LT 76-TAGUATINGA-LEONARDO PALHANO XAVIER DE SOUZA; 4711474-6-QS 08 – CONJ AC – LT 77-TAGUATINGA-LUIZ HUMBERTO CRUVINEL; 4713424-0-QS 10 – CONJ 220C – LT 07-TAGUATINGA-MARCUS VINICIUS F. DA CRUZ; 4713243-4-QS 08 – CONJ 620^A – LT 03-TAGUATINGA-MARIA DA LUZ OLIVEIRA SILVA; 4713362-7-QS 10 – CONJ 210^A – LT 06-TAGUATINGA-MARIA ROSARIA P. DA SILVA; 4609625-6-QS 08 – CONJ 610^A – LT 09-TAGUATINGA-MARLENE MARTINS DA SILVA; 4713207-8-QS 08 – CONJ 410B – LT 30-TAGUATINGA-NILDA XAVIER DA SILVA; 4609563-2-QS 08 – CONJ 430B – LT 03-TAGUATINGA-RICARDO BERNARDES RODRIGUES; 4712929-8-QS 06 – CONJ 420^A – LT 08-TAGUATINGA-ROSEMARY ELIZABETH DE OLIVEIRA; 4712867-4-QS 06 – CONJ230A – LT 06-TAGUATINGA-SIDALIA DA SILVA SANTOS; 4713229-9-QS 08 – CONJ 440B – LT 08-TAGUATINGA-TEREZINHA EVANGELISTA DE JESUS;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, matrícula nº 110.194-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Aguarde a conclusão dos autos;
- Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 23 de janeiro de 2004.

PROCESSO Nº: 040001403/2001; INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD”, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

INSCRIÇÃO-ENDEREÇO-BENEFICIÁRIO; 4602376-3-QNQ 02 CJ 21 LT 08-Ceilândia-ANGELA RODRIGUES PEREIRA; 4601760-7-QNQ 01 CJ 09 LT 01-Ceilândia-LUCINEIDE MARIA DE A. LOPES; 4602550-2-QNQ 03 CJ 03 LT 34-Ceilândia-MARIA DO SOCORRO R DA SILVA; 4699836-5-QD 300 CJ 06 LT 26-Recanto das Emas-ADAILSON JESUS DE OLIVEIRA; 4782352-6-QD 403 CJ 17 LT 12-Recanto das Emas-ADELAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA; 4798704-9-QD 303 CJ 06 LT 02-Recanto das Emas-ADRIANA MOREIRA DIAS; 4698486-0-QD 115 CJ 09 LT 09-Recanto das Emas-AGUIMAR ALVES DA SILVA; 4795445-0-QD 804 CJ 11 LT 21-Recanto das Emas-ALAIR CAROLA CORREIA; 4701035-5-QD 304 CJ 02 LT 14-Recanto das Emas-ALDO RODRIGUES DE CASTRO; 4698660-X-QD 116 CJ 04 LT 13-Recanto das Emas-ALONCO MOREIRA DE MOURA; 4790573-5-QD 403 CJ 18 LT 04-Recanto das Emas-ALVINO DE PAIVA MACHADO;

4700340-5-QD 300 CJ 32 LT 08-Recanto das Emas-ALZENIR PEREIRA DA SILVA; 4769447-5-QD 803 CJ 24 LT 17-Recanto das Emas-ANA LUCIA OLIVEIRA ALMEIDA; 4697463-6-QD 112 CJ 08 LT 22-Recanto das Emas-ANA MARIA ALVES; 4810168-0-QD 405 CJ 23 LT 19-Recanto das Emas-ANA RITA LUZ MARTINS; 4791983-3-QD 404 CJ 12 LT 11-Recanto das Emas-ANAIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO; 4808488-3-QD 116 CJ 10 LT 07-Recanto das Emas-ANGELO COELHO DE ° NETTO; 4696751-6-QD 110 CJ 02 LT 09-Recanto das Emas-ANIMERCIA SIQUEIRA DE SANTANA; 4809561-3-QD 604 CJ 11 LT 07-Recanto das Emas-ANTÔNIA GILMA SOUZA DA SILVA; 4694674-8-QD 102 CJ 20 LT 07-Recanto das Emas-ANTONIA REGINA DE M. PAULINO; 4772653-9-QD 204 CJ 13 LT 15-Recanto das Emas-ANTÔNIA RODRIGUES GAVIÃO; 4810972-X-QD 603 CJ 11 LT 07-Recanto das Emas-ANTONIO EVANDO D. DE SOUZA; 4701408-3-QD 305 CJ 07 LT 16-Recanto das Emas-ANTÔNIO FERREIRA; 4700002-3-QD 300 CJ 14 LT 13-Recanto das Emas-ANTONIO GUMIERO DE LIMA; 4701601-9-QD 306 CJ 2B LT 17-Recanto das Emas-ANTÔNIO JOÃO P. DE OLIVEIRA; 4790550-6-QD 404 CJ 02 LT 07-Recanto das Emas-ANTONIO PEREIRA R. FILHO; 4790550-6-QD 404 CJ 02 LT 07-Recanto das Emas-ANTONIO PEREIRA RIBEIRO FILHO; 4701013-4-QD 304 CJ 01 LT 16-Recanto das Emas-ANTÔNIO PEREIRA TELES; 4790570-0-QD 204 CJ 04 LT 07-Recanto das Emas-APARECIDA MARTINS; 4802151-2-QD 203 CJ 10 LT 13-Recanto das Emas-BALTAZAR DAVID DE OLIVEIRA; 4809208-8-QD 401 CJ 12 LT 10-Recanto das Emas-CARLA REGINA SILVA PAIVA; 4748808-5-QD 403 CJ 04 LT 05-Recanto das Emas-CARLENE PINHEIRO VILAR; 4809011-5-QD 303 CJ 06 LT 04-Recanto das Emas-CARLOS ROBERTO MENDES; 4790583-2-QD 204 CJ 09 LT 11-Recanto das Emas-CARLOS ROBERTO PONTES; 4782350-X-QD 403 CJ 14 LT 12-Recanto das Emas-CARLOS ROBERTO SUBRINHO; 4696983-7-QD 110 CJ 10 LT 07-Recanto das Emas-CARMELITA FELICIO GUERRA; 4700411-8-QD 300 CJ 36 LT 01-Recanto das Emas-CELSON FERNANDES; 4694618-7-QD 102 CJ 17 LT 06-Recanto das Emas-CICERO BEZERRA DA SILVA; 4702023-7-QD 307 CJ 8A LT 21-Recanto das Emas-CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA; 4790083-0-QD 203 CJ 02 LT 04-Recanto das Emas-CLAUDIO FREALDO F. DE LIMA; 4701572-1-QD 306 CJ 2^A LT 05-Recanto das Emas-CLAUDIONOR F. DO NASCIMENTO; 4702014-8-QD 307 CJ 8A LT 11-Recanto das Emas-CLEITON RIBEIRO RODRIGUES; 4810366-7-QD 602 CJ 03 LT 13-Recanto das Emas-CLOVIS DA COSTA OLIVEIRA; 4805407-0-QD 203 CJ 01 LT 20-Recanto das Emas-CREUSA MENDONÇA NICOLAIT; 4809049-2-QD 303 CJ 08 LT 17-Recanto das Emas-DIOZILIO MENDES; 4698817-3-QD 116 CJ 10 LT 03-Recanto das Emas-DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS; 4810535-X-QD 602 CJ 17 LT 13-Recanto das Emas-DORIS DAY SAMPAIO SALES DA SILVA; 4771995-8-QD 303 CJ 07 LT 27-Recanto das Emas-DORIVAL FERREIRA DE SOUSA; 4809259-2-QD 401 CJ 15 LT 18-Recanto das Emas-EDILSON JOSÉ TORRES; 4701075-4-QD 304 CJ 04 LT 14-Recanto das Emas-EDMILSON MARTINS MARIANO; 4701579-9-QD 306 CJ 2^A LT 12-Recanto das Emas-EDINALDO DE ANDRADE LOPES; 4768701-0-QD 402 CJ 04 LT 08-Recanto das Emas-EDIVALDO PEDRO DE LIMA; 4702233-7-QD 308 CJ 01 LT 07 -Recanto das Emas-EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS; 4810420-5-QD 602 CJ 07 LT 15-Recanto das Emas-ELEUZA MORAIS PARREIRA; 4702786-X-QD 309 CJ 12 LT 07-Recanto das Emas-EMIRES FRANCE DE OLIVEIRA; 4810121-4-QD 405 CJ 14 LT 19-Recanto das Emas-EPAMINONDAS LOPES DE OLIVEIRA; 4702083-0-QD 307 CJ 12 LT 04-Recanto das Emas-ERNANDES DOS SANTOS; 4697941-7-QD 114 CJ 02 LT 16-Recanto das Emas-EURIPEDES PEREIRA; 4737816-6-QD 204 CJ 14 LT 09-Recanto das Emas-EVERALDO PEREIRA DA SILVA; 4809057-3-QD 303 CJ 11 LT 01-Recanto das Emas-FRANCIALDO DIAS LEITE; 4702367-8-QD 308 CJ 07 LT 19-Recanto das Emas-FRANCISCA DUARTE DE LIMA; 4701108-4-QD 304 CJ 06 LT 07-Recanto das Emas-FRANCISCA MONTEIRO SILVA; 4701056-8-QD 304 CJ 03 LT 15-Recanto das Emas-FRANCISCO ALVES FILHO; 4702504-2-QD 308 CJ 14 LT 18-Recanto das Emas-FRANCISCO NONATO A. SILVA; 4806823-3-QD 303 CJ 11 LT 09-Recanto das Emas-GABRIELA CARUSO VAZ; 4698945-5-QD 205 CJ 06 LT 14-Recanto das Emas-GERSON JOSE DE SOUZA; 4699781-4-QD 300 CJ 04 LT 02-Recanto das Emas-GESSINA MARIA C. DA SILVA; 4701739-2-QD 306 CJ 08 LT 17 -Recanto das Emas-GILDECIR NUNES DE ANDRADE; 4697756-2-QD 113 CJ 11 LT 04-Recanto das Emas-GIRLENE RODRIGUES REZENDE; 4699366-5-QD 206 CJ 07 LT 09-Recanto das Emas-HAROLDO DA SILVA; 4805671-5-QD 604 CJ 26 LT 09-Recanto das Emas-HORACIO SALGADO DOS REIS; 4698193-4-QD 114 CJ 14 LT 02-Recanto das Emas-IARA GONÇALVES DE MENDONÇA; 4699081-X-QD 205 CJ 14 LT 25-Recanto das Emas-IDALIA SILVA SANTOS; 4701550-0-QD 306 CJ 02 LT 01-Recanto das Emas-ILDA MENDES R. DA SILVA; 4700439-8-QD 300 CJ 37 LT 07-Recanto das Emas-IRACEMA DE OLIVEIRA FELIX; 4694993-3-QD 103 CJ 09 LT 21-Recanto das Emas-ITAMAR DOS REIS DA SILVA; 4694709-4-QD 102 CJ 21A LT 06-Recanto das Emas-IVETE MARIA SILVA PEIXOTO; 4800415-4-QD 404 CJ 08 LT 10-Recanto das Emas-IVONE GONÇALVES DA SILVA LIMA; 4701267-6-QD 305 CJ 01 LT 12-Recanto das Emas-IVONETE DE ARAUJO ALVES; 4700855-5-QD 302 CJ 10 LT 04-Recanto das Emas-JACQUELINE SILVA DE C. ALVES; 4695974-2-QD 106 CJ 03 LT 10-Recanto das Emas-JOACY VIEIRA DA SILVA; 4792723-2-QD 802 CJ 08 LT 07-Recanto das Emas-JOANA DARC ARAÚJO CHAVES; 4790279-5-QD 603 CJ 16 LT 18-Recanto das Emas-JOANA MARIA M. DA SILVA MELIS; 4701477-6-QD 305 CJ 8^A LT 14-Recanto das Emas-JOÃO ANGELO DA SILVA; 4702971-4-QD 310 CJ 05 LT 01-Recanto das Emas-JOÃO BERNARDO DE ARAUJO; 4700025-2-QD 300 CJ 15 LT 12-Recanto das Emas-JOÃO GONÇALVES DE SALES; 4790989-7-QD 303 CJ 04 LT 16-

Recanto das Emas-JOÃO MARIA DE OLIVEIRA; 4774486-3-QD 204 CJ 01 LT 02-Recanto das Emas-JOAOQUIM PEREIRA DOS SANTOS; 4699287-1-QD 206 CJ 03 LT 14-Recanto das Emas-JOELMA DE SOUSA LIMA; 4792253-2-QD 401 CJ 19 LT 05-Recanto das Emas-JOMIRA SELMA DE QUEIROZ; 4696159-3-QD 107 CJ 03 LT 04-Recanto das Emas-JOSÉ ALDEMIR R. DA MATAR; 4697265-X-QD 111 CJ 09 LT 02-Recanto das Emas-JOSE ANTONIO CORREA LAPA; 4703304-5-QD 311 CJ 5ª LT 03-Recanto das Emas-JOSE ARTUR GOMES DO NASCIMENTO; 4698969-2-QD 205 CJ 07 LT 23-Recanto das Emas-JOSE AUGUSTO MARTINS; 4699873-X-QD 300 CJ 08 LT 12-Recanto das Emas-JOSE AURELIO FIAIZ DE CARVALHO; 4696004-X-QD 106 CJ 04 LT 16-Recanto das Emas-JOSE BERNARDINO LEAL; 4807904-9-QD 303 CJ 07 LT 21-Recanto das Emas-JOSE IREMAR PEREIRA; 4702114-4-QD 307 CJ 13 LT 15-Recanto das Emas-JOSÉ LUIZ DA SILVA; 4747081-X-QD 204 CJ 01 LT 15-Recanto das Emas-JOSE MARIA F. MORAIS; 4809795-0-QD 404 CJ 01 LT 04-Recanto das Emas-JOSE MARIA GALVÃO; 4699841-1-QD 300 CJ 07 LT 03-Recanto das Emas-JOSE RIBAMAR C. DOS SANTOS; 4792721-6-QD 604 CJ 22 LT 04-Recanto das Emas-JOSE TEODORO DAMASCENO; 4700943-9-QD 303 CJ 03 LT 24-Recanto das Emas-JOSÉ WILSON MAIA; 4789681-7-QD 404 CJ 04 LT 20-Recanto das Emas-JOSEFA MARIA DOS SANTOS; 4791998-1-QD 604 CJ 02 LT 23-Recanto das Emas-JOSELITA BITTENCURTE; 4695484-8-QD 104 CJ 11 LT 05-Recanto das Emas-JUCIVALDO ALVES GARRETO; 4774633-5-QD 203 CJ 05 LT 16-Recanto das Emas-JULIANA DOS SANTOS F. NUNES; 4698600-6-QD 116 CJ 02 LT 01-Recanto das Emas-KATIA GONÇALVES DA ROCHA; 4790663-4-QD 401 CJ 17 LT 03-Recanto das Emas-KAYLA BUENO RESIO; 4702619-7-QD 309 CJ 02 LT 07-Recanto das Emas-LAUDENICE DE SOUSA DRUMON; 4732988-2-QD 203 CJ 06 LT 09-Recanto das Emas-LAURINDA ALVES MOREIRA; 4700063-5-QD 300 CJ 18 LT 02-Recanto das Emas-LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 4703319-3-QD 311 CJ 5ª LT 18-Recanto das Emas-LUCELEI BERTO ; 4798819-3-QD 401 CJ 02 LT 01-Recanto das Emas-LÚCIA SEVERINO DA SILVA STRAUB; 4699670-2-QD 206 CJ 21 LT 19-Recanto das Emas-LUDINA DA SILVA SANTIAGO; 4792925-1-QD 604 CJ 05 LT 07-Recanto das Emas-LUIZ CARLOS GOMES; 4773505-8-QD 402 CJ 02 LT 12-Recanto das Emas-LUIZ CARLOS PEKSON; 4773379-9-QD 401 CJ 01 LT 03-Recanto das Emas-LUIZ FLAVIO DA SILVA; 4698554-9-QD 115 CJ 12 LT 02-Recanto das Emas-MAIZA D'ABADIA SOUZA MATOS; 4811034-5-QD 603 CJ 17 LT 11-Recanto das Emas-MANOEL GONÇALVES DA CUNHA; 4701970-0-QD 307 CJ 06 LT 15-Recanto das Emas-MANOEL GONÇALVES FARIAS; 4808768-8-QD 203 CJ 09 LT 04-Recanto das Emas-MARCONDES R. DE OLIVEIRA; 4695088-5-QD 103 CJ 15 LT 08-Recanto das Emas-MARFISA TRAJANO MESQUITA CAFÉ; 4699856-X-QD 300 CJ 07 LT 18-Recanto das Emas-MARIA ALMEIDA COSTA ; 4701109-2-QD 304 CJ 06 LT 08-Recanto das Emas-MARIA ALVES DE MELO; 4702400-3-QD 308 CJ 09 LT 08-Recanto das Emas-MARIA APARECIDA BATISTA; 4808747-5-QD 203 CJ 05 LT 17-Recanto das Emas-MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 4700418-5-QD 300 CJ 36 LT 08-Recanto das Emas-MARIA ARIOLINE LEAL DE BRITO; 4696627-7-QD 109 CJ 05 LT 10-Recanto das Emas-MARIA AUXILIADORA DIONISIO; 4595955-6-QD 106 CJ 2A LT 15-Recanto das Emas-MARIA CÂNDIDA R. LOPES; 4791696-6-QD 404 CJ 04 LT 17-Recanto das Emas-MARIA CARREIRO DA S. AZEVEDO; 4773917-7-QD 204 CJ 17 LT 11-Recanto das Emas-MARIA CLÁUDIA DE S. COSTA; 4805390-2-QD 401 CJ 20 LT 14-Recanto das Emas-MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA; 4700102-X-QD 300 CJ 19 LT 17-Recanto das Emas-MARIA DALVA SILVA RODRIGUES; 4697198-X-QD 111 CJ 07 LT 13-Recanto das Emas-MARIA DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA; 4792392-X-QD 402 CJ 04 LT 01-Recanto das Emas-MARIA DE FÁTIMA I. FERREIRA; 4807575-2-QD 404 CJ 16 LT 11-Recanto das Emas-MARIA DE LOURDES DE M. DIAS; 4697566-7-QD 113 CJ 03 LT 06-Recanto das Emas-MARIA DE LOURDES G. DA CRUZ; 4701405-9-QD 305 CJ 07 LT 13-Recanto das Emas-MARIA DO CARMO DE ALENCAR; 4819919-2-QD 405 CJ 32 LT 14-Recanto das Emas-MARIA DO DESTERRO BRAZ; 4799889-X-QD 603 CJ 14 LT 18-Recanto das Emas-MARIA DO REGO M. RODRIGUES; 4701723-6-QD 306 CJ 08 LT 01-Recanto das Emas-MARIA DO SOCORRO A. COSTA; 4792224-9-QD 804 CJ 09 LT 37-Recanto das Emas-MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA; 4803487-8-QD 603 CJ 10 LT 26-Recanto das Emas-MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FAGUNDES; 4699257-X-QD 206 CJ 01 LT 03-Recanto das Emas-MARIA DO SOCORRO DE A. SILVA; 4791685-0-QD 604 CJ 15 LT 09-Recanto das Emas-MARIA FERREIRA DAQ SILVA; 4808947-0-QD 204 CJ 18 LT 12-Recanto das Emas-MARIA ISABEL RODRIGUES DIAS; 4702093-8-QD 307 CJ 12 LT 14-Recanto das Emas-MARIA JOSÉ F. DE ALMEIDA; 4696474-6-QD 108 CJ 07 LT 09-Recanto das Emas-MARIA LUCIA F. SAMPAIO ; 4700894-6-QD 303 CJ 01 LT 04-Recanto das Emas-MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUSA DO NASCIMENTO; 4801820-1-QD 404 CJ 05 LT 07-Recanto das Emas-MARIA MERCEDES BASTOS DE SOUZA; 4698234-5-QD 114 CJ 15 LT 19-Recanto das Emas-MARIA NOGUEIRA BIANO; 4779585-9-QD 203 CJ 18 LT 04-Recanto das Emas-MARIA VANDA LEITE; 4700805-9-QD 302 CJ 06 LT 16-Recanto das Emas-MARIA VENOS DANTAS; 4695500-3-QD 104 CJ 12 LT 05-Recanto das Emas-MARILENE XAVIER DOS SANTOS; 4700493-2-QD 300 CJ 40 LT 03-Recanto das Emas-MARIO LUZ DA COSTA; 4701821-6-QD 306 CJ 13 LT 13-Recanto das Emas-MARISA DE LOURDES BOSCHINI; 4775327-7-QD 203 CJ 18 LT 12-Recanto das Emas-MARLY DE SOUSA E SILVA; 4795658-5-QD 602 CJ 13 LT 01-Recanto das Emas-MAURICIO ALVES DE SOUZA; 4698997-8-QD 205 CJ 10 LT 09-Recanto das Emas-MILSON PEREIRA ALVES; 4703215-4-QD 311 CJ 01 LT 05-Recanto das Emas-MONICA CAR-

DOSO DIAS; 4695581X-QD 104 CJ 15 LT 15-Recanto das Emas-NAIR MARIA DE VEIGA; 4694565-2-QD 102 CJ 15 LT 01-Recanto das Emas-NEUZA BASTOS DE MELO; 4695033-8-QD 103 CJ 12 LT 13-Recanto das Emas-NEUZELI RAMOS DA SILVA; 4697934-4-QD 114 CJ 02 LT 09-Recanto das Emas-NILDETE ALVES DE REZENDE; 4805389-9-QD 401 CJ 20 LT 02-Recanto das Emas-NIVALDO RODRIGUES DE MENDONÇA; 4702110-1-QD 307 CJ 13 LT 11-Recanto das Emas-NIVALDO RORIGUES COUTO; 4805833-5-QD 404 CJ 16 LT 07-Recanto das Emas-NORMA SUELIS CAMPOS DOS SANTOS; 4700875-X-QD 302 CJ 10 LT 24-Recanto das Emas-OLAVO BARBOSA DOS SANTOS; 4792039-4-QD 604 CJ 08 LT 05-Recanto das Emas-ORMILANDA DE FATIMA DOS ANJOS VIGILATO; 4697153-X-QD 111 CJ 05 LT 09-Recanto das Emas-OSANIA PEREIRA DE SOUZA; 4700820-2-QD 302 CJ 08 LT 07-Recanto das Emas-OSIRES LIBERATO DA SILVA; 4694159-2-QD 101 CJ 15 LT 21-Recanto das Emas-OTON ALVES DA SILVA; 4700598-X-QD 301 CJ 03 LT 09-Recanto das Emas-PAULO MARCELO A. DA CUNHA; 4789951-4-QD 604 CJ 04 LT 11-Recanto das Emas-RAIMUNDO NONATO FILHO; 4702793-2-QD 309 CJ 12 LT 14-Recanto das Emas-RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA; 4702120-9-QD 307 CJ 13 LT 21-Recanto das Emas-REGINA MARIA SANTANA DA CUNHA; 4792843-3-QD 602 CJ 11 LT 06-Recanto das Emas-REINALDO DE SENE CORADO; 4700768-0-QD 302 CJ 04 LT 05-Recanto das Emas-RITA DE CASSIA SILVA DE ARAÚJO; 4696649-8-QD 109 CJ 06 LT 10-Recanto das Emas-RITA MENDES NEVES; 4811045-0-QD 604 CJ 01 LT 05-Recanto das Emas-RONIE VON RODRIGUES VENANCIO; 4694193-2-QD 101 CJ 17 LT 11-Recanto das Emas-ROSA MARIA PEREIRA MELO; 4700007-4-QD 300 CJ 14 LT 18-Recanto das Emas-ROSANA C. DO NASCIMENTO; 4791863-2-QD 404 CJ 05 LT 06-Recanto das Emas-ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS; 4788317-0-QD 203 CJ 05 LT 05-Recanto das Emas-ROSENI DA COSTA V. PEREIRA; 4792187-0-QD 405 CJ 25 LT 22-Recanto das Emas-ROSIMIRO DIAS DE SOUZA; 4694520-2-QD 102 CJ 13 LT 06-Recanto das Emas-ROSINALDO FAGUNDES DE OLIVEIRA; 4694609-8-QD 102 CJ 16 LT 21-Recanto das Emas-RUFINO DOS SANTOS; 4695557-7-QD 104 CJ 14 LT 14-Recanto das Emas-SAMUEL LIMA BARRETO; 4805383-X-QD 204 CJ 06 LT 14-Recanto das Emas-SANDRA REGINA NUNES; 4801387-0-QD 403 CJ 19 LT 03-Recanto das Emas-SANTINO DOS SANTOS RAMOS; 4702605-7-QD 309 CJ 01 LT 17-Recanto das Emas-SEBASTIANA FELICIANO MACHADO; 4700697-8-QD 301 CJ 12 LT 05-Recanto das Emas-SECUNDINA MARIA DE QUEIROZ; 4700528-9-QD 300 CJ 42 LT 06-Recanto das Emas-SELMA NUNES FERREIRA; 4808969-9-QD 204 CJ 23 LT 15-Recanto das Emas-SERGIO LUIZ DE MEDEIROS; 4792200-1-QD 804 CJ 12 LT 30-Recanto das Emas-SILVIO ROCHA CARLOS; 4695560-7-QD 104 CJ 14 LT 17-Recanto das Emas-SIRLEI SEABRA DE SOUZA; 4694591-1-QD 102 CJ 16 LT 03-Recanto das Emas-SIVALDA FERREIRA DUARTE; 4697312-5-QD 111 CJ 10 LT 24-Recanto das Emas-SOLANGE CARMO COSTA; 4700400-2-QD 300 CJ 35 LT 14-Recanto das Emas-SONIA REGINA RODRIGUES DA SILVA BUENO; 4772903-1-QD 203 CJ 13 LT 15-Recanto das Emas-SUELI CARNEIRO DA CUNHA FARIAS; 4776958-0-QD 401 CJ 12 LT 08-Recanto das Emas-TEREZINHA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA; 4700103-8-QD 300 CJ 19 LT 18-Recanto das Emas-TEREZINHA MARTINS DE LIMA; 4698415-1-QD 115 CJ 07 LT 02-Recanto das Emas-VALDECIR ALVES RAMOS; 4699547-1-QD 206 CJ 16 LT 02-Recanto das Emas-VALDEMAR RIBERIO; 4808596-0-QD 201 CJ 09 LT 20-Recanto das Emas-VANIA APARECIDA COELHO; 4811035-3-QD 603 CJ 17 LT 12-Recanto das Emas-VARLI DA SILVA ROSA; 4800246-1-QD 402 CJ 01 LT 05-Recanto das Emas-VICENTE JOAQUIM DO CARMO; 4693895-8-QD 101 CJ 04 LT 18-Recanto das Emas-VICENTE PEREIRA DOS SANTOS; 4808779-3-QD 203 CJ 11 LT 24-Recanto das Emas-VITALINA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE; 4736681-8-QD 116 CJ 12 LT 12-Recanto das Emas-WAGNER DA COSTA SILVERIO; 4795250-4-QD 803 CJ 05 LT 42-Recanto das Emas-WALDECI RODRIGUES DE JESUS; 4701527-6-QD 306 CJ 01 LT 08-Recanto das Emas-WILMAR ALVES VENTURA; 4701339-7-QD 305 CJ 05 LT 11-Recanto das Emas-ZELIA MARIA DA SILVA; 4807315-6-QD 602 CJ 07 LT 11-Recanto das Emas-ZILDA CAETANO DE SOUZA; 4678850-6-QR 413 CJ 05 LT 04-Samambaia-ADÍLSON ELIAS FERREIRA; 4568044-2-QR 508 CJ 13 LT 16-Samambaia-ADILSON RODRIGUES DAS SILVA; 4736832-2-QR 311 CJ 02 LT 40-Samambaia-ALCIVAM FREITAS DE MELO; 4570951-3-QR 305 CJ 02 LT 01-Samambaia-ALESSANDRA C. N. DE FARIAS; 4680409-9-QR 421 CJ 11 LT 28-Samambaia-ANA LEIDE DE SOUSA; 4531286-9-QR 601 CJ 09 LT 01-Samambaia-ANA MARIA DE CARVALHO ATAGIBA LEITE; 4678625-2-QR 411 CJ 09 LT 04-Samambaia-ANA RODRIGUES DA SILVA; 4568662-9-QR 510 CJ 17 LT 30-Samambaia-ANTONIA LUCIA R. DOS SANTOS; 4531966-9-QR 604 CJ 03 LT 26-Samambaia-ANTONIO CARLOS CANTILLO SANTIAGO; 4640908-4-QR 515 CJ 05 LT 27-Samambaia-ANTONIO PEREIRA DE LIMA; 4531310-5-QR 601 CJ 10 LT 06-Samambaia-ANTONIO RIBEIRO DUARTE; 4672240-8-QR 123 CJ 03 LT 06-Samambaia-ANTONIO VIEIRA DE LIMA FILHO; 4672872-4-QR 127 CJ 04 LT 21-Samambaia-AURENE MARQUES DE CARVALHO; 4671369-7-QR 113 CJ 02 LT 14-Samambaia-BARTOLOMEU DA MATA GOMES; 4686362-1-QR 615 CJ 09 LT 15-Samambaia-BELMIRA DIAS LIMA; 4571087-2-QR 305 CJ 09 LT 04-Samambaia-CAMILA FERREIRA DA SILVA; 4679166-3-QR 415 CJ 01 LT 21-Samambaia-CARLOS ALBERTO CORREA DE FARIA; 4685973-X-QR 607 CJ 02 LT 04-Samambaia-CÉLIA MARIA DA SILVA; 4572500-1-QR 623 CJ 02 LT 02-Samambaia-CILDA BARBOSA DE ANDRADE; 4568953-9-QR 512 CJ 08 LT 14-Samambaia-CLAUDIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO AMARAL; 4549211-5-QR 320 CJ 04 LT 17-Samambaia-CLAUDIO FERREIRA DA SILVA; 4678985-5-QR 413 CJ 09 LT 19-Samambaia-

CONCEIÇÃO FRANCISCA SOARES; 4565762-9-QR 501 CJ 13 LT 17-Samambaia-DIONUZA BARBOSA; 4678479-9-QR 411 CJ 04 LT 02-Samambaia-DIVINO FERREIRA LOPES; 4737135-8-QR 407 CJ 12 LT 04-Samambaia-DJANIRA MATEUS SATURNINO; 4673515-1-QR 311 CJ 07 LT 25-Samambaia-DOMINGO NUNES DAS COSTA; 4683696-9-QR 511 CJ 03 LT 11-Samambaia-DOMINGOS DE SOUSA BARBOSA; 4678164-1-QR 409 CJ 02 LT 02-Samambaia-DORCELINA FRANCISCA DOS SANTOS; 4658790-0-QR 512 CJ 02 LT 31-Samambaia-DOURALICE MARIA DA SILVA; 4686047-9-QR 613 CJ 01 LT 10-Samambaia-EDILOPES MONTEIRO; 4756599-3-QR 631 CJ 04 LT 05-Samambaia-EDILEIDE RODRIGUES DA MATA; 4674629-3-QR 319 CJ 06 LT 04-Samambaia-EDLEUZA DIAS DA SILVA; 4680887-6-QR 423 CJ 09 LT 18-Samambaia-EDSON MAGALHÃES; 4773546-5-QR 429 CJ 01 LT 07-Samambaia-EDSON MARTINS RITA; 4686951-4-QR 623 CJ 03 LT 15-Samambaia-ESMERALDA DE ARAUJO; 4567739-5-QR 508 CJ 04 LT 02-Samambaia-ESTERLINA ANJOS DO NASCIMENTO; 4682355-7-QR 429 CJ 14 LT 23-Samambaia-FLAVIO GONÇALVES OLIVEIRA; 4671210-0-QR 111 CJ 02 LT 15-Samambaia-FRANCISCA MARIA DA S. SANTOS; 4548162-8-QR 110 CJ 15 LT 03-Samambaia-FRANCISCA VIEIRA SOARES; 4673753-7-QR 313 CJ 09 LT 06-Samambaia-FRANCISCO FREIRE DA SILVA; 4683927-5-QR 511 CJ 11 LT 08-Samambaia-GERALDO VITAL DA SILVA; 4678125-0-QR 407 CJ 13 LT 17-Samambaia-GLEVANI RODRIGUES LIMA; 4674174-7-QR 315 CJ 09 LT 06-Samambaia-HILDA PENHA DA SILVA; 4527326-X-QR 402 CJ 04 LT 17-Samambaia-IEDA MARIA LOPES; 4565057-8-QR 502 CJ 05 LT 36-Samambaia-IONE CARDOSO MENDES; 4679952-4-QR 417 CJ 15 LT 18-Samambaia-IVONETE DE ARAUJO SANTOS; 4681327-6-QR425 CJ 08 LT 07-Samambaia-JOÃO DIAS DE SOUZA; 4568897-4-QR 512 CJ 06 LT 36-Samambaia-JOÃO LUIZ BARBOSA DA SILVA; 4677806-3-QR 407 CJ 02 LT 02-Samambaia-JOÃO PEREIRA DA SILVA; 4680311-4-QR 421 CJ 08 LT 32-Samambaia-JOSE ALGUSTINHO; 4678754-2-QR 413 CJ 02 LT 01-Samambaia-JOSE EDIMAR DE CARVALHO; 4680461-7-QR 421 CJ 13 LT 13-Samambaia-JOSE EUSTAQUIO DA SILVA; 4732675-1-QR 615 CJ 10 LT 22-Samambaia-JOSE GRANDE NETO; 4680784-5-QR 423 CJ 05 LT 20-Samambaia-JOSE MARCELO R. MARTINS; 4683980-1-QR 511 CJ 13 LT 17-Samambaia-JOSE MARDONIO DO NASCIMENTO; 4674032-7-QR 315 CJ 05 LT 08-Samambaia-JOSE SOARES DE QUEIROZ; 4676566-2-QR 403 CJ 05 LT 28-Samambaia-JOSE WILSON DA SILVA; 4673913-0-QR 313 CJ 14 LT 20-Samambaia-JUVENTINA ANTONIO DOS SANTOS E SOUZA; 4677987-6-QR 407 CJ 08 LT 11-Samambaia-LARISMAR TOMAZ DOS SANTOS OLIVEIRA; 4679196-5-QR 415 CJ 02 LT 25-Samambaia-LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA; 4574431-9-QR 318 CJ 10 LT 14-Samambaia-LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES; 4687267-1-QR 631 CJ 04 LT 06-Samambaia-LUIZA VARELA S. PATRICIO; 4687043-1-QR 625 CJ 02 LT 14-Samambaia-MANOEL FERREIRA DE ARAUJO; 4567402-7-QR 506 CJ 15 LT 03-Samambaia-MANOEL LEITE OLIVEIRA; 4682537-1-QR 429 CJ 23 LT 13-Samambaia-MANOEL PEREIRA DOS SANTOS; 4569207-6-QR 514 CJ 03 LT 16-Samambaia-MANUEL ADERILTON A ALMEIDA; 4672380-3-QR 123 CJ 08 LT 35 -Samambaia-MARGARETE GALVÃO DO NASCIMENTO; 4681153-2-QR 423 CJ 18 LT 36-Samambaia-MARGARIDA RIBEIRO DE MOURA; 4641558-0-QR 519 CJ 13 LT 15-Samambaia-MARIA APARECIDA CALDAS; 4640594-1-QR 513 CJ 10 LT 02-Samambaia-MARIA APARECIDA F. RAMOS; 4671745-5-QR 115 CJ 07 LT 01 -Samambaia-MARIA DA ABADIA O . DA SILVA; 4679511-1-QR 415 CJ 15 LT 05-Samambaia-MARIA DALVA MENDES; 4683092-8-QR 431 CJ 22 LT 03-Samambaia-MARIA DAS GRAÇAS L. SANTIAGO; 4565261-9-QR 502 CJ 12 LT 04-Samambaia-MARIA DE FATIMA DE O; 4573128-4-QR 312 CJ 08 LT 05-Samambaia-MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA; 4574037-2-QR 316 CJ 10 LT 31-Samambaia-MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA; 4673992-2-QR 315 CJ 03 LT 09-Samambaia-MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS; 4672252-1-QR 123 CJ 03 LT 18-Samambaia-MARIA DOS AFLITOS DE S. LIMA; 4567166-4-QR 506 CJ 07 LT 10-Samambaia-MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO; 4677228-6-QR 405 CJ 07 LT 24-Samambaia-MARIA HELENA G. DE SANTANA; 4567651-8-QR 508 CJ 01 LT 35-Samambaia-MARIA ODALISSE MARINHO DA SILVA; 4528251-X-QR 404 CJ 08 LT 03-Samambaia-MARIA RIBEIRO DUARTE; 4641739-7-QR 521 CJ 09 LT 14-Samambaia-MARIA RITA ESTANISLAU DE ATAIDE; 4678571-X-QR 411 CJ 07 LT 02-Samambaia-MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO; 4567344-6-QR 506 CJ 12 LT 14-Samambaia-MARLI DA LAPA MARTINS; 4572334-6-QR 309 CJ 02 LT 18-Samambaia-MIRACEMA LOPES MARTINS; 4686266-8-QR 615 CJ 05 LT 16-Samambaia-NAIR MACIEL F. FERREIRA; 4673502-X-QR 311 CJ 07 LT 11-Samambaia-NASCIZA PEREIRA PINTO; 4685739-7-QR 603 CJ 04 LT 26-Samambaia-NEUZA FERREIRA DA SILVA; 4673447-3-QR 311 CJ 04 LT 05-Samambaia-NICODEMOS AMARO DA SILVA; 4673469-4-QR 311 CJ 06 LT 01-Samambaia-NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS; 4675766-X-QR 327 CJ 04 LT 26-Samambaia-NIVALDO GONÇALVES DE JESUS; 4571505-X-QR 306 CJ 14 LT 03-Samambaia-OLINDA ALVES DA SILVA; 4673814-2-QR 313 CJ 11 LT 16-Samambaia-OSVALDINA BATISTA DOS SANTOS; 4548462-7-QR 112 CJ 13 LT 13-Samambaia-PEDRO DONIZETE DE SOUZA; 4569192-4-QR 514 CJ 03 LT 01-Samambaia-QUITERIA SERAFIM DA CONCEIÇÃO; 4672739-6-QR 125 CJ 09 LT 19-Samambaia-RAIMUNDA FRANCISCA XAVIER; 4572086-X-QR 308 CJ 09 LT 03-Samambaia-RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; 4680567-2-QR 421 CJ 16 LT 03-Samambaia-SALVADOR BARROS MARTINS; 4531285-0-QR 601 CJ 08 LT 17-Samambaia-SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO; 4680237-1-QR 421 CJ 06 LT 18-Samambaia-SHIRLENE CÁSSIA DE JESUS; 4641106-2-QR515 CJ 16 LT 17-Samambaia-SILVANETE SEIXAS CARDOSO; 4674297-2-QR 315 CJ

13 LT 25-Samambaia-SILVANIA FERREIRA MARQUES; 4679752-1-QR 417 CJ 07 LT 02-Samambaia-SUELI GOMES DA SILVA; 4673298-5-QR 030 CJ 09 LT 02-Samambaia-TEREZA DE CARVALHO SILVA; 4676775-4-QR 403 CJ 14 LT 01-Samambaia-TEREZA PEDROSO; 4574474-2-QR 318 CJ 12 LT 28-Samambaia-VALDISON JOAQUIM GALVÃO; 4683224-6-QR 433 CJ 03 LT 16-Samambaia-VALDIVINA FRANCA T. OLIVEIRA; 4569046-4-QR 512 CJ 12 LT 02-Samambaia-VALMIR LOPES; 4673931-9-QR 315 CJ 01 LT 03-Samambaia-VALTER REIS DIAS; 4680389-0-QR 421 CJ 11 LT 07-Samambaia-VANDA DE AZEVEDO LIMA; 4570673-5-QR 304 CJ 03 LT 15-Samambaia-VERA LUCIA DE JESUS SILVA; 4686186-6-QR 615 CJ 02 LT 19-Samambaia-VERANI LINDALVA DA SILVA; 4640741-3-QR 513 CJ 19 LT 15-Samambaia-VITALINO MACHADO DA ROCHA; 4566228-2-QR 503 CJ 11 LT 09-Samambaia-WALTER LUIZ NUNES; 4532117-5-QR 604 CJ 12 LT 10-Samambaia-WANDERLEIA COUTO DE C. PAULO; 4569777-9-QR 516 CJ 06 LT 11-Samambaia-WILSON MARQUES DE ARAUJO; 4653640-X-QR 100 CJ J LT 21-Santa Maria-AILZA VIANA; 4715117-X-QR 303 CJ I LT 04-Santa Maria-ANTÔNIA MARIA B. DOS SANTOS; 4659816-2-QR 214 CJ P LT 18-Santa Maria-ANTÔNIO ANACLETO DE MELO; 4660155-4-QR 216 CJ F LT 22-Santa Maria-ANTÔNIO FILHO BRAUNA; 4666180-8-QR 317 CJ F LT 10-Santa Maria-ANTÔNIO GOMES RODRIGUES; 4656266-4-QR 204 CJ G LT 15-Santa Maria-ANTÔNIO MIGUEL R. DUARTE; 4661652-7-QR 302 CJ C LT 28-Santa Maria-ANTÔNIO RIBEIRO BATISTA; 4668074-8-QR 417 CJ K LT 26-Santa Maria-ANTÔNIO VINUTO SOUSA; 4661096-0-QR 301 CJ A LT 16-Santa Maria-APARECIDA ONILDA M. COSTA; 4659624-0-QR 214 CJ H LT 17-Santa Maria-ARAILSON DOS SANTOS; 4666974-4-QR 402 CJ P LT 09-Santa Maria-BERNARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA; 4654212-4-QR 103 CJ E LT 31-Santa Maria-CARLOS ALBERTO DE LIMA; 4660251-8-QR 216 CJ I LT 25-Santa Maria-CÉLIO VIEIRA BASTOS; 4665924-2-QR 316 CJ J LT 02-Santa Maria-CIRENE DOS SANTOS GONÇALVES ; 4659553-8-QR 214 CJ F LT 10-Santa Maria-CLAUDENOR AMARO DA SILVA; 4660135-X-QR 216 CJ F LT 02-Santa Maria-CLÁUDIA DE SOUZA; 4657264-3-QR 206 CJ L LT 18-Santa Maria-CLÁUDIO SILVA MOTA; 4662010-9-QR 302 CJ L LT 32-Santa Maria-DALVA BARBOSA DOS SANTOS; 4735260-4-QR 313 CJ P LT 32-Santa Maria-DALVA ROSA DE SOUZA; 4669171-5-QR 517 CJ J LT 12-Santa Maria-DANICE MATEUS DE OLIVEIRA; 4661997-6-QR 302 CJ L LT 19-Santa Maria-DAVID DE JESUS SOUZA; 4654898-X-QR 117 CJ E LT 19-Santa Maria-DIONE DE MELO COSTA; 4690289-9-QR 204 CJ B LT 16-Santa Maria-DORALICE MARQUES DA SILVA; 4665714-2-QR 315 CJ P LT 03-Santa Maria-EDMILSON LEITE FONSECA; 4662032-X-QR 303 CJ A LT 07-Santa Maria-EGIDIO GOMES DOS SANTOS; 4662495-3-QR 304 CJ C LT 13-Santa Maria-ELIZABETH DA CONSOLAÇÃO MALTA DA SILVA; 4665166-7-QR 313 CJ K LT 25-Santa Maria-FÁTIMA MARIA DE SOUZA; 4658162-6-QR 209 CJ B LT 25-Santa Maria-FRANCISCA MIRANDA DA ROCHA; 4655337-1-QR 118 CJ D LT 02-Santa Maria-FRANCISCA VALMIRA DA ROCHA; 4660176-7-QR 216 CJ G LT 11-Santa Maria-FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS; 4654142-X-QR 103 CJ B L T 04-Santa Maria-FRANCISCO BARROSO VIEIRA; 4654347-3-QR 103 CJ L LT 24-Santa Maria-GERALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 4661170-3-QR 301 CJ C LT 07-Santa Maria-GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS; 4669301-7-QR 517 CJ N LT 25-Santa Maria-GETULIO JONAS DUARTE; 4654693-6-QR 116 CJ G LT 24-Santa Maria-GILBERTO CARVALHO MELO; 4690280-5-QR 204 CJ B LT 05-Santa Maria-GILDECINO DE MENEZES FORMIGA; 4653551-9-QR 100 CJ G LT 33-Santa Maria-HELENA PAULA GOMES DA COSTA; 4659610-0-QR 214 CJ H LT 03 -Santa Maria-HERTES VIANEI DE SOUZA; 4669138-3-QR 517 CJ I LT 08-Santa Maria-IDALCY RODRIGUES DE SOUSA; 4664447-4-QR 310 CJ O LT 01-Santa Maria-IDELIA PEREIRA GOMES; 4666107-7-QR 317 CJ C LT 18-Santa Maria-ISABEL FERREIRA DA CRUZ ROCHA; 4659528-7-QR 214 CJ E L T07-Santa Maria-ISMAEL PEREIRA SERPA; 4653984-0-QR 100 CJ V LT 10-Santa Maria-ISMAIL MONTEIRO IVO; 4669134-0-QR 517 CJ I LT 04-Santa Maria-ITAMAR FURTADO DA SILVA; 4665284-1-QR 313 CJ P LT 04-Santa Maria-IVANILDES ALVES OLIVEIRA; 4689548-5-QR 201 CJ D LT 20-Santa Maria-IZEQUE DIAS DE SOUZA; 4665146-2-QR 313 CJ K LT 02-Santa Maria-JESUS RODRIGUES DA SILVA; 4666871-3-QR 402 CJ J LT 15-Santa Maria-JOANA DARC DE JESUS LENCINA; 4661528-8-QR 301 CJ L LT 16-Santa Maria-JOÃO ALVES RIBEIRO; 4660010-8-QR 215 CJ I LT 13-Santa Maria-JOÃO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO; 4661049-9-QR 218 CJ N LT 18-Santa Maria-JOÃO LUIZ SANTOS SOBRINHO; 4653397-4-QR 100 CJ C LT 13-Santa Maria-JOÃO MUNIZ SOARES; 4658191-X-QR 209 CJ C LT 14-Santa Maria-JOAQUIM FERNANDES DO NASCIMENTO; 4659197-4-QR 212 CJ P LT 18-Santa Maria-JOAQUIM XAVIER PEREIRA; 4664682-5-QR 312 CJ G LT 17-Santa Maria-JORGE ANTÔNIO FERREIRA; 4663314-6-QR 308 CJ A LT 40-Santa Maria-JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA; 4689993-6-QR 203 CJ D LT 01-Santa Maria-JOSÉ ANTÔNIO MACIEL; 4663967-5-QR 309 CJ H LT 31-Santa Maria-JOSÉ GONTIJO DA SILVA; 4655822-5-QR 201 CJ K LT 21-Santa Maria-JOSÉ LIMA SOUZA; 4667437-3-QR 416 CJ A LT 14-Santa Maria-JOSÉ LUIZ RIBEIRO; 4661373-0-QR 301 CJ H LT 11-Santa Maria-JOSÉ MARDONIO M. LIMA; 4658419-6-QR 209 CJ K LT 14-Santa Maria-JOSÉ MAURICIO DE SOUZA; 4658098-0-QR 208 CJ L LT 27-Santa Maria-JOSÉ RIBAMAR MAIA DE SOUSA; 4666136-0-QR 317 CJ D LT 19-Santa Maria-JOSÉ RIBAMAR MARTINS; 4653986-7-QR 100 CJ V LT 12-Santa Maria-JOSUÉ PEREIRA CARVALHO; 4669434-X-QR 518 CJ D LT 11-Santa Maria-LAZARA MARIA DE OLIVEIRA; 4655915-9-QR 202 CJ I LT 13-Santa Maria-LUIZ ARMANDO DO NASCIMENTO; 4655598-6-QR 118 CJ S LT 10-Santa Maria-LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA;

4667350-4-QR 403 CJ O LT 01-Santa Maria-LUIZ TORQUATO LUCIANO; 4655022-4-QR 117 CJ K LT 24-Santa Maria-MANOEL ALVES RIBEIRO; 4668731-9-QR 516 CJ E LT 11-Santa Maria-MANOEL ASDRÚBAL JOSÉ DE ALMEIDA; 4663109-7-QR 307 CJ L LT 06-Santa Maria-MANOEL DA SILVA; 4668424-7-QR 418 CJ I LT 22-Santa Maria-MANOEL EVANGELISTA DE MOURA; 4663261-1-QR 307 CJ R LT 07-Santa Maria-MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS NORONHA; 4666772-5-QR 402 CJ D LT 15-Santa Maria-MARIA ALZENIR DA S. BARBOSA; 4663864-4-QR 309 CJ E LT 21-Santa Maria-MARIA ÁUREA F. DE ARAÚJO; 4666217-0-QR 317 CJ G LT 15-Santa Maria-MARIA CONSUELO A PEREIRA; 4665103-9-QR 313 CJ I LT 05-Santa Maria-MARIA DAMAS DE ANDRADE; 4667407-1-QR 403 CJ R LT 06-Santa Maria-MARIA DAS GRAÇAS M. PINTO; 4732488-0-QR 307 CJ F LT 19-Santa Maria-MARIA DE LOURDES DA SILVA; 4667725-9-QR 416 CJ K LT 13-Santa Maria-MARIA DELIZETE CHARLES LIMA; 4668250-3-QR 418 CJ B LT 21-Santa Maria-MARIA ELIANA P. DA SILVA; 4665265-5-QR 313 CJ N LT 32-Santa Maria-MARIA ERIVANDA DE SOUSA PEREIRA; 4655914-0-QR 202 CJ I LT 12-Santa Maria-MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA; 4664705-8-QR 312 CJ H LT 19-Santa Maria-MARIA GORETI DE CARVALHO; 4659997-5-QR 215 CJ H LT 16-Santa Maria-MARIA LEITE CIRILO; 4746804-1-QR 416 CJ I LT 15-Santa Maria-MARIA LINDAURA DE LIMA; 4661971-2-QR 302 CJ K LT 29-Santa Maria-MARIA MARILEIDE DA COSTA; 4657883-8-QR 208 CJ G LT 06-Santa Maria-MARIA MARTINS DE SOUSA JUAN ROCHA GALVÃO; 4661017-0-QR 218 CJ M LT 05-Santa Maria-MARIA NILVA ALMEIDA PRADO; 4735428-3-QR 216 CJ M LT 29-Santa Maria-MARIA PEREIRA DE CARVALHO; 4668711-4-QR 516 CJ D LT 11-Santa Maria-MARIA VIEIRA DE FREITAS SEMIÃO; 4657618-5-QR 207 CJ L LT 19-Santa Maria-MARLY DA CRUZ CERQUEIRA; 4659549-X-QR 214 CJ F LT 06-Santa Maria-MARY JOSÉ DA COSTA FRANÇA; 4737755-0-QR 203 CJ C LT 17-Santa Maria-MIGUEL GOMES DE ARAÚJO; 4668161-2-QR 417 CJ O LT 07-Santa Maria-MOACY MARTINS ROCHA; 4663949-7-QR 309 CJ H LT 13-Santa Maria-NERIVALDO BATISTA DA SILVA; 4658524-9-QR 210 CJ A LT 09-Santa Maria-NILDA MARIA PASSOS; 4654133-0-QD 103 CJ A LT 06-Santa Maria-ORLANDINO RODRIGUES DE SOUZA; 4656063-7-QR 203 CJ G LT 03-Santa Maria-OSMAR SIMI; 4669390-4-QR 518 CJ B LT 27-Santa Maria-OSVALDO VIEIRA DA SILVA; 4663935-7-QR 309 CJ G LT 29-Santa Maria-OZILIO EVANGELISTA DA SILVA; 4662404-X-QR 303 CJ J LT 26-Santa Maria-PAULO RODRIGUES CAVALCANTI; 4662457-0-QR 303 CJ L LT 08-Santa Maria-PEDRO IVO MONTEIRO DE MORAIS; 4732533-X-QR 304 CJ D LT 12-Santa Maria-RAIMUNDO DA COSTA LIMA; 4655827-6-QR 201 CJ K LT 26-Santa Maria-REGINA CLÁUDIA C. DOS REIS; 4657257-8-QR 206 CJ B LT 27-Santa Maria-RITA CÉLIA DA COSTA; 4661701-9-QR 302 CJ D LT 42-Santa Maria-RÔMULO CEZAR TEIXEIRA LIMA; 4657876-5-QR 208 CJ F LT 35-Santa Maria-RUTE DE BESSA MACEDO; 4739030-1-QR 315 CJ A LT 22-Santa Maria-SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA; 4661187-8-QR 301 CJ C LT 24-Santa Maria-SEVERINO FIRME DA SILVA; 4657121-3-QR 206 CJ H LT 09-Santa Maria-SILVANA PEREIRA PORTO MARTINS; 4797346-3-QR 302 CJ L LT 45-Santa Maria-SOLANGE SILVA PEREIRA; 4663294-8-QR 308 CJ A LT 18-Santa Maria-SUELY FÁTIMA DE JESUS; 4658204-5-QR 209 CJ C LT 27-Santa Maria-TÂNIA MARIA LACERDA DA SILVA; 4735291-4-QR 313 CJ P LT 25-Santa Maria-TEREZA XAVIER DE ALMEIDA; 4662728-6-QR 304 CJ O LT 09-Santa Maria-UMBELINA LOPES GUEDES; 4654086-5-QR 100 CJ Y LT 11-Santa Maria-VALMIR TEIXEIRA BARBOSA; 4665602-2-QR 315 CJ K LT 26-Santa Maria-WALDENIR CANDIDO DA SILVA; 4711325-1-QS 06 CJ 220 B LT 02-Taguatinga-ALDICIO PEREIRA DA SILVA; 4521021-7-QNH 13 LT 08-Taguatinga-ALECIA ALVES O. DE AQUINO; 4712957-3-QS 08 CJ 210 LT 05-Taguatinga-CARMECI FERNANDES RODOVALHO; 4521024-1-QNH 13 LT 11-Taguatinga-ELEIDE DE JESUS FERREIRA; 4711347-2-QS 06 CJ 410 A LT 07-Taguatinga-FLAVIO PEREIRA ALMEIDA; 4609371-0-QS 08 CJ 230 A LT 01-Taguatinga-FRANCISCO DE ASSIS MENESES; 4609211-0-QS 06 CJ 610 C LT 23-Taguatinga-FRANCISCO NEGREIROS DE ALMEIDA; 4521067-5-QNH 15 LT 14-Taguatinga-MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS; 4521096-9-QNH 16 LT 09-Taguatinga-MARIA GOMES DE SOUZA; 4552596-x-QS 05 CJ 452 LT 08-Taguatinga-MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA; 4713345-7-QS 10 CJ 110 C LT 04-Taguatinga-MARIA RAMOS VENTURA; 4713165-9-QS 08 CJ 410 A LT 16-Taguatinga-MARINALVA LOPES DE SOUZA; 4713445-3-QS 10 CJ 220 D LT 11-Taguatinga-MARLEUSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA; 4521084-5-QNH 15 LT 31-Taguatinga-RAQUEL ROSA DE JESUS; 4712937-9-QS 06 CJ 420 B LT 10-Taguatinga-RONALDO LOPES DA SILVA; 4713262-0-QS 08 CJ 620 B LT 06-Taguatinga-ROSANGELA MARIA DE JESUS; 4713294-9-QS 08 CJ 630 B LT 08-Taguatinga-SANDRA MARTHA NERY DE OLIVEIRA COSTA; 4609414-8-QS 08 CJ 230 D LT 04-Taguatinga-WALCIRIA PEREIRA ALMEIDA DA SILVA; 4711462-2-QS 08 CJ 440 A LT 12-Taguatinga-WALQUIRIA PEREIRA ALMEIDA;

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, matrícula nº 110.194-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação;
- Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;
- Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 005-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, EM 22 DE JANEIRO DE 2004. Não incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa e imunidade de IPTU.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/93 e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 044.003.776/2003, declara:

1 - não incidir a cobrança do ITBI na transmissão de imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:

Adquirente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – CNPJ Nº 29.744.778/4246-39; Transmitente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ Nº. 00.359.877/0001-73; Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; Imóvel: SANTA MARIA CL 216 LT D TEMPLO – Inscrição 4.739.194-4.

2 - imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a entidade acima qualificada como adquirente do imóvel em estudo, a partir do exercício de 2004. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Cientifique-se a requerente;
- Registre-se o benefício no Sistema de Tributação e Administração Fiscal – SITAF;
- Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 017-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 27 DE JANEIRO DE 2004. Não incidência de ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal; e, considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 045.000046/2004, declara:

Não incidir a cobrança do ITBI na transmissão de imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:

Adquirente: SEGUNDA IGREJA BATISTA EM SOBRADINHO – CNPJ Nº 00.446.641/0001-74; Transmitente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ Nº. 00.359.877/0001-73; Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; Imóvel: ST URB QD 13 LE 6 – Inscrição: 1.540.682-2.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.171-9, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Cientifique-se a requerente;
- Registre-se o benefício no Sistema de Tributação e Administração Fiscal – SITAF;
- Arquivem-se os autos.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 019-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.
Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e parágrafo 4º, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, Inciso IV, alínea "b" do Código Tributário Nacional, e considerando, ainda, o que consta dos autos do processo n. 124-008357/2003, resolve declarar Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - a IGREJA PRESBITERIANA NACIONAL, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.388/0001-76, em relação ao veículo abaixo relacionado:

VEÍCULO; PLACA; RENAVAM; IMUNE.; GM/ KADETT IPANEMA SL EFI; JDP 2698; 605410569; DESDE 1992 A NOVEMBRO DE 2003.;

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nas placas do veículo retro mencionado porventura existentes a partir do ano de início da imunidade até a data limite para a qual o benefício foi reconhecido.

Os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade de IPVA em relação ao veículo objeto do presente Ato foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, Matrícula nº 109.171-9, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se a requerente;
- Registre-se o Ato Declaratório no sistema SITAF;
- Encaminhem-se os autos à GIPVA para que proceda ao lançamento do imposto em questão, à razão de 1/12 (um doze avos), referente ao mês de dezembro de 2003, encaminhando a respectiva cobrança; e após
- Arquive-se.

AYORTON CARVALHO ANTERO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de janeiro de 2004. (*)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de 26 de junho de 2003, publicado no DODF nº 124, de 1º de julho de 2003, com relação a interessada ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS, pedido constante dos autos do processo nº 048.006506/2002 que AUTORIZOU a restituição em moeda corrente.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de 27 de fevereiro de 2003, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2003, com relação ao interessado INSTITUTO DE LINGUA ALEMÃ S/C LTDA., pedido constante dos autos do processo nº 040.015189/1997 que AUTORIZOU a compensação contábil.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de 2 de setembro de 2002, publicado no DODF nº 169, de 4 de setembro de 2002, com relação ao interessado MC ENGENHARIA LTDA., pedido constante dos autos do processo nº 048.003955/2002 que AUTORIZOU a restituição em moeda corrente.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de 28 de maio de 2003, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2003, com relação ao interessado COMERCIAL AFONSO E FERNANDES DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME., pedido constante dos autos do processo nº 048.007563/2002 que AUTORIZOU a restituição na forma de compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR (R\$):

048007303/2003, QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, ICMS, 2768, 75; 048007561/02003, MARIA AUGUSTA VILELA, ITCD, 927,30; 048005995/2003, NEREU DELFINO MOTTA, IPVA, 956,32; 048002629/2003, LARISSA ESMARRIAGA ARANTES BARBOSA, ISS, 137,07; 048002561/2003, MARIO AUGUSTO DA SILVA RAMOS, ITBI, 4746,31; 048002124/2003, ALUISIO RODRIGUES LOBATO, IPTU, 281,59; 048008904/2002, BEST SIGN COMÉRCIO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, IPVA, 302,96; 048007584/2002, CDM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ISS, 7737,06; 048004017/2001, ELIAS ASSAD AJOUZ, IPVA, 122,63.

RICARDO PASSOS SANTOS

(*) Republicado com valores a restituir atualizados, original publicado no DODF nº 221, de 14 de novembro de 2003, página 7.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 08 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física, incapaz de utilizar o modelo comum; pertencentes aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº 124.000.188/2004, interessado WALGNER ALVES DE AGUIAR, veículo placa KDC 0452; Processo nº 043.007.280/2003, interessado LYNDIA ROSA VASCONCELOS DE LIMA, veículo placa JFA 3835; Processo nº 043.005.110/2003, interessado CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUIMARÃES, veículo placa JEP 0101; Processo nº 043.007.094/2003, interessado SÔNIA MARIA DA COSTA CALIXTO, veículo placa JGI 7270.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 09 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física, incapaz de utilizar o modelo comum; pertencentes aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº 043.007.280/2003, interessado LYNDIA ROSA VASCONCELOS DE LIMA, veículo placa JFA 3835; Processo nº 043.005.110/2003, interessado CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUIMARÃES, veículo placa JEP 0101; Processo nº 043.007.094/2003, interessado SÔNIA MARIA DA COSTA CALIXTO, veículo placa JGI 7270.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 10 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados:

Processo n.º 048.008.107/2003, interessado FLÁVIO SOARES PEREIRA, veículo placa JGF 5626; Processo n.º 124.007.692/2003, interessado JOÃO LEANDRO LOURENÇO, veículo placa JEO 6595;

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2003 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 11 - AGSIA/DIATE/SURC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pelo Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados:

Processo n.º 124.006.904/2003, interessado JOSÉ CARLOS DE SOUZA, veículo placa CAJ 5322; Processo n.º 124.007.692/2003, interessado JOÃO LEANDRO LOURENÇO, veículo placa JEO 6595; Processo n.º 048.008.107/2003, interessado FLÁVIO SOARES PEREIRA, veículo placa JGF 5626.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2004 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 12 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10.07.2002, e fundamentado no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955/97, de 22/12/1997 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 043.006.730/2003, declara:

Que a condutora de veículo automotor com adaptação e características especiais ANA IRIS AGUIAR DE ARAÚJO, CPF: 796.578.931-00, está autorizada a adquirir um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 13 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF,
EM 30 DE JANEIRO DE 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados:

Processo n.º 048.010.022/2003, interessado MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO, de cujus ALCIDES DA SILVA PINTO, data de óbito 25/02/2000; Processo n.º 043.000.473/2004, interessado ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA, de cujus ADALGISA DO NASCIMENTO COSTA, data de óbito 17/02/2002.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 30 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo GLENDA AZEVEDO HOLANDA, tributo IPTU/TLP, valor R\$ 118,87; Processo n.º 040.011.917/1999, interessado SYNC MATERIAS E SERVIÇOS LTDA, tributo ISS, valor R\$ 88.949,72.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25/10/66 e no Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, INDEFERE o pedido de restituição/compensação, do contribuinte abaixo nominado:

Processo n.º 048.000.086/2004, interessado ELEUZA MARIA FERREIRA, tributo IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/04/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 006 AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/10/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 047-002176/2003, Almira Iracema da Silva Me, 7-000002132; 047-002308/2003, Alaíde Nogueira Ribeiro ME, 7-000001810; 043-005599/2003, Antonio Godoy Caldeira de Oliveira, 7-000011646; 047-002347/2003, Antonio Fernandes Quirino de Sousa, 7-000011654; 124-007373/2003, André Bonifácio dos Santos, 7-000011662; 047-002297/2003, Ari Jorge Pereira Haine, 7-000011670; 047-0002220/2003, Augusto Ferreira Mendonça, 7-000011689; 047-002120/2003, Alessandro Rosa da Silva, 7-000011697; 047-002798/2003, Antonio Jurandir Vieira, 7-000033070; 047-002712/2003, Ademar Morais Lucena, 7-000033399; 047-002484/2003, Antonio Juca Filho, 7-000033321; 047-002777/2003, Valmir Franco, 7-000029170; 047-002303/2003, Auto Elétrica Maranata Ltda ME, 7-000002671; 047-002443/2003, Araújo Taffner Comércio e Instalações Técnicas Ltda, 7-000011263; 047-002403/2003, Adolfinia Santília Leite Povia ME, 7-000011166; 047-002399/2003, Airway Transportes Ltda, 7-000012472; 047-002113/2003, Argentina Carvalho Costa, 7-000009773; 047-002101/2003, Adilson Cardoso Silva, 7-000000520; 047-002832/2003, Ana Paula Pereira de Lima, 7-0000042550; 047-002828/2003, Adilson Cristo Lima, 7-000042525; 047-002119/2003, Ane Cley Anselmo de Oliveira Nascimento, 7-000011700; 047-002377/2003, André Luis Carvalho Wehbe, 7-000011514; 047-002483/2003, Antonio José de Freitas, 7-000011530; 047-002555/2003, Aureliano Curcino dos Santos, 7-000011557; 047-002550/2003, Anna Keyla Moreira Ribeiro, 7-000011573; 047-002514/2003, Almir Menezes de Sousa, 7-000011603; 047-002481/2003, Andréa Vanessa de Almeida Reis, 7-000011620; 047-002473/2003, Abigail Cassiano de Faria, 7-000011638; 047-002343/2003, Antonio de Maria Teixeira Páscoa, 7-000011492; 047-002166/2003, Auto Reguladora Rally Ltda, 7-000015455; 048-009356/2003, Agenor dos Santos, 7-000018608; 047-002666/2003, Almir Meneses de Sousa, 7-000018624; 047-002648/2003, Antonio Aurélio Rodrigues, 7-000017970; 047-002642/2003, Alzira Broxado Lima Chagas, 7-000017989; 047-002485/2003, Aparecida Amin Santos, 7-000022737; 047-002695/2003, Aelisangelis Davys Ferreira ME, 7-000022028; 047-002662/2003, Antonio Calassio da Silva ME, 7-000022141; 047-002629/2003, Augusto Nogueira Lustosa, 7000021676; 047-002663/2003, Auto Elétrica Golden Car Ltda Me, 7000022168; 047-002086/2003, Antonio Lopes de Oliveira, 7000021790; 047-002464/2003, Academia Sport 10 Ltda ME, 7-000021544; 047-002159/2003, Antonia Bezerra de Souza, 7-000011468; 047-002488/2003, Anália Mendes Siqueira, 7-000026635; 047-002734/2003, Ana Maria de Assunção, 7-000025370; 047-002300/2003, Aquapura Poços Artesianos Ltda, 7-000024322; 047-002711/2003, Adolfinia Santília Leite Povia, 7-000023130; 047-002114/2003, Alex Martins Alves, 7000024128; 047-002185/2003, Adriana Paula Ferreira da Silva, 7-000025000; 047-002612/2003, Alessandra Rúbia de Oliveira Grance, 7-000017911; 047-002628/2003, Aparício Pereira Duarte Filho, 7-000017938; 047-002574/2003, Antonio Batista, 7-000017946; 047-002582/2003, Adelino Rodrigues Ferreira, 7-000017962; 047-003234/2003, Anjos e Santos Ltda ME, 7-000061481; 047-002455/2003, Ana Maria Gomes ME, 7-000060710; 047-002894/2003, Anpafer Cabelele-

reiros Ltda, 7-000060442; 047-002862/2003, Ana Érika Soares de Carvalho Martins, 7-000060477; 047-003263/2003, Antonia Rodrigues da Silva ME, 7-000060400; 047-003101/2003, Affonso Gomes da Silva ME, 7-000060779; 020-004928/2003, Amadeu Santos Rodrigues, 7-000054906; 047-002318/2003, Ana Paula do Nascimento Ferreira, 7-000054922; 047-002937/2003, Antonio Chagas do Nascimento, 7-000054930; 047-002932/2003, Antonio Lemos Sobrinho, 7-000054949; 047-003347/2003, Antonio Batista de Sousa, 7-000054957; 047-003334/2003, Alfons Franz Anton, 7-000054965; 047-003299/2003, Ana Maria da Conceição, 7-000054973; 047-003422/2003, Antonia Bernadete Bezerra, 7000054981; 047-003424/2003, Adelson Araújo Amorim, 7-000054990; 047-003153/2003, Anilson Castelo Meireles, 7-000055023; 047-003192/2003, Antonio Rogério da Silva, 7-000055031; 047-003184/2003, Amélia Maria da Conceição da Silva, 7-000055040; 047-003062/2003, Aldecy Leite de Oliveira (espólio de Pedro Lira), 7-000055066; 047-003080/2003, Alicia Bento Marcelino, 7-000055082; 047-003024/2003, Antonia Rodrigues da Silva, 7-000055090; 047-003025/2003, Aluizio Rocha Santos, 7-000055104; 047-003073/2003, Amariles Gonçalves dos Reis Soares, 7-000055112; 047-003112/2003, Antonia Gomes de Sousa Alcântara, 7-000055155; 047-003100/2003, Antonio Carlos Gomes da Silva, 7-000055139; 047-003126/2003, Ângelo Ismael Garcez Almeida, 7-000055163; 047-003138/2003, Ailon Galdino da Silva, 7-000055171; 047-003006/2003, Antonio Jose Pereira Macedo, 7-000055198; 047-003342/2003, Afonso de Melo Menezes Junior, 7-000055201; 047-003316/2003, Adelino da Rosa, 7-000055210; 047-002944/2003, Antonio Ferreira da Silva, 7000055228; 047-002905/2003, Agamenon Carneiro de Aguiar, 7-000055236; 047-002968/2003, Aurenito Carvalho Farias, 7-000055244; 047-003348/2003, Assis Pereira Leite, 7-000057182; 047-002226/2003, AMS Transporte Ltda EPP, 7-000063727; 047-003361/2003, Antonio Onofre de Carvalho, 7-000055007; 047-002789/2003, Amariles Viana Ferraz, 7-000102510; 125-000592/2003, Antonio Cezar Nalon, 7-000105292; 048-010468/2003, Arthemina Artigos de Bebês Ltda ME, 7-000104148; 047-002953/2003, Antonio Claudino Paixão de Oliveira (Espólio de Julio Claudino de Oliveira), 7-000100134; 047-003449/2003, Alexandre Célio Oliveira Teixeira, 7-000074001; 047-003067/2003, Antonio Luiz Pereira de Carvalho, 7-000074010; 047-003033/2003, Angela Maria Oliveira Luz Barreto, 7000074036; 047-003131/2003, Agnaldo Alves Pereira, 7000074044; 047-003320/2003, Ana Maria Ribeiro de Oliveira, 7-000074060; 047-003309/2003, Alice Pereira de Azevedo, 7-000073846; 047-003289/2003, Ailton Martins Bispo, 7-000073870; 047-002743/2003, Arlindo da Costa Machado, 7-000093359; 047-003228/2003, AF de Sousa Distribuidora ME, 7-000093219; 047-002807/2003, Angela Maria Milhome Azevedo, 7000075768; 043-008110/2003, Adilar Bagatini, 7000086530; 047-003312/2003, Antonia Rodrigues de Silva, 7000086417; 042-008509/2003, Antonio Sousa Assunção Filho, 7000086352; 124-0008765/2003, Antonio Roney Lima Barros, 7-000085925; 043-008040/2003, Antonio Paulo Mattos Rios, 7-000086638; 047-003402/2003, ATL Comércio e Presentes Ltda ME, 7-000086727; 047-003326/2003, Armando Dionísio Felix, 7-000086816; 047-003030/2003, Axis Consultores Associados S/C Ltda, 7-000085100; 047-003185/2003, Bento Francisco de Siqueira, 7000057301; 047-003327/2003, Bartolomeu Pereira Gomes, 7-000055252; 047-003368/2003, Benjamim Bolivar de Jesus Oliveira, 7000055279; 047-003163/2003, Butruz Sarkis Simão, 7000055287; 047-002859/2003, Benvinda Maria de Sousa Santos, 7-000055309; 047-002914/2003, Benedito Paulo de Almeida, 7-000055333; 047-003305/2003, BJ Transportes e Turismo Ltda ME, 7-000074222; 047-002596/2003, Brasiterra – Brasília Terraplanagem Ltda, 7-000062380; 047-002687/2003, Brasilia Comércio de Redes Ltda, 7-000061457; 124-007812/2003, Bernardo Eustáquio Starling Loureiro, 7-000022117; 047-002804/2003, Bar e Restaurante Peres Ltda ME, 7-000033569; 047-002206/2003, Baster Alimentos Ltda ME, 7-00002884; 047-002480/2003, Bar e Restaurante Lugar Nenhum Ltda ME, 7-000011930; 047-002516/2003, Benedita Gonçalves Miranda, 7-000013568; 047-002238/2003, Brasil José Braga, 7-000007673; 047-002243/2003, Bernadete Avelino Borges, 7-000013282; 043-008698/2003, Claudenor Alves da Silva, 7-000107872; 046-006352/2003, Carmelita da Silva Santos, 7-000107821; 047-002967/2003, Claudionor Dias Feitosa, 7-000055619; 047-003044/2003, Cleuza Franca de Oliveira Pinheiro, 7-000055627; 047-003053/2003, Cicero Rodrigues da Silva, 7-000055635; 047-003379/2003, Camilla Noronha Campos, 7-000055350; 047-003418/2003, Célia do Carmo Machado, 7-000055384; 047-003345/2003, Cleber Gomes de Castro, 7-000055392; 047-003439/2003, Crispiniano da Silva Velame, 7-000055414; 047-003444/2003, Carlos Alberto de Oliveira, 7-000055430; 047-002960/2003, Cosmos Radiotécnica Ltda ME, 7-000060949; 047-003132/2003, CERF-Centro Educacional Riacho Fundo Ltda, 7-000060965; 047-002925/2003, Comercial de Alimentos Lucas Ltda ME, 7-000060990; 048-010090/2003, Central de Produção do Camarão Ltda, 7-000074079; 047-003181/2003, Centro Oeste Distribuidora de Peças Automotivas Ltda ME, 7-000074184; 047-003159/2003, Elétrica Nova Luz Ltda ME, 7-000074176; 047-003325/2003, IR da Rocha ME, 7-000074206; 043-007954/2003, Carlos Roberto Dias, 7-000090554; 124-009159/2003, Caipira Chic Criação Comércio Abate e Preparação de Aves Finas Ltda, 7-000086760; 124-008593/2003, Celso Ferreira de Aguiar, 7-000085968; 048-009976/2003, Corrente Aparelhos Elétricos e Eletrônicos Ltda, 7-000085097; 047-003273/2003, Carlos Roberto Lina Julião, 7-000055457; 047-003219/2003, Carlos Eduardo Maia Motta, 7-000055473; 047-002927/2003, Cleibe Luiz Miranda Louzeiro, 7-000055520; 047-002987/2003, Consuelita Leite de Oliveira, 7-000055546, 047-002904/2003, Carlos Roberto Silveira Silva, 7-000055562; 047-003106/2003, Cleomar Lapa Araújo, 7-000057344; 047-003330/2003, Cezario Bezerra de Souza, 7-000073668; 047-003314/2003, Cassimar Teixeira Machado, 7-000073706; 047-003321/2003, Cláudio José Persch, 7-000073714; 047-003441/2003, Cristovam Cosmo de Araújo, 7-000073749; 047-003206/2003, Celina Euripe-

des da Silva, 7-000073757; 124-008200/2003, Claudio Humberto Amâncio, 7-000073820; 047-002864/2003, Carlos Cesar Vieira Gomes, 7-000055597; 047-002892/2003, Carlos de Gusmão Coelho, 7-000055600; 047-002136/2003, Conservadora e Instaladora Silva Ltda ME, 7-000021480; 047-002668/2003, Cícero Clemente da Silva, 7-000021714; 047-002536/2003, Constel Telecomunicações Ltda ME, 7-000019361; 047-002509/2003, Carlos Alberto Cardoso da Silva ME, 7-000019353; 047-002748/2003, Célio Antonio Cláudio Dias, 7-000027860; 047-002491/2003, Clayton Luiz Chamico, 7-000013894; 047-002778/2003, Cleber Teixeira Rodrigues ME, 7-000029286; 047-002177/2003, Cláudio dos Santos Cruz ME, 7-000002825; 047-002349/2003, Cabochan Charme e Boutique Ltda ME, 7-000006391; 047-002397/2003, Comercial de Alimentos Santa Luzia Ltda, 7-000012413; 047-002445/2003, CCF Representações Ltda, 7-000012596; 047-002401/2003, Carlos Antonio Portuguez de Assunção, 7-000008769; 047-002138/2003, Carmem Sílvia Machado do Nascimento, 7-000613720; 047-002352/2003, Cláudia Maria da Rocha, 7-000013738; 047-002335/2003, Carlos Henrique Soares de Souza, 7-000013754; 047-002154/2003, Célio Pereira da Silva, 7-000013819; 047-002811/2003, Ceni Pereira, 7-000033143; 047-002810/2003, Clesio Rangel de Barros, 7-000033135; 047-002382/2003, Cláudio Henrique Alencar dos Santos, 7-000013827; 047-002178/2003, Cleida Beatriz Fernandes Aguiar, 7-000013835; 047-002372/2003, Cleide Ilha Pereira, 7-000013860; 047-002527/2003, Celso de Almeida Costa, 7-000013878; 124-007267/2003, Carlindo Izidoro Teixeira, 7-000013924; 047-002833/2003, Cláudio Carneiro Lira, 7-000042576; 047-002873/2003, Clizeide Almeida Sousa, 7-000044293; 047-002735/2003, Click Contabilidade Ltda ME, 7-000025256; 047-002279/2003, Clesia Maria dos Santos, 7-000025183; 047-002130/2003, Carlos Antonio Giroto Borges, 7-000025140; 047-002742/2003, Cleidinaldo Dias Oliveira, 7-000025426; 047-002395/2003, Cristiane Cardoso de Souza ME, 7-000018500; 047-002605/2003, Celso Deusdeti Costa, 7-000018012; 047-002600/2003, Caroline Roriz Azolino, 7-000018020; 047-002589/2003, Cybele Mara Chaves Aguiar, 7-000018039; 047-003177/2003, Celeste Rocha da Silva Me, 7-000105624.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 007 AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/10/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-003280/2003, Denis Alexandre de Oliveira Me, 7-000061007; 047-002418/2003, Domingos Christovam de Barros ME, 7-000011875; 047-002342/2003, Divina Rodrigues Cascemiro de Oliveira, 7-0000003341; 047-002396/2003, Dagoberto Ornelas Rodrigues, 7-000014238; 047-002305-2003, Daisy Maria Rodrigues Ribeiro, 7-000014246; 047-002299/2003, Denise Bezerra Gomes, 7-000014254; 047-002221/2003, Denise Nascimento de Lemos Siqueira, 7-000014262; 047-002160/2003, Doryval Borges de Souza, 7-000014270; 047-002523/2003, Davi Pereira da Rocha, 7-000014289; 047-002528/2003, Divino Ferreira de Rezende, 7-000014297; 047-002460/2003, Débora Mendes Godinho dos Santos, 7-000014300; 047-002398/2003, Deodoro Januário de Oliveira, 7-000014319; 047-002273/2003, D'Graus Conservação e Limpeza Ltda, 7-000016087; 047-003087/2003, Durvalina Venerato Teixeira Bandeira, 7-000102650; 124-008391/2003, Darcy Romero Derenusson, 7-000102498; 047-002966/2003, Dene e Hilton Comunicação Visual Ltda ME, 7-000074087; 048-010440/2003, Denise Lyrio Pacheco, 7-000074095; 047-003078/2003, Danielle Lisboa Frederico Ramos, 7-000066130; 047-003446/2003, Deoclécio Dias Borges, 7-000055643; 047-003208/2003, Dartinélia de Cássia Beserra de Sousa, 7-000055651; 047-003089/2003, Domingos de Almeida Machado, 7-000055678; 047-003194/2003, Davide Usai, 7-000055686; 047-003150/2003, Denise Gonçalves de Andrade Moura, 7-000055694; 047-002989/2003, Divineide Negredo Chacon, 7-000055708; 047-002933/2003, Djair Vinaldo de Freitas, 7-000055716; 047-003043/2003, Denise Pereira, 7-000073595; 047-003156/2003, Dimavan Transportes Ltda ME, 7-000075695; 042-008501/2003, Demosthene Basile Kryonidis, 7-00086395; 047-003375/2003, Dynabyte Informática Ltda ME, 7-000088002; 047-002923/2003, Duartex Serviços Técnicos Ltda, 7-000105977; 043-008668/2003, Drogaria São Cristovão Ltda ME, 7-000107902; 047-002084/2003, Domínio Engenharia e Construções Ltda, 7-000010950; 047-002345/2003, Domingos da Conceição Carvalho, 7-000006464; 047-002552/2003, Darlan Luccas Pissolatti EPP, 7-000024373; 047-002609/2003, Daniel Pires Barreto, 7-000025221; 047-002571/2003, Dirce Fernandes Rosa, 7-000018047; 047-002645/2003, Dijalma José, 7-000018055; 047-002444/2003, Drogaria Bandeirante Ltda, 7-000019167; 047-002803/2003, Dinalva Gonçalves de Amorim Rocha, 7-000033033; 047-002580/2003, Durcilene Pereira da Silva, 7-000033429; 047-002287/2003, Denise Tejera Campos do Amaral, 7-000028654; 047-003113/2003, Elias José Peixoto, 7-000056135; 047-003105/2003, Elaine de Souza, 7-000056151; 047-002882/2003, Elson Ferreira das Chagas, 7-000056178; 047-003284/2003, Estela Márcia Cavalcante, 7-000056054; 047-003238/2003, Edízio Cerqueira dos Santos, 7-000056046; 047-003302/2003, Edilton Moura da Silva, 7-000056038; 047-003313/2003, Edson Fontes de Lima, 7-

000056020; 047-003346/2003, Edmilson de Oliveira Borges, 7-000056003; 047-003393/2003, Eliane Santos da Silva, 7-000055988; 047-002984/2003, Eugenio Celso Calogeras Dutra, 7-000056216; 047-002850/2003, Eli de Souza Lima, 7-000056194; 047-003054/2003, Edna Terezinha Oliveira Caversan, 7-000073463; 047-003057/2003, Edivaldo Laurindo da Silva, 7-000073498; 047-003118/2003, Emídio Ribeiro de Paiva(Espólio Carolina de Paiva Mendes), 7-000075555; 043-008037/2003, Elisabete Pacheco da Silva Santana, 7-000086476; 124-008842/2003, Eliana Cavalcante Mendes, 7-000090538; 043-007384/2003, Eliel Manoel de França, 7-000090481; 043-008241/2003, Edicio Mesquita de Resende, 7-000093316; 047-003285/2003, Eukaplast Comércio e Distribuição Ltda, 7-000105985; 047-002461/2003, Ebher Gomes de Souza, 7-000014505; 047-002425/2003, Ebnezer Maurilio Nogueira da Silva, 7-000014556; 047-002433/2003, Emília Claudia Duarte, 7-000014564; 047-002456/2003, Elvira Valentina da Costa, 7-000014580; 047-003205/2003, Evillásio Sousa Ramos, 7-000056062; 047-003204/2003, Evaldo Gregório da Silva, 7-000056089; 047-003202/2003, Eliana Rodrigues Cavalheiro, 7-000056119; 047-002384/2003, Edieldo Alves Lima, 7-000014360; 047-002296/2003, Edson Jesus Macedo, 7-000014378; 047-002295/2203, Elker Clay Moita, 7-000014386; 047-002129/2003, Emival Jacobina Rodrigues, 7-000014394; 047-002112/2003, Enoque Barbosa Rego, 7-000014408; 047-002205/2003, Eugenio Manoel do Nascimento, 7-000014424; 047-002152/2003, Everaldo Braga Pastore, 7-000014432; 047-002525/2003, Euripedes Pereira Lopes, 7-000014467; 047-002521/2003, Elizeu Correa da Silveira, 7-000014491; 047-002824/2003, Edgar Antonio da Costa, 7-000042460; 047-002836/2003, Eurípedes de Paula, 7-000042622; 047-002302/2003, Eliana Lisboa Veras, 7-000026716; 048-009151/2003, Ecla Assis Cunha, 7-000018063; 047-002623/2003, Eneida Cezar de Andrade Queiroz, 7-000018071; 124-007206/2003, Eliana Filomena Barbosa Nicolini de Moraes, 7-000033453; 047-002585/2003, Ermetro Cavalcante Costa, 7-000033380; 042-007166/2003, Edson Marques, 7-000033402; 047-002268/2003, Empresa de Transporte e Construção Civil Leal Ltda EPP, 7-000002582; 047-002128/2003, Eziqiel Antonio Serrão Souza ME, 7-000001837; 047-002941/2003, Edigrafi Editora Gráfica Ltda, 7-000061031; 047-003412/2003, Elvira Ibáñez, 7-000103672; 047-003408/2003, Edgard Candido dos Santos, 7-000103818; 047-003120/2003, Elbenes Munitor Guimarães Cardoso, 7-000104369; 047-002888/2003, Edna Rita de Moura Lima ME, 7-000061090; 047-002586/2003, Ermeto Cavalcante Costa ME, 7-000061082; 047-003333/2003, Francisco Alberto Severo de Almeida, 7-000056259; 047-002851/2003, Francinete Gomes da Silva Costa ME, 7-000093383; 047-002664/2003, Floricultura Sousa Ltda ME, 7-000094320; 047-0003023/2003, Francisca Raimunda de Oliveira Miranda ME, 7-000093111; 047-003158/2003, Florença Materiais de Construção Ltda, 7-000061112; 047-003323/2003, F & D Ltda ME, 7-000060558; 047-002496/2003, Fadas Confeções Ltda-ME, 7-000105950; 047-003239/2003, Faria Comércio e Representações Ltda, 7-000105969; 047-002942/2003, Flávio Lúcio Silva, 7-000105993; 047-003380/2003, Fabiana de Lima Norberto & Cia Ltda ME, 7-000057204; 047-003381/2003, Francisco Gonçalves da Silva, 7-000056305; 047-003308/2003, Francisca das Chagas Melo Kanegal, 7-000056321; 047-003274/2003, Flávia Cristina de Lima Duarte, 7-000056488; 047-003116/2003, Francisco Luciano Ribeiro de Oliveira, 7-000056518; 047-003109/2003, Fernando Fernandes Lima, 7-000056534; 047-002869/2003, Flávia Reisman Cunha, 7-000056550; 047-002895/2003, Francisco de Assis Gonçalves, 7-000056615; 047-003001/2003, Fernando Ribeiro da Silva, 7-000056704; 047-002915/2003, Francisco Alexandre Rodrigues, 7-000056747; 047-002899/2003, Fernando Souza Cantanhede, 7-000056631; 047-003373/2003, Francisco Luiz da Silva, 7-000073633; 047-002878/2003, Ferrari Representação Comercial Ltda, 7-000086115; 047-002640/2003, Francisco Antonio de Carvalho, 7-000085267; 047-003169/2003, Felicia Alves da Costa, 7-000103184; 047-002829/2003, Fernando Mauro de Faria, 7-000103583; 047-002569/2003, Francisco Marcelino de Oliveira, 7-000103559; 047-002793/2003, Francisca Lopes das Neves, 7-000029200; 047-002234/2003, Francisco Assis de Lima, 7-000026732; 047-002199/2003, Francione de Jesus dos Santos da Cruz, 7-000026686; 047-002613/2003, Francisco José de Melo, 7-000018098, 124-007931/2003, Francisco da Conceição Menna Barreto Reis, 7-000018110; 047-002470/2003, Francisca de Queiroz Andrade ME, 7-000019299; 047-002499/2003, Francisco Gladistone Borges ME, 7-000028492; 047-002311/2003, FF de Souza ME, 7-000002736; 047-002362/2003, Floral Flores e Alimentos Ltda, 7-000006600; 047-002251/2003, Francisco Timbó de Lima, 7-000014670; 047-002184/2003, Francisco Pereira de Andrade, 7-00014688; 047-002157/2003, Francisco Pessoa Cabral Filho, 7-000014700; 047-002537/2003, Fábio Caetano Ferreira, 7-000014718; 047-003436/2003, Flori Ferreira de Souza, 7-000056232; 047-003242/2003, Francisco de Assis da Silva, 7-000056364.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 008AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/10/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do

interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002837/2003, Gráfica e Editora Executiva Ltda, 7-000102951; 047-002788/2003, Gilberto José Pereira & Filho Ltda, 7-000061171; 047-002997/2003, Gilberto Materiais para Construção Ltda, 7-000061139; 047-002584/2003, Gercina Maria de Jesus Brito, 7-000018128; 047-002871/2003, Gerso Rodrigues dos Santos, 7-000044439; 047-002696/2003, Glaison Wellington Borges, 7-000021951; 047-002334/2003, Global Alimentos Ltda, 7-000006340; 048-009366/2003, Glaice Pereira Vieira, 7-000018616; 047-002761/2003, Graciliano Montelo de Sousa, 7-000027933; 047-002771/2003, Geraldo Clemente Fernandes, 7-000027852; 047-002381/2003, Gráfica e Editora Olímpica Ltda EPP, 7-000011085; 047-002392/2003, Girlene Moura de Souza ME, 7-000011131; 047-002188/2003, GL Silva Marmiteix Empreendimentos Ltda ME, 7-000003406; 047-002175/2003, Geraldo Domingos de Oliveira, 7-000014769; 047-002087/2003, Graça Maria Machado Carneiro, 7000026783; 047-002740/2003, Geraldina de Sousa Camboim ME, 7-000025230; 047-002731/2003, Giovanni Pasini Neto, 7-000025329; 047-002446/2003, Geraldo Alves Barcelos Sobrinho, 7-000014793; 047-003248/2003, Geovanna Cleiry Almeida de Sousa, 7-000056798; 047-003356/2003, Gilberto Cardoso dos Santos, 7-000056810; 047-003318/2003, George Aguiar Moita, 7-000056852; 047-003011/2003, Gervasio Tobias da Silva, 7-000056887; 047-003034/2003, Gerson Soares Chaves, 7-000056917; 047-003119/2003, Geraldo Munitor Guimarães Cardoso, 7-000056941; 047-002994/2003, Geraldo Samuel Muller, 7-000056968; 047-002969/2003, Gildacy Menezes Silvestre, 7-000057000; 047-003231/2003, Glauco Félix Pereira Soares, 7-000073501; 047-003401/2003, Geraldo de Amorim, 7-000073528; 047-002672/2003, Gráfica e Editora Inconfidência Ltda, 7-000085259; 047-002568/2003, Ilza Almeida da Silva, 7-000018136; 047-002818/2003, Itacal Distribuidora de Cal e Calcário Ltda EPP, 7-000032988; 047-002095/2003, Idagmar Divino de Oliveira, 7-000033470; 047-002690/2003, Imobiliária Amaro Imóveis Ltda, 7-000033526; 047-002654/2003, Igreja Cruzada Cristã Pentecostal de Brasília, 7-000028727; 047-002773/2003, Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda, 7-000028425; 047-002179/2003, Idéia Artes Gráficas Ltda ME, 7-000003058; 047-002367/2003, Ido Larry Baver Alberti, 7-000014947; 047-002420/2003, Iracilda Ferraz da Silva, 7-000014971; 047-002715/2003, Iara Cristina Lins Tavares de Medeiros ME, 7-000023946; 047-002726/2003, Isabel Caldas Rodrigues, 7-000025345; 047-003186/2003, Iolanda Alves Souto ME, 7-000061198; 124-009092/2003, Italo de Oliveira, 7-000086204; 047-002264/2003, Heloisa Helena Dias dos Reis, 7-000026775; 047-002389/2003, Helio Menezes de Rezende, 7-000014815; 047-002190/2003, Helvécio Luiz de Santana, 7-000014858; 047-002374/2003, Hermes Gonçalves de Aguiar, 7-000014874; 047-002497/2003, Humberto Pedro, 7-000014904; 047-003384/2003, Helena Pereira Rodrigues, 7-000079003; 047-003435/2003, Helder Catacci, 7-000066165; 047-003232/2003, Herlan Ribeiro de Faria, 7-000066173; 047-002887/2003, Hildon da Rocha Moreno, 7-000066181; 047-002973/2003, Haroldo Gomes de Oliveira, 7-000066190; 047-002958/2003, Hiroshi Higashida, 7-000066203; 047-003041/2003, Hilda Barbosa de Andrade, 7-000066220; 047-003092/2003, Hildete Rodrigues de Medeiros Lima, 7-000066238; 047-003165/2003, Helio de Almeida, 7-000066246; 047-002376/2003, Hilderson Miranda, 7-000106949; 047-003339/2003, Ilza Fonseca Aragão, 7-000066254; 047-002907/2003, Ildinei Reis de Oliveira, 7-000066262; 047-003047/2003, Ildeu de Faria Carvalho Junior, 7-000066289; 047-003060/2003, Isaura Pereira, 7-000066297; 047-003069/2003, Iris Paula de Santana Ramos Moraes, 7-000066300; 047-003136/2003, Italentina da Costa Muniz, 7-000066319; 047-002069/2003, José Iona Rocha Galdino, 7-000026910; 047-002073/2003, José Benevenuto Estrela, 7-000026872; 047-002486/2003, Jeová Nunes de Oliveira, 7-000016575; 047-002738/2003, José Joaquim de Souza, 7-000025396; 047-002618/2003, Joaquim Rosa, 7-000018144; 047-002621/2003, Janine Pinto Magalhães, 7-000018152; 047-002601/2003, José Cabral Sobrinho, 7-000018179; 047-002419/2003, JPA de S Passos EPP, 7-000021625; 047-002679/2003, João Márcio Costa e Souza, 7-000022095; 047-002691/2003, José de Carvalho Braga, 7-000022060; 047-002685/2003, Jozias Pereira Souza, 7-000022044; 047-002678/2003, José Elias Melo, 7-000021994; 047-002814/2003, José Valério Ribeiro, 7-000033127; 047-002116/2003, José Nardele dos Santos, 7-000033194; 047-002797/2003, Julião do Couto Vilela, 7-000033089; 047-002733/2003, José Paulo de Almeida, 7-000033259; 047-002147/2003, José Alonso Pereira Barbosa, 7-000033348; 047-002208/2003, José Antonio Alves de Souza, 7-000033356; 047-002779/2003, Jedida de Carvalho Sousa, 7-000033496; 047-002792/2003, José Valder Oliveira Bizerra, 7-000029243; 047-002224/2003, João Antonio dos Santos Araújo, 7-000016397; 047-002174/2003, João Marcione Froz Silva, 7-000016419; 124-007309/2003, João Bosco de Oliveira, 7-000016400; 047-002417/2003, Janete Maria Freiberger Tokarski, 7-000016435; 047-002092/2003, José de Arimatéia Timote Lemos, 7-000016443; 047-002187/2003, José Ribamar Nunes Coelho, 7-000016451; 047-002289/2003, Juarez Francisco da Cunha, 7-000016460; 047-002361/2003, Julio Cesar Di Flora, 7-000016478; 047-002500/2003, João Moraes Vieira, 7-000016486; 047-002531/2003, José Roberto Alves de Souza, 7-000016494; 047-002772/2003, José Oliveira Lima ME, 7-000028336; 047-002785/2003, Joselita Marques Saude ME, 7-000029316; 047-002794/2003, Jaciara Francinete Santos de Andrade, 7-000029227; 047-002409/2003, Jire Comércio de Informática e Telecomunicações Ltda ME, 7-000011301; 047-002317/2003, José Ferreira de Carvalho ME, 7-000006561; 047-002124/2003, Jarrier da Silva Costa ME, 7-000003236; 047-002597/2003, Jorge

Fernando Barbosa de Oliveira, 7-000013371; 047-002207/2003, JLC Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, 7-000024284; 047-002304/2003, Jairo dos Santos, 7-000016370; 047-002530/2003, José Carlos Dias Neves, 7-000016516; 047-002513/2003, João Florêncio de Vasconcelos, 7-000016524; 047-002492/2003, João Benício dos Santos, 7-000016532; 047-002472/2003, José Maria Rodrigues Loiola, 7-000016540; 047-002454/2003, José Pereira de Sousa, 7-000016583; 047-002468/2003, José Pereira do Carmo, 7-000016605; 047-002428/2003, José de Oliveira Campos, 7-000016613; 047-002440/2003, José Pires de Saboia Junior, 7-000016621; 047-002658/2003, João Fernandes da Costa, 7-000018640; 047-002635/2003, José Antonio Felipe da Silva, 7-000018314; 047-002431/2003, José Lima dos Santos, 7-000102625; 047-002482/2003, José Antonio de Oliveira, 7-000103761; 047-002103/2003, Jacinta de Fátima Oliveira Caetano, 7-000102935; 124-008293/2003, Jacob de Souza Anselmo, 7-000106167; 043-008039/2003, José das Graças Silva, 7-000086514; 042-009930/2003, Jovelina Batista da Silva, 7-000086239; 047-002826/2003, Joaquim Cândido Gonçalves ME, 7-000085240; 124-008796/2003, José Guedes, 7-000085887; 047-002860/2003, João Batista de Farias ME, 7-000075733; 047-002720/2003, José Maria de Medeiros Lima ME, 7-000075407; 047-002945/2003, J Moaçir Barroso, 7-000075440; 047-003279/2003, José Afonso Filho Serralheria ME, 7-0000075466; 047-002714/2003, JM Gráfica Ltda ME, 7-0000675482; 047-002427/2003, José de Oliveira Campos ME, 7-000075512; 047-003344/2003, José Carlos dos Santos Bezerra, 7-000075563; 047-003295/2003, José Valneio Vasconcelos, 7-000066564; 043-006494/2003, Julio César Silva de Ávila, 7-000074109; 047-003358/2003, José Ribamar Soares Marcelino, 7-000066602; 047-003369/2003, Jonas Lopes dos Santos, 7-000066610; 047-003388/2003, João Rabelo Lopes, 7-000066629; 047-003425/2003, João Lúcio da Silva, 7-000066637; 047-003445/2003, José Rodrigues de Sousa, 7-000066645; 047-003335/2003, José de Souza Landim, 7-000066718; 047-002627/2003, Jurema Arona Velame, 7-000066734; 047-003262/2003, Juvenal Braga de Souza, 7-000066769; 047-002853/2003, João Knox Teles de Menezes, 7-000066785; 047-002889/2003, José Cascimiro Muniz, 7-000066840; 047-002979/2003, José Ronaldo Spadeto, 7-000066866; 047-002763/2003, José Roberto dos Santos, 7-000066882; 047-002950/2003, José Ricardo Anjos dos Santos, 7-000066912; 047-003129/2003, João José dos Santos Neto, 7-000066939; 047-003149/2003, Josié, Ferreira de Sousa, 7-000066963; 047-003032/2003, Josias Rodrigues Pessoa, 7-000066998; 047-003029/2003, Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, 7-000067013; 047-003027/2003, Jiminiano Alves de Macedo, 7-000067048; 047-003056/2003, José Correia Lima, 7-000067072; 047-003178/2003, Jovino Batista Vieira, 7-000067080; 047-003098/2003, José Odilon Melo Peres, 7-000067102; 047-003093/2003, José Afranio da Silva, 7-000067129; 047-003111/2003, Jovino Francisco Filho, 7-000067137; 047-003315/2003, José Wilson Nonato de Sousa, 7-000067277; 047-003288/2003, José Iron Vieira da Cruz, 7-000067307; 124-009450/2003, João Aldemir Dorneles, 7-000090490; 047-003431/2003, João Neliton de Oliveira, 7-000067331.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2004, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 031/2002

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RE 005/2003

Recorrente: TRANSPORTADORA WADEL LTDA.

Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

REOP 035/2002

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida: NATIVA ENGENHARIA S/A

Advogado: Hélio César Rodrigues

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2004, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 080/2003

Recorrente: ADRIANA BARBOSA DE FARIA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 095/2003

Recorrente: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA.

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2004, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 098/2003

Recorrente: NOVO MUNDO DA BORRACHA LTDA.

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 104/2003

Recorrente: DROGARIA TATIANA LTDA.

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2004, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 085/2003

Recorrente: GABRIELA BARBOSA DE FARIA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 108/2003

Recorrente: INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

Advogado: Valdemir José Henrique

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2004, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 068/2003

Recorrente: PLUSFARMA COMERCIAL LTDA.

Advogado : Eduardo Maneira e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 REO 112/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : BRASDROGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
 Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
 Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
 Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO
 Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2004, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 357/98
 Recorrente: KAMIRURA E MEDEIROS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
 RV 064/2003 e REO 028/2003

Recorrentes: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KOLINAS LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : José Dinart Barbosa Menandro
 Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KOLINAS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
 Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
 Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 30 de janeiro de 2004.

CELY CURADO
 Assistente

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de janeiro de 2004

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação, para contratação da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando cobrir despesas com consumo de água e serviço de esgoto da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN. Processo nº 121.000.007/2004. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor de Gestão. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues – Presidente.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 289 de 03/10/2003–SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Admilson Siqueira e Silva Júnior, 0001, 001; Adriana Caitano Ribeiro, 0002, 001; Aldenôra

Laísa Paiva de Carvalho, 0003, 002; Aline Jesuina do Carmo Barbosa, 0004, 002; Artur de Sousa Carrijo, 0005, 003; Augusto César Coêlho Felix, 0006, 003; Camila Valéria de Jesus Silva, 0007, 004; Carolina Barbosa de Melo, 0008, 004; Carolina Cunha Lima, 0009, 005; Caroline Aragão Camêlo, 0010, 005; Danilo Vieira de Carvalho, 0011, 006; Diogo Couto Gomi-de Castanheira, 0012, 006; Érica Martins Marques, 0013, 007; Érika Duarte Silva, 0014, 007; Erika Oliveira Alves, 0015, 008; Felipe Silva Botelho, 0016, 008; Fernanda Silva Baena, 0017, 009; Filipe Serafim de Paula, 0018, 009; Giovanni Paolo Tonon, 0019, 010; Guilherme Gonçalves Pereira, 0020, 010; Hudson Carvalho Lima, 0021, 011; Hudson Pereira de Lima, 0022, 011; Ismária Tavares Viana Teza, 0023, 012; João Felipe Nunes de Miranda, 0024, 012; João Ricardo Castro Melo, 0025, 013; Juliana Maria de Carvalho e Meneses e Silva, 0026, 013; Kelly Costa Ramos, 0027, 014; Leonardo Antonio Limeira Ribeiro, 0028, 014; Lucas Albuquerque Freire de Andrade, 0029, 015; Luciano de Jesus Dantas Oliveira, 0030, 015; Luisa Martins Torres, 0031, 016; Marcelo Fernandes Cunha, 0032, 016; Mirna Oliveira Ledo, 0033, 017; Paulo Roberto Bravo Júnior, 0034, 017; Rafael Soares Bezerra, 0035, 018; Tila Viana Fernandes, 0036, 018; Virgínia Ferreira Cipriani, 0037, 019; Diretora Jussara Mendonça de Oliveira Seidel Reg. 97-UnB; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. 1684 DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 03, Adriana Giacomini Carretta, 2221, 111; Alessandro Ricardo Rodrigues Barbosa, 2222, 111; Aline Melgaço Bezerra de Almeida, 2223, 112; Amanda Marinho Braz, 2224, 112; Ana Carolina Silva Carvalho, 2225, 113; Ana Priscila Freitas Lemos, 2226, 113; Ana Soares Pereira Costa, 2227, 114; André Luiz Ramos Patrocínio, 2228, 114; André Luiz Santos de Oliveira, 2229, 115; André Vinícius Marins Pinheiro, 2230, 115; Anna Helise Silva Moura Raad, 2231, 116; Annelise Guedes Lemes, 2232, 116; Bárbara Morais Nascimento, 2233, 117; Bernardo Alves Barbosa, 2234, 117; Camila Belisario da Silva, 2235, 118; Carlos Brasileiro Pita, 2236, 118; Carlos Moreno da Silva, 2237, 119; Caroline Donzeli Pereira, 2238, 119; Catharina Lorena Sobreira Melo, 2239, 120; Daniel Gomes da Silva, 2240, 120; Daniel Hermes Soier Maximiano, 2241, 121; Daniel Martins Carneiro, 2242, 121; Dayanna de Menezes Martins, 2243, 122; Diego Duarte Lopes, 2244, 122; Diogo Selch Freire, 2245, 123; Edelberto Sousa Costa Neto, 2246, 123; Elias Sousa Maia Galvão Ribeiro, 2247, 124; Elisa Helou Netto, 2248, 124; Emerson Tetsuo Miyazaki, 2249, 125; Evam Oliveira de Sena Bonfim, 2250, 125; Fabrício Lages Echeverria, 2251, 126; Fernanda da Costa Côrtes, 2252, 126; Gabriel Cabral de Miranda Vettorazzo, 2253, 127; Gabriela Pinheiro Nardelli Pinto, 2254, 127; George Antonio de Sousa Rosa, 2255, 128; Gianne Carneiro Machado Lisboa, 2256, 128; Gisele Kristine Coelho de Moraes, 2257, 129; Graciele Fernandes Rodrigues, 2258, 129; Guilherme de Lima Kramer, 2259, 130; Guilherme Nunes Pereira, 2260, 130; Gustavo de Carvalho Lopes, 2261, 131; Gustavo Tenorio Trancoso Viana, 2262, 131; Hévila Maria Martins Marinho, 2263, 132; Isabel Araujo Miranda, 2264, 132; Janaina Teixeira Camapum de Carvalho, 2265, 133; Jhava Catarina Castelar Vale Medeiros, 2266, 133; João Henrique Fonseca Moretti, 2267, 134; José Antonio de Andrade Dorneles Vargas, 2268, 134; Juliana Delgado de Carvalho Silva, 2269, 135; Juliano Alves Corrêa, 2270, 135; Júlio Gonçalves Barcellos, 2271, 136; Kalló Antunes da Silva, 2272, 136; Laura Nayara Alaby, 2273, 137; Lavir Antonio Bahia Carvalho de Souza, 2274, 137; Leandro Viana de Amorim Barbosa, 2275, 138; Leonardo Raef Rocha, 2276, 138; Lilian Claessen de Miranda, 2277, 139; Luana Tamm Lima, 2278, 139; Lucas Marques de Souza, 2279, 140; Luisa Coelho Netto Galiza, 2280, 140; Luiz Augusto Cardoso Murila, 2281, 141; Luiza Abelin de Abreu, 2282, 141; Marcelo Moraes de Souza Ferreira Silva, 2283, 142; Maria Cristina Costa Gitirana dos Santos, 2284, 142; Maria Lemus Pereira, 2285, 143; Maria Luíza Lôbo de Aquino Moura, 2286, 143; Mariana Moreira Alves Mury, 2287, 144; Mariana Souza Betoni, 2288, 144; Monique Guimarães Pinheiro, 2289, 145; Nayara Leal Ferreira Baldini, 2290, 145; Octavio Oliveira dos Anjos, 2291, 146; Patrícia Fonseca Dolabella, 2292, 146; Paula Ribeiro Gontijo, 2293, 147; Pedro Renato de Paula Brandão, 2294, 147; Philipe Cesar Peres, 2295, 148; Priscila Mendonça de Miranda, 2296, 148; Rachell de Carvalho Guth, 2297, 149; Rafaela Camelo Vieira, 2298, 149; Rafaela Carolina Guerra do Prado, 2299, 150; Raphaella Pizani Castôr Pinheiro, 2300, 150; Raquel de Abreu Meiß, 2301, 151; Raul Pietricovsky Cardoso, 2302, 151; Renata Farias Brandão Côrtes Prado, 2303, 152; Renata Lazarini Costa, 2304, 152; Roberta Mariane Pereira, 2305, 153; Rodrigo de Castro Freitas, 2306, 153; Sara Miranda Rocha de Oliveira, 2307, 154; Simoni Hollanda dos Santos, 2308, 154; Tatiana Riera da Silva Ribeiro, 2309, 155; Thalita Moraes Lima, 2310, 155; Thiago Hemerson Gomes Ramos Paranaíba, 2311, 156; Thiago Vilardo Lóes Moreira, 2312, 156; Thiago Wehbe, 2313, 157; Viviane Lima de Oliveira, 2314, 157; Diretora Solange Foizer Silva Reg. 941185-ASOEC; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares Reg. 964 DIE/SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2004

RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, no valor total de R\$ 7.167.314,12 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e catorze

reais e doze centavos), em favor das firmas relacionadas, para cobrir despesas com o pagamento de bens e serviços no exercício de 2003: FIRMA; CONT. Nº ; NF; MÊS/ANO; VALOR; PROGRAMA DE TRABALHO; FONTE - : AGA S/A; 046/03; 45789-46335-46818-47710-46336-46819-47711; ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 29.750,00; 10.302.0400.2154.0004; 138 - AGA S/A; 046/03; 47573-48033 outras; nov/03 dez/03; R\$ 2.174,05; 10.302.0400.2154.0004; 138 - AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; 088/02; 1231- 1255- 1285; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 56.900,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - ALUGUEL (S.I.A) - JOSÉ ORLANDO DE MENEZES; 004/03; S/N; nov/03 dez/03; R\$ 170.000,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - APARATUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 037/00; 671- 675- 678; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 35.230,76; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ASTEM - ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; 089/02; 285; nov/03; R\$ 21.996,03; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIÁS; 075/03; 31544- 31545- 32080- 32081- 32578- 32579- 32580; set/03 out/03 nov/03; R\$ 14.963,24; 10.302.0400.2154.0004; 138 - AUTO GIL - GIL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 008/02; 4871- 4914; nov/03 dez/03; R\$ 1.774,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA; 025/03; 1149- 1184- 1213; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 73.220,10; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA; 026/03; 1148- 1185- 1212; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 96.074,03; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA; 035/03; 1150- 1183- 1214; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 51.729,56; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BIOTRON LTDA; 071/01; 1984- 2153; out/03 nov/03; R\$ 12.159,13; 10.302.0400.2154.0004; 138 - BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA; 116/03; 72-84 -105-115; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 24.120,67; 10.122.0100.8517.0011; 138 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 005/01; 927; dez/03; R\$ 7.651,09; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 043/00; 903 - 928; nov/03 dez/03; R\$ 23.350,58; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 054/02; 904 - 930; nov/03 dez/03; R\$ 48.174,54; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 132/03; 940- 942; nov/03 dez/03; R\$ 1.413,65; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 100/99; 901 - 926; nov/03 dez/03; R\$ 47.446,68; 10.302.0400.2145.0013; 138 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA; 134/03; 37500- 37501; nov/03 dez/03; R\$ 4.538,00; 10.302.0400.2154.0004; 138 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA; 058/03; 36191- 36742- 37109- 37499; set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 124.680,00; 10.302.0400.2154.0004; 138 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA; 073/01; 37103- 37498; nov/03 dez/03; R\$ 33.157,52; 10.302.0400.2154.0004; 138 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA; 082/02; 36736- 37100- 37497; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 74.711,00; 10.302.0400.2154.0004; 138 - BRASILIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 021/01; 619; dez/03; R\$ 4.516,22; 10.302.0400.2154.0004; 138 - CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERV. SERVIÇOS LTDA; 068/99; 1314; dez/03; R\$ 109,36; 10.122.0100.8517.0011; 138 - CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 121/99; 1184- 1199; jul/03 ago/03; R\$ 120,32; 10.122.0100.8517.0011; 138 - CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; 012/01; 647; dez/03; R\$ 3.615,42; 10.302.0400.2145.0013; 138 - CLINICA DE OLHOS JOÃO EUGENIO LTDA; 065/03; 1687; out/03; R\$ 18.948,00; 10.302.0400.2145.0012; 138 - CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; 009/02; 8111- 8194- 8270- 8376- 8456- 8492; jul/03 ago/03 set/3 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 300.679,52; 10.122.0100.8517.0011; 138 - CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; 038/03; 7893- 8110- 8174- 8269- 8354- 8442- 8526; mai/03 jul/03 ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 379.458,83; 10.122.0100.8517.0011; 138 - CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; 039/03; 8195- 8271- 8377- 8457- 8495; ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 563.907,80; 10.122.0100.8517.0011; 138 - COMERCIAL MÉDICA LTDA; 059/99; 3333- 3485- 3588; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 1.837,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - CORONARIO TURISMO LTDA; 059/03; 2611- 2711- 2762- 2763; nov/03 dez/03; R\$ 604,20; 10.122.0100.8517.0011; 138 - CIRURGICA SÃO BERNARDO; 094/03; 24 - 34; nov/03 dez/03; R\$ 78.740,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - CTI COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; 050/02; 939 - 957; out/03 dez/03; R\$ 41.816,60; 10.302.0400.2145.0013; 138 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF; 065/02; 009 - 010; set/03 out/03; R\$ 104.240,22; 10.302.0400.2154.0004; 138 - DAM ENGENHARIA LTDA; 056/02; 1084- 1104- 1140; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 25.857,97; 10.302.0400.2154.0004; 138 - DAM ENGENHARIA LTDA; 067/01; 1085- 1101- 1141; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 28.289,48; 10.302.0400.2154.0004; 138 - EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; 354-4; 5295- 8113- 4397; set/03 out/03 dez/03; R\$ 65.582,14; 10.122.0100.8517.0011; 138 - ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; 010/01; 6856- 6954; nov/03 dez/03; R\$ 54.422,08; 10.302.0400.2154.0004; 138 - ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; 075/01; 6855- 6953; nov/03 dez/03; R\$ 58.500,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ELEVADORES OTIS LTDA; 074/02; 162- 389- 795-

1079- 1254- 1384- 1552- 1849; mai/03 jun/03 jul/03 ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 178.893,12; 10.122.0100.8517.0011; 138 - ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA; 004/02; 345 - 360; nov/03 dez/03; R\$ 1.350,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA ; 119/03; 368; dez/03; R\$ 3.915,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 086/03; 2989- 3022- 3044; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 164.790,00; 10.302.0214.3487.0019; 100 - EPROM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 106/99; 2725- 2733; nov/03 dez/03; R\$ 9.300,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF; 014/00; 2323; dez/03; R\$ 84.301,45; 10.302.0400.2154.0004; 138 - FUNDAÇÃO REG.ASSIST. OFTALMOLÓGICA; 061/03; 3133; out/03; R\$ 20.072,60; 10.302.0400.2145.0012; 138 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA; 001/02; 035/03; ago/03; R\$ 284.647,89; 10.302.0400.2145.0012; 138 - HOSPITAL OFTAL. VIEIRA FRANCO; 066/03; 2648; out/03; R\$ 21.272,60; 10.302.0400.2145.0012; 138 - HOSPITAL STª LUZIA S/A; 126/03; 21722- 22341; nov/03 dez/03; R\$ 238.684,60; 10.302.0400.2154.0004; 138 - IBCT - INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 025/02; 2420- 2446- 2459- 2471- 2482; ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 87.400,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - IBM BRASIL MÁQUINAS, INDÚSTRIA E SERVIÇOS; 023/00; 168776- 168953- 169103; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 15.919,72; 10.122.0100.8517.0011; 138 - IBM BRASIL MÁQUINAS, INDÚSTRIA E SERVIÇOS; 123/99; 168685- 168888- 169018; set/03 out/03 dez/03; R\$ 17.234,76; 10.122.0100.8517.0011; 138 - IDR - INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS - CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NOSSA SENHORA APARECIDA; 011/03; 134 - 139; out/03 nov/03; R\$ 234.096,96; 10.302.0400.2145.0012; 138 - INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA; 042/03; 3010- 3103; out/03 nov/03; R\$ 533.609,67; 10.302.0400.2154.0004; 138 - INSTITUTO HUMBERTO CUNHA S/C; 067/03; 1142; out/03; R\$ 1.086,00; 10.302.0400.2145.0012; 138 - INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA; 062/03; 2846- 2908; set/03 out/03; R\$ 39.523,00; 10.302.0400.2145.0012; 138 - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO Dr. RODRIGUES; 071/03; 3421- 3420; set/03 out/03; R\$ 30.221,00; 10.302.0400.2145.0012; 138 - INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 006/03; 2369- 2402; nov/03 dez/03; R\$ 72.000,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 081/02; 2318- 2363- 2405; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 94.177,66; 10.302.0400.2145.0013; 138 - INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 083/02; 2365- 2404; nov/03 dez/03; R\$ 60.256,64; 10.302.0400.2145.0013; 138 - INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 084/02; 2321- 2367- 2403; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 75.283,20; 10.302.0400.2145.0013; 138 - INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 129/03; 2394- 2418; nov/03 dez/03; R\$ 36.184,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA; 068/03; 4752- 4892; set/03 out/03; R\$ 17.055,40; 10.302.0400.2145.0012; 138 - JANUS E PERGER LTDA; 012/00; 192 - 199; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 43.974,90; 10.302.0400.2154.0004; 138 - JOHNSON E JOHNSON; 045/03; 2442- 2443- 2444- 2445- 2446- 2404- 2447; jun/03 jul/03 ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 16.790,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - MC ENGENHARIA LTDA; 072/01; 1035- 1045- 1044; out/03 nov/03; R\$ 11.642,48; 10.302.0214.3487.0019; 100 - MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 033/02; 368- 374- 379; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 432.504,97; 10.302.0400.2154.0004; 138 - MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 090/99; 6341- 6426; nov/03 dez/03; R\$ 46.209,28; 10.302.0400.2145.0013; 138 - NOVACAP; ASJUR/00; 6669- 745- 793- 01; set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 3.677,58; 10.122.0100.8517.0011; 138 - ODONTOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 011/00; 1673- 1685; out/03 nov/03; R\$ 690,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA; 070/03; 4618- 4664; set/03 out/03; R\$ 36.672,14; 10.302.0400.2145.0012; 138 - PHOTO MÍDIA DIGITAL LTDA ; 032/03; 691; nov/03; R\$ 258,60; 10.122.0100.8517.0011; 138 - POLI ENGENHARIA LTDA; 004/00; 964 - 996 - 1040; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 89.900,00; 10.302.0214.3487.0019; 100 - POLI ENGENHARIA LTDA; 033/03; 876- 947- 981- 1031; ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 94.899,72; 10.302.0214.3487.0019; 100 - POLI ENGENHARIA LTDA; 068/01; 813- 895- 967- 1000- 1041; jun/03 ago/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 147.755,85; 10.302.0214.3487.0019; 100 - POLI ENGENHARIA LTDA; 082/01; 894- 968- 1003; ago/03 out/03 nov/03; R\$ 104.603,15; 10.302.0214.3487.0019; 100 - RADION CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA; 277/98; 1160; out/03; R\$ 986,70; 10.302.0400.2145.0013; 138 - REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; 002/00; 1822- 1827; nov/03 dez/03; R\$ 2.933,30; 10.122.0100.8517.0011; 138 - RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA; 114/99; 1967- 2013- 2056; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 23.255,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A; AUPRU/01/02; 131- ; nov/03 dez/03; R\$ 5.276,24; 10.122.0100.8517.0011; 138 - SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 019/01; 1009- 1031- 1060- 1123- 1141; jul/03 ago/03 set/3 nov/03 dez/03; R\$ 29.900,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - SCHINKOETH EQUIPAMEN-

TOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 048/03; 1098- 1127- 1143; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 17.605,55; 10.302.0400.2145.0013; 138 - SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 087/02; 1097- 1126- 1140; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 13.864,28; 10.302.0400.2145.0013; 138 - SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 089/03; 1103- 1122- 1142; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 22.153,47; 10.302.0400.2145.0013; 138 - STARTEC CIENTÍFICA LTDA; 004/01; 3076; dez/03; R\$ 2.933,30; 10.302.0400.2145.0013; 138 - STARTEC CIENTÍFICA LTDA; 022/03; 3007- 3008- 3009- 3010- 3011- 3012- 3013; nov/03; R\$ 13.250,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - STARTEC CIENTÍFICA LTDA; 047/03; 2980- 2981- 2982- 2983; out/03; R\$ 8.356,57; 10.302.0400.2145.0013; 138 - STARTEC CIENTÍFICA LTDA; 118/99; 3075; dez/03; R\$ 11.350,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; 103/03; 22258- 22540; nov/03 dez/03; R\$ 6.600,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; 029/00; 64749- 66135- 67520- 68734- 70012- 70712; jul/03 ago/03 set/03 out/03 nov/03 dez/03; R\$ 4.536,58; 10.122.0100.8517.0011; 138 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; 121/03; 69357- 70728; nov/03 dez/03; R\$ 1.188,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; 110/03; 37632- 37988; nov/03 dez/03; R\$ 26.887,00; 10.122.0100.8517.0011; 138 - UNID. CLINICA CIRURGICA EM OFTALMOLOGIA DO DF; 063/03; 1715; out/03; R\$ 19.503,90; 10.302.0400.2145.0012; 138 - VETON ELETROMEDICINA LTDA; 020/03; 4987- 07- 76; set/03 out/03 nov/03; R\$ 46.400,00; 10.302.0400.2145.0013; 138 - VETON ELETROMEDICINA LTDA; 048/02; 4988- 04- 85; set/03 out/03 nov/03; R\$ 17.039,28; 10.302.0400.2145.0013; 138 - VETON ELETROMEDICINA LTDA; 064/01; 08 - 84; out/03 nov/03; R\$ 11.506,22; 10.302.0400.2145.0013; 138 - VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA; 096/03; 35211- 35262- 36110- 36109; out/03 nov/03 dez/03; R\$ 827.975,00; 10.302.0400.2154.0004; 138 - SISTEMAS INTERATIVOS WALK IN MEDIA LTDA; 018/00; 1431- 1450; nov/03 dez/03; R\$ 16.500,00; 10.122.0100.8517.0011; 138.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2004.

INTERESSADO: TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e OUTROS. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 267.240,51 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 275.000.609/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (N.F. 36855, 36925, 36933, 36942, 36946, 36961 e outros). R\$1.202,96; 270.001121/2001/POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA – (NF. 15383, 15384, 15385)/R\$ 10.749,61/270.001079/2003; (NFs. 52218, 52165, 52323)/R\$ 20.671,14/270.000.410/2003; (NF. 41886, 41885, 41883, 41890, 41889, 41887, 41888, e outros)/R\$ 215.915,82/270.001057/2003; VC MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (NFs 409, 411, 413, 412 e outras)/R\$ 8.475,00/275.000452/2003; MEDICAL SHOP PROD. HOSP. LTDA – (NF. 7114)/R\$ 12,00/275.000.302/2003; TSL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – (NFs. 35812, 35813, 35814, 35819)/R\$ 214,98/270.000.744/2003; D.M.I. MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - (NFS. 48786, 48856, 49071, 49072, 48953, 48954 e outras)/R\$ 9.999,00. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 30.307,49 (trinta mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos) a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 279.000.342/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (N.F. 37079, 37083, 37084, 37085, 37086, 37087, 37082 e outros)/R\$ 9.754,57; 275.000612/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (NF. 38449, 37274, 37276, 37278, 37280 e outros)/R\$ 602,27; 270.000860/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - (NF. 033545)/R\$ 157,10; 279.000.175/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (NF. 36171 36170)/R\$ 568,00; 279.000360/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA – (NFs 031088, 031076, 031387, 031136, 031655 e outras)/R\$ 3.807,94; 270.000583/2003/TSL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – (NFs.36669, 36668, 36667, 36659, 36660 e outros)/R\$ 401,95; 275.000.610/2003/TSL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – (NFs. 37563, 37570, 37571, 37572)/R\$ 51,98; 270.000.585/2003/D.M.I. MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - (NFS. 46855, 46854, 47060, 47335, 47334, 47441 47436 e outras)/R\$ 14.963,68.

RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 65.529,33 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e

Materiais Especiais no exercício de 2003./DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 278.000.128/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (N.F. 36134, 36135, 36136, 36137, 36138 e outros)/R\$ 1.430,00; 277.000889/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA – (NF. 033428, 033430, 033431, 033433, 033434, 033435, 033437, 033441)/R\$ 2.594,60; 279.000362/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - (NF. 032217, 032219, 032218, 032215, 032264, 032211, 032213 e outros)/R\$ 1.758,24; 275.000.163/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (NF. 35807, 35808, 35809, 35810, 35811, 35815, 35816, 35817, 35818, 35821 e outros)/R\$ 1.494,74; 277.000873/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA – (NFs 032480, 032481, 032482 032483, 032484, 032486, 032494 e outros)/R\$ 1.247,74/272.000242/2003/TSL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – (NFs.37291, 37292, 37293, 37294, 37295)/R\$ 215,75; 270.000.743/2003/ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA – (NFs. 109285, 109383, 109287, 110533, 110530, 110586, 111089 e outros)/R\$ 56.755,26/275.000.614/2003/MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (NFS. 7809 7810)R\$ 33,00. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 108.348,03 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos) a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 272.000.137/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (N.F. 36691, 36692, 36693, 36694, 36695, 36696, 36697, 36698)/R\$ 517,80/275.000611/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA – (NF. 33602, 33606, 33616, 33618, 33628, 33660)/R\$ 802,88; 279.000367/2003/BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - (NF. 033481,033480)/R\$ 3.505,28; 270.000.844/2003/VC MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATER.MÉDICO HOSP. – (NF. 392, 391, 394, 393, 398)/R\$ 6.390,00/270.000256/2003/ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA – (NFs 94276)/R\$ 3.355,91; 270.000485/2003/MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – (NFs. 44148, 44151, 44149, 44150, 44146, 44147, 44589, 44523, 44522)/R\$ 59.799,56; 270.000.842/2003/ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA – (NFs. 110954, 110123, 110585)/R\$ 9.302,29; 275.000608/2003/MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (NFS. 7462, 7565, 7566, 7567, 7568, 7570, 7571)/R\$ 3.622,50; 270.001076/2003/ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA –[NFs. 113281, 113279, 111111,127811111111, 113278]/R\$ 21.051,81.

RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 215.438,42 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003./DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 270.000.514/2003/MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – (N.F. 46061, 46066, 46060, 46059, 46058, 46057 e outros)/R\$ 99.131,38; 279.000493/2003/MONNA HOSPITALAR LTDA – (NF. 7869)/R\$ 2.589,00; 270.001058/2003/MEDICAL SYSTEMS LTDA - (NF.18362)/R\$ 147,90; 277.000.860/2003/MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. – (NF. 1367, 1366, 1368, 1369, 1370)/R\$ 4.029,00; 270.000742/2003/MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – (NFs 49449, 49448, 49456, 49450, 49451, 49452 e outros)/R\$ 73.873,17; 270.000740/2003/MEDICAL SYSTEMS LTDA – (NFs. 17335)/R\$ 167,16; 275.000.613/2003/MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – (NFs. 7690, 7691)/R\$ 84,00; 279.000341/2003/MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (NFS. 7511, 7512, 7715, 7716, 7720, 7721, 7634, 7636 e outros)/R\$ 14.365,00; 270.000840/2003/ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA –[NFs. 112558, 112557, 112561/112561, 112329, 112475, 112999, [113280]/R\$ 21.051,81.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 13, de 20/01/2004, página 12, onde se lê “Elemento Correspondente – 33.90.39”, leia-se “Elemento Correspondente – 33.90.92”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO CES N.º 013, resolve:

1 Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 05.02.04, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria N.º 001 de 05.01.2004, publicada no DODF N.º 003 de 06.01.2004, pág. 12, para sanar fatos apontados no Processo N.º 100.000.008/2004.

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.498A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 112.000.258/2004; INTERESSADO: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 423.964,95 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a folha de pagamento suplementar proveniente de diferenças salariais de 2003, prevista no Orçamento do exercício de 2003, nos seguintes Programas de Trabalho: 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal, natureza da despesa 31.90.11 e 15.122.2000.8504.0052 – Concessão de Benefícios aos Servidores, naturezas de despesas 33.90.08 e 33.90.46, Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de MANOEL FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS, nos Programas de Trabalho: 15.122.0100.8502.0041 – Administração de Pessoal, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 15.112.0228.8504.0041 – Concessão de Benefícios aos Servidores, natureza de despesa 33.90.92, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 29 de janeiro de 2004

Processo: 113.002.279/2003; Interessado: SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos. Assunto: Emissão da nota de empenho. Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Processo: 113.000.290/2004. Interessado: IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Assunto: Emissão da nota de empenho. Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$23.005,11 (vinte e três mil e cinco reais e onze centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, conforme o § 3º, Art. 35, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, da seguinte forma:

Capítulo I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Câmara Técnica – CT, foi instituída pelo Decreto N.º 21.500 de 11 de novembro de 2000, e criado com a competência de formular e propor as diretrizes de atuação do Programa a ela subordinada e estipular os parâmetros para inclusão dos interessados em participar dos Programas e Projetos do Pró-Rural/DF-RIDE.

Art. 2º A Câmara Técnica – CT, tem por finalidade apreciar pleitos e emitir pareceres referentes a incentivos e benefícios previstos no Pró-Rural/DF-RIDE.

Art. 3º A Câmara Técnica – CT, tem por competência analisar e encaminhar ao CPDR para deliberação, pleitos de empreendimentos cuja produção atenda, no mínimo, as duas das seguintes condições:

I – contribua para atender demanda do mercado local; II – tenha capacidade de gerar excedentes exportáveis; III – contribua para a integração de cadeia produtiva local; IV – apresente novo processo tecnológico; V – apresente tecnologia compatível com a manutenção ou aumento na

oferta de empregos no setor rural; VI – apresente significativo valor agregado; VII – utilize, preferencialmente, matéria prima e insumos disponíveis no Distrito Federal ou RIDE; VIII – contribua para recuperação de áreas ambientalmente degradadas; e IX – não agride o meio-ambiente.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Câmara Técnica – CT, será composta por um Coordenador Geral, designado pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, e pelos coordenadores dos seguintes Programas que compõem o PRÓ-RURAL/DF – RIDE, que indicarão os seus respectivos suplentes:

I – Pecuária de Leite e de Corte; II – Ovinocultura; III – Fruticultura Irrigada; IV – Piscicultura; V – Floricultura; VI – Agroindústria Rural; VII – Agricultura Orgânica; VIII – Sanidade Animal Total; IX – Irrigação Localizada; X – Recuperação e Manejo de Microbacias Hidrográficas; XI – Turismo Rural; XII – Horticultura; XIII – Apicultura; XIV – Avicultura de Postura, inclusive de Codornas e Ovos Galados; XV – Suinocultura; XVI – Bubalinocultura; XVII – Estruturicultura.

Art. 5º As Reuniões da Câmara Técnica – CT, realizar-se-ão com o quorum mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral o voto de qualidade.

Parágrafo único. A Câmara Técnica – CT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Secretário Executivo do CPDR, pelo Coordenador Geral ou, ainda, pela maioria de seus membros.

Art. 6º O membro que se ausentar às reuniões deverá ser representado por seu suplente.

Art. 7º A Câmara Técnica – CT, será presidida pelo Coordenador Geral e, nas reuniões que se registre sua ausência, o Plenário escolherá o seu substituto.

Art. 8º A Câmara Técnica – CT, contará com uma Secretária e uma suplente indicadas pela SEAPA para secretariar as reuniões.

Art. 9º Em caso de análise de Projetos, os mesmos serão distribuídos pelo Coordenador Geral da Câmara Técnica para os Coordenadores das áreas específicas, para análise prévia e defesa na Reunião, com emissão de parecer da Câmara Técnica – CT.

Art. 10. As decisões da Câmara Técnica – CT serão registradas em ata, e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete ao Coordenador Geral da CT:

I – Convocar os membros da Câmara Técnica – CT; II – Presidir as reuniões; III – Registrar as presenças e ausências; IV – Coordenar as discussões e deliberações do Plenário; V – Acompanhar o registro dos votos exarados nos processos; VI – Distribuir aos relatores os Projetos para análise; VII – Desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Art. 12. Aos membros da Câmara Técnica – CT cabem, as seguintes atribuições:

I – comparecer às reuniões; II – apresentar, para deliberação do Plenário, o seu voto em cada processo; III – participar das discussões e votações das matérias em Plenário; IV – excusar-se de apreciar processo em que tenha vínculo de interesse direto ou indireto, sendo nula a decisão quando se verificar o descumprimento desta proibição; V – comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral a impossibilidade de comparecimento ou justificar a ausência ocorrida; VI – elaborar critérios de análise de Projetos pela Câmara Técnica – CT; VII – lavrar a respectiva ata, que será elaborada pela Secretária e subscrita pelos membros presentes.

Parágrafo único. Os integrantes da Câmara Técnica – CT não poderão elaborar Projetos específicos com vista aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR.

Capítulo IV

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 13. Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões:

I – verificação de quorum; II – leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente; III – apresentação dos votos pelos relatores, para discussão, votação ou pedido de vista, que poderá ser concedido ou não pelo Coordenador Geral; IV – exame de outras matérias constantes da Pauta; V – distribuição de Projetos aos membros; VI – incluir na pauta da reunião seguinte as matérias que não foram apreciadas.

Art. 14. A convocação da Câmara Técnica – CT deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, e indicará local, horário, data e pauta da reunião.

Art. 15. A entrega dos Projetos pelo Coordenador Geral aos membros da Câmara Técnica – CT de cada área específica, para análise, deverá ocorrer com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possam ser relatados e defendidos em reunião.

Parágrafo único. Os processos ou expedientes que não forem decididos na reunião serão incluídos na pauta da sessão seguinte.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação, como membro da Câmara Técnica – CT, é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 17. Os casos omissos no presente Regimento serão objeto de deliberação do Plenário.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2003.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno da Câmara de Recursos do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, conforme o inciso III, Art. 10, Capítulo II, do seu Regimento Interno, da seguinte forma:

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Câmara de Recursos – CR, órgão de deliberação coletiva de 2.º grau, foi instituído pelo Regimento Interno do CPDR, Art. 10º, capítulo II, em conformidade com o Decreto n.º 21.500, de 11 de setembro de 2000 e tem por competência apreciar recursos de proponentes aos benefícios do Programa Pró-Rural/DF-RIDE, com processos indeferidos no âmbito da Câmara Técnica.

Art. 2º A Secretaria Executiva do CPDR, prestará o apoio administrativo e técnico a Câmara de Recursos – CR.

Art. 3º A Câmara de Recursos – CR contará com a Secretaria Executiva do CPDR, na articulação com a Câmara Técnica – CT.

Art. 4º A Câmara de Recursos – CR deliberará tendo em vista:

I – os recursos interpostos, devidamente fundamentados; II – o atendimento do pleito às exigências normativas; III – o conteúdo do projeto, quanto ao potencial do empreendimento, geração de emprego e renda e produção; IV – o resultado das vitórias realizadas; V – outros aspectos que possam ser considerados relevantes.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º A Câmara de Recursos – CR, é formada pelos Coordenadores dos Programas que compõem o Pró-Rural/DF-RIDE e presidido pelo Coordenador Geral da Câmara Técnica – CT. Parágrafo único – Na ausência do Presidente, o plenário elegerá um membro para presidir a sessão.

Art. 6º As Reuniões da Câmara de Recursos – CR, realizar-se-ão com o quorum mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de sua composição, mais o Presidente, e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º - A Câmara de Recursos – CR, reunir-se-á por convocação de seu Presidente e, na sua ausência, pela Secretaria Executiva do CPDR.

§ 2º - Os processos ou expedientes que não forem apreciados na sessão, farão parte da pauta da reunião seguinte.

Art. 7º As deliberações da Câmara de Recursos – CR deverão ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contado da data do recebimento do processo pela Secretaria Executiva do CPDR.

Art. 8º As deliberações da Câmara de Recursos – CR serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e seus efeitos comunicados por correspondência aos interessados.

Art. 9º. A Câmara de Recursos – CR contará com uma Secretária e uma suplente indicadas pela SEAPA para secretariar as reuniões.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Compete ao Presidente da Câmara de Recursos – CR:

I – Convocar os membros da Câmara de Recursos – CR; II – Presidir as reuniões; III – Registrar as presenças e ausências; IV – Coordenar as discussões e deliberações do Plenário; V – Acompanhar o registro dos votos exarados nos processos; VI – Desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Art. 11º. Aos membros da Câmara de Recursos – CR cabem as seguintes atribuições:

I – Comparecer às reuniões; II – Participar das discussões e votações das matérias em Plenário; III – Excusar-se de apreciar processo em que tenha vínculo de interesse direto ou indireto, sendo nula a decisão quando se verificar o descumprimento desta proibição; IV – Comunicar, com antecedência, ao Presidente, a impossibilidade de comparecimento ou justificar a ausência ocorrida; V – Submeter à apreciação do colegiado, sugestões de alteração dos procedimentos de análise dos processos, com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho da Câmara.

Parágrafo único. O membro da Câmara de Recursos que julgou inviável o pleito inicial na Câmara Técnica, não poderá analisar o pedido de recurso.

Capítulo IV

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 12º. Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões:

I – Verificação de quorum; II – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; III – Leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente; IV – Inclusão na pauta da reunião seguinte, as matérias que não foram apreciadas; V – Encerramento da reunião.

Art. 13º. A convocação da Câmara de Recursos – CR deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, e indicará local, horário, data e pauta da reunião.

Art. 14º. A entrega dos Processos pelo Presidente aos membros da Câmara de Recursos – CR, deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis, antes das reuniões da Câmara.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A participação, como membro da Câmara de Recursos – CR, é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 16º. Os casos omissos no presente Regimento serão objeto de deliberação do Plenário.

Art. 17º. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2003.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, com base no disposto no § 1º, Art. 37, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, da seguinte forma:

4ª Reunião Ordinária – 29 de janeiro – Quinta-feira; 5ª Reunião Ordinária – 26 de fevereiro – Quinta-feira; 6ª Reunião Ordinária – 25 de março – Quinta-feira; 7ª Reunião Ordinária – 29 de abril – Quinta-feira; 8ª Reunião Ordinária – 27 de maio – Quinta-feira; 9ª Reunião Ordinária – 24 de junho – Quinta-feira; 10ª Reunião Ordinária – 29 de julho – Quinta-feira; 11ª Reunião Ordinária – 26 de agosto – Quinta-feira; 12ª Reunião Ordinária – 30 de setembro – Quinta-feira; 13ª Reunião Ordinária – 28 de outubro – Quinta-feira; 14ª Reunião Ordinária – 25 de novembro – Quinta-feira; 15ª Reunião Ordinária – 16 de dezembro – Quinta-feira.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar a substituição da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno – FETADFE, como membro Titular no Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar a revisão anual da taxa de juros incidente sobre os financiamentos, que será aplicada às operações a serem contratadas a partir da alteração dos referidos encargos, conforme Parágrafo Único, Art. 9º, do Decreto nº 22.023/01.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar a inserção, como membro Titular do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento tecnológico do Distrito Federal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.9º. Aprovar a substituição da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em face de sua extinção, na presidência das reuniões do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, nos casos de ausência ou impedimentos do Secretário de Agricultura, conforme dispõe o § 2º, Art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Art.10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar o novo modelo de carta-consulta do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Aprovar as cartas-consulta recebidas pela Secretaria-Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural (ANEXO I), que estejam enquadradas nas normas do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, para liberação junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com recursos financeiros do FDR.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º, Art. 38, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art.1º. Criar Grupo de Trabalho para análise e sugestões de alterações na Lei nº 2.499/99, que institui o Pró-Rural/DF-RIDE, no Decreto nº 21.500/00, que regulamenta a Lei nº 2.499/99, na Lei nº 2.653/00, que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e no Decreto nº 22.023/01, que regulamenta a Lei nº 2.653/00.

Art.2º. Indicar, para compor o referido Grupo de Trabalho, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, a Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – STRDF, o Banco de Brasília S.A. – BRB e o Banco do Brasil.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Vítor Paulo Araújo dos Santos (Conselheiro), Weber de Azevedo Magalhães (Conselheiro), Aécio Aires Fernandes (Conselheiro), Roberto Marazi (Conselheiro), Leopoldo Evangelista Ramos (Suplente), Juarez Antônio Koppe (Suplente), Ismar Chaves de Melo (Suplente), Nilton Gonçalves Guimarães (Suplente), Ana Cristina M. S. Tayar (Suplente), Francisco de Souza Neto (Suplente), Maria Luiza Falcão Silva (Suplente), Aluízio Carlos Vilela (Suplente).

AGUINALDO LÉLIS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 11 do Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, resolve:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, conforme o Decreto Nº 22.023, de 22 de março de 2001, da seguinte forma:

Capítulo I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Administrativo do FDR, tem por finalidade promover a operacionalização do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF – RIDE, mediante a concessão de incentivos e benefícios que viabilizem iniciativas para a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE.

Art. 2º O Conselho Administrativo tem por competência, além das contidas no artigo 4º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 292, de 02 de junho de 2000, as seguintes:

I – deliberar sobre os pleitos de concessão de financiamentos com recursos do Fundo; II – manter o acompanhamento mensal dos recursos disponíveis e dados relativos ao desempenho do FDR, com a manutenção de arquivos com todas as informações das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos; III – indicar providências quanto à operacionalização dos financiamentos; IV – administrar o FDR de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham condições de prosseguimento no subsequente; V – expedir resoluções e atos normativos complementares; VI – elaborar no prazo de trinta dias, a contar da publicação do Decreto Nº 22.023, de 22 de março de 2003, o seu regimento interno, que deverá estabelecer as normas de organização e funcionamento do FDR, devendo ser aprovado por resolução.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º As reuniões do Conselho Administrativo realizar-se-ão com o quorum mínimo de 2/3

(dois terços) de sua composição e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo reunir-se-á uma vez por mês ou quando se fizer necessário, com vistas à análise e deliberação acerca dos pleitos de financiamentos com amparo do FDR, e enviará mensalmente ao CPDR cópia da ata da reunião.

Art. 4º As deliberações do Conselho Administrativo serão publicadas pela SEAPA no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, com comunicação ao interessado.

Art. 5º O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes membros: Secretário de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal; Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Presidente do Banco de Brasília S. A.; Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal; Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Parágrafo único – Na ausência do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, o Conselho Administrativo será presidido por outro membro escolhido dentre os demais.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e entidades referidos no artigo anterior são considerados membros natos do Conselho Administrativo.

Art. 7º O Conselho Administrativo contará com um Secretário Executivo que funcionará em articulação com o CPDR, Câmara Técnica e Câmara de Recurso.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Presidente do Conselho Administrativo compete:

I – convocar as reuniões do Conselho; II – abrir a reunião, solicitar leitura da ata da sessão anterior e submetê-la à votação; III – submeter ao Conselho, análise e deliberação acerca dos pleitos de financiamentos com amparo do FDR; IV – assinar as atas e resoluções aprovadas pelos membros do Conselho e encaminhá-las para publicação; V – propor inclusão de assunto extrapauta durante a reunião, sempre que for de interesse público; VI – Enviar mensalmente, cópia da ata da reunião para o CPDR.

Art. 9º Aos demais membros do Conselho Administrativo compete:

I – apreciar, discutir e votar matérias incluídas na pauta das reuniões; II – apreciar relatórios e pareceres; III – comunicar ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento ou justificar sua ausência; IV – abster-se de apreciar pleitos que tenha vínculo de interesse pessoal direto ou indireto; V – solicitar inclusão de assunto extrapauta durante a reunião; VI – solicitar vista de processo; VII – Acompanhar o registro e o controle contábil do FDR; VIII – exercer outras atribuições que o Conselho vier a designar.

Art. 10º Ao Secretário Executivo compete:

I – assessorar o Secretário de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento no exercício da presidência do Conselho Administrativo; II – elaborar a pauta de reuniões; III – convocar, em consonância com o Presidente, as reuniões do Conselho Administrativo; IV – secretariar as reuniões do Conselho e fazer os registros para elaboração das atas; V – encaminhar a SEAPA as resoluções do Conselho Administrativo para publicação; VI – apresentar antecipadamente ao Presidente a pauta da reunião do Conselho Administrativo; VII – assegurar o apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Administrativo; VIII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para obter dados e informações necessárias às deliberações do Conselho Administrativo; IX – dar prosseguimento ao trâmite dos processos relativos aos demais benefícios e incentivos concedidos no âmbito do PRO-RURAL/DF-RIDE; X – desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Capítulo IV DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 11º Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões:

I – verificação de quorum; II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; III – leitura dos atos, correspondências e outros documentos do expediente; IV – exame de outras matérias constantes na pauta; V – encerramento da reunião.

Art. 12º A convocação do Conselho Administrativo indicará horário da reunião e a pauta dos trabalhos e deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 13º Os vetos aos pleitos submetidos à apreciação do Conselho deverão ser fundamentados e adotados por meio de resolução.

Art. 14º Das reuniões lavrar-se-á ata que deverá ser subscrita pelos membros presentes.

Art. 15º A vigência e eficácia das resoluções do Conselho Administrativo ocorrerão com a publicação no DODF.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A participação como membro do Conselho Administrativo será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 17º Os casos omissos do presente Regimento serão objeto de deliberação do Conselho Administrativo.

Art. 18º Este Regimento será aprovado por meio de resolução deste Conselho Administrativo.

Art. 19º Este Regimento só poderá ser alterado por meio de deliberação deste Conselho Administrativo.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2003.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Manoel José dos Santos (Conselheiro), Wilmar Luís da Silva (Conselheiro), Tarcísio Franklim de Moura (Conselheiro) e Renato Simplício Lopes (Conselheiro).

AGUINALDO LÉLIS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 11º do Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, resolve:

Art.1º. Aprovar as Normas Operacionais do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, conforme o Decreto Nº 22.023, de 22 de março de 2001, da seguinte forma:

TÍTULO I – PÚBLICO ALVO CAPÍTULO 1 – ACESSO AO PROGRAMA SEÇÃO 1 – DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º São Beneficiários do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR os empreendimentos rurais produtivos de caráter institucional ou comunitário, enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-DF/RIDE, conforme estabelece a Lei n.º 2.499, de 07 de dezembro de 1999, em empreendimentos com capacidade de geração de postos de trabalho, emprego, renda, desenvolvimento tecnológico e ambiental, ouvido o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, instituído nos termos do art. 20 da Lei n.º 2.499/99, cujos projetos contemplem:

I – a implantação de unidades novas de empreendimentos produtivos de bens e serviços; II – a expansão de empreendimento produtivo, que objetive o aumento da produção; III – a modernização de empreendimento produtivo visando aprimorar a melhoria da qualidade dos produtos, com implantação de novas tecnologias; IV – a reativação de empreendimento produtivo; V – a implantação de empreendimento produtivo cujo resultado implique preservação ou recuperação de área ambientalmente degradada.

SEÇÃO 2 – CONDICIONANTES

Art. 2º Para fazer jus ao financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, o Beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos e condicionantes:

I – ter empreendimento relacionado com a atividade em área rural no Distrito Federal ou RIDE; II – estar em dia com as obrigações fiscais, parafiscais e sociais; III – desenvolver atividades de acordo com as diretrizes ambientais vigentes no Distrito Federal; IV – ter atingido a maioridade ou ser emancipado na forma da lei; V – apresentar avalista(s) que não contenha(m) restrições cadastrais.

Parágrafo Único – É vedado o acesso a financiamentos com recursos do FDR, aos candidatos que tiverem restrições cadastrais.

TÍTULO II – REGRAS GERAIS DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO 1 – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS SEÇÃO 1 – DA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 3º O financiamento será concedido:

I – prioritariamente, em caráter coletivo, por meio de Associações ou Cooperativas de produtores rurais, formalmente constituídas; e II – individualmente a micro, mini ou pequenos produtores rurais ou empresa rural.

Parágrafo Único – A Associação ou Cooperativa deve apresentar Ata da Assembléia Geral Extraordinária em que ocorreu a discussão do projeto e deliberação, autorizando a entidade a contrair financiamento do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, no valor total do Projeto.

Art. 4º Os recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, serão concedidos para financiamentos a projetos selecionados de acordo com critérios fixados pelo Conselho de Política e Desenvolvimento Rural – CPDR, àqueles de maior impacto social, vedada à alocação de recursos para:

I – cobertura de encargos financeiros; II – realização de gastos gerais de administração; III – aquisição de imóvel; IV – aquisição de veículos de passageiros; V – recuperação de capital já investido; VI – pagamento de dívidas; VII – aquisição de máquinas e equipamentos usados.

Parágrafo Primeiro – O CPDR poderá, se de interesse público, autorizar aquisição de máquinas e equipamentos usados, desde que comprovada a necessidade, estado de conservação e garantia por parte do vendedor.

Parágrafo Segundo – Pelo menos cinquenta por cento do total de recursos disponíveis no FDR serão destinados a investimentos a serem implementados em áreas não superiores a vinte hectares.

Parágrafo Terceiro – A aprovação dos projetos de financiamento fica condicionada, em qualquer hipótese, ao montante das dotações disponíveis em favor da modalidade de aplicação de recursos do FDR no qual se enquadrem.

Art. 5º Os Projetos de financiamento pelo FDR ficam sujeitos à prévia aprovação do CPDR, instituído nos termos da Lei n.º 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Art. 6º Antes da quitação da operação inicialmente concedida, só será permitido novo financiamento para atender ocorrências advindas de força maior e sejam para proteger e consolidar o projeto financiado.

SEÇÃO 2 – DAS FINALIDADES DO CRÉDITO

Art. 7º Os recursos financeiros do FDR, devem ser utilizados para financiamento:

I – investimento fixo; II – investimento semifixo, incluindo maquinarias e veículos; e III – custeio associado a Projeto de Investimento.

Parágrafo Único – É vedada a utilização de recursos do FDR para financiamento do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título, bem como de tributos de qualquer natureza.

SEÇÃO 3 – DO LIMITE DO FINANCIAMENTO

Art. 8º O valor máximo de financiamento, por tomador, com recursos do FDR, fica limitado a: I – até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para produtor rural individualmente; II – até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para empresas rurais; III – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para associações e cooperativas.

Parágrafo Primeiro - Os valores citados nessa seção serão revistos, anualmente pelo CPDR, tendo como referência à variação acumulada da UFIR.

Parágrafo Segundo - Conforme Resolução n.º 03/2003 do Conselho Administrativo do FDR, definiu-se que o valor máximo inicial para financiamentos com recursos do FDR, serão de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face da atual disponibilidade de recursos orçamentários.

SEÇÃO 4 – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 9º Os financiamentos concedidos com Recursos do Fundo terão os seguintes prazos para pagamento:

I – investimento fixo: até 10 anos, incluído período de carência de até 03 (três) anos;

II – investimento semifixo: a) até 06 anos, incluído período de carência de até 02 (dois) anos, para maquinarias e veículos; b) Até 04 anos, incluído período de carência de até 01 (um) ano, para os demais.

III – custeio associado a projeto de investimento: até 03 (três) anos, incluído o período de carência de até 01 ano.

Parágrafo Primeiro – A periodicidade das prestações a serem pagas pelos beneficiários poderá ser trimestral, semestral ou até anual, em função da forma de utilização do crédito (custeio ou investimento), do ciclo das atividades e da época de obtenção das receitas, previstos no Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira elaborados pela EMATER/DF.

Parágrafo Segundo – O Agente Financeiro somente recolherá as parcelas e os encargos financeiros dos financiamentos ao FDR, se tais valores tiverem sido pagos pelos beneficiários.

SEÇÃO 5 – DOS ENCARGOS FINANCEIROS E REBATES

Art. 10º Os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo serão calculados com base na taxa de juros de 4% (quatro por cento ao ano).

Parágrafo Único – A Taxa de Juros poderá ser revista, pelo CPDR, uma vez ao ano, no mês de junho, tendo como referência a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Art. 11º Fica estabelecido bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento) na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até a data de seu respectivo vencimento.

SEÇÃO 6 – DAS GARANTIAS

Art. 12º Como garantia do financiamento será exigido:

I – garantias reais; II – aval de terceiros; ou III – outras garantias que o CPDR admitir.

Parágrafo Primeiro – A garantia real mencionada acima deve ser registrada no Cartório competente do domicílio do tomador.

Parágrafo Segundo – Em caso de aval de terceiros, o(s) Avalista(s) não pode(m) apresentar restrições cadastrais.

Parágrafo Terceiro – O Avalista deverá ter renda líquida superior a 03 (três) vezes o valor das parcelas do financiamento, em conformidade com a periodicidade das amortizações.

SEÇÃO 7 – DA INADIMPLÊNCIA

Art. 13º Fica o Banco de Brasília S. A. – BRB, incumbido de proceder à cobrança administrativa e extrajudicial, quando não efetivado o pagamento do financiamento na data de vencimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro – A Cobrança Judicial poderá ser realizada pelo Banco de Brasília S. A. – BRB, desde que autorizada pela Secretaria Executiva do CPDR.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes da execução judicial dos clientes inadimplentes serão debitadas ao FDR e, na hipótese de serem recebidas dos devedores, serão automaticamente creditadas ao FDR.

Parágrafo Terceiro – Decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento e não regularizada a situação pelo beneficiário, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA adotará os procedimentos para inscrição do mesmo no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN (observado o prazo adicional de 15 dias, caso o devedor tenha sido notificado por via postal ou telegráfica), e na Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – SERASA.

Art. 14º Fica proibida a concessão de novos créditos do FDR para tomadores que tiverem suas dívidas executadas e não quitadas.

Art. 15º Serão cobrados dos inadimplentes, do FDR, os seguintes encargos:

I – comissão de permanência: TJLP mais juros de 1% (um por cento) ao mês; II – multa: 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da (s) parcela (s) devida (s); III – juros moratórios: 1% (um por cento) ao ano.

Art. 16º No caso de desvio de crédito, ou de aplicação irregular de recursos, o mutuário perderá todas as vantagens do financiamento, cabendo ao mesmo quitar imediatamente a dívida.

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados pelos mutuários serão utilizados, prioritariamente, para quitar débitos vencidos.

TÍTULO III – EXECUÇÃO DO PROGRAMA**CAPÍTULO 1 – SISTEMÁTICA OPERACIONAL****SEÇÃO 1 – DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 17º A divulgação da operacionalização do FDR será feita pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, pelos escritórios locais da EMATER/DF, pelas Agências do Banco de Brasília S.A., e outras unidades parceiras integrantes da estrutura do Governo do Distrito Federal.

SEÇÃO 2 – DA RENEGOCIAÇÃO

Art. 18º As propostas de renegociação de dívidas, porventura apresentadas pelos beneficiários, devem ser encaminhadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da parcela, à Secretaria Executiva do CPDR, que emitirá parecer e encaminhará à deliberação do Conselho, respeitado o prazo máximo de reembolso de cada operação contado a partir da data original de contratação.

Art. 19º As condições de renegociação das dívidas vencidas e vincendas ocorrerão se comprovada a incapacidade de pagamento do beneficiário, em consequência de:

I – dificuldade de comercialização dos produtos; II – frustração de safras, por fatores adversos; III – eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

SEÇÃO 3 – DA ELABORAÇÃO DA CARTA-CONSULTA

Art. 20º A elaboração e apresentação da Carta -Consulta constitui-se na primeira etapa para o acesso ao crédito. O formulário padrão deve ser preenchido com:

I – dados de identificação da organização ou do potencial beneficiário individual; II – perfil do proponente; III – dados do imóvel rural; IV – financiamento solicitado; V – Declaração de Elegibilidade com o nome e assinatura de todos os potenciais beneficiários; e VI – informações dos avalistas.

Parágrafo Único – O formulário da Carta-Consulta está disponível na Secretaria Executiva do CPDR/SEAPA, Escritórios da EMATER/DF e no site www.sa.df.gov.br.

Art. 21º À Carta-Consulta, obrigatoriamente, devem ser anexados os seguintes documentos:

I – cópia autenticada da inscrição de produtor rural no cadastro fiscal do DF; II – cópia autenticada da carteira de identidade do proponente /cônjuge e avalista (s)/ cônjuge; III – cópia autenticada do C.P.F. ou C.N.P.J. do proponente/cônjuge e avalista (s)/cônjuge; IV – Autorização de Consulta SERASA do proponente/cônjuge e avalista (s)/cônjuge; V – Certidão Especial de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Distrito Federal; VI – consulta prévia da Secretaria de Meio Ambiente (se o caso).

SEÇÃO 4 – DO TRÂMITE DA CARTA-CONSULTA

Art. 22º A Carta-Consulta devidamente preenchida pelos Escritórios Locais da EMATER/DF ou pela Secretaria Executiva do CPDR será protocolada com emissão de um recibo ao potencial beneficiário.

Art. 23º Os Escritórios Locais da EMATER-DF devem encaminhar as Cartas-Consulta para a Secretaria Executiva do CPDR que promoverá a análise das mesmas.

Art. 24º Quando da análise da Carta-Consulta, a Secretaria Executiva do CPDR observará a existência de restrição cadastral dos potenciais beneficiários e avalistas mediante consulta cadastral junto ao Banco de Brasília S. A. – BRB.

SEÇÃO 5- DA APROVAÇÃO DA CARTA - CONSULTA

Art. 25º Constitui encargo da Secretaria Executiva do CPDR, proceder a análise preliminar da Carta -Consulta, considerando os seguintes aspectos:

I – elegibilidade dos beneficiários, verificando o enquadramento às regras e condições do Fundo de Desenvolvimento Rural e quanto a eventuais impedimentos ou restrições cadastrais; II – grau de prioridade e entrada na Secretaria Executiva do CPDR; e III – disponibilidade de recursos financeiros para financiar o projeto.

Art. 26º Na eventualidade de inexistir impedimento para aprovação da Carta-Consulta, a Secretaria Executiva do CPDR emitirá parecer, e encaminhará à aprovação do Presidente do CPDR, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento.

Art. 27º A Secretaria Executiva do CPDR comunicará formalmente, aos potenciais beneficiários da aprovação ou não, da Carta-Consulta.

Parágrafo Primeiro - Caso a Carta-Consulta preencha os requisitos para a sua aprovação, mas não haja suficientes recursos financeiros para o ano em curso, será preservado seu lugar na ordem de prioridade, para o exercício seguinte do Programa.

Parágrafo Segundo - Será analisada a Legalidade quanto à constituição formal da Associação ou Cooperativa, se for o caso, bem como quanto à legitimidade representativos dos associados ou cooperados.

SEÇÃO 6 -ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Art. 28º Após a aprovação da Carta Consulta, os beneficiários deverão contatar a EMATER-DF, para elaborar e acompanhar Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira.

Art. 29º Ao Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – cópia autenticada da certidão negativa de débito emitida pelo INSS; II – cópia autenticada da certidão de quitação de tributos e contribuições federais DRF; III – cópia autenticada do documento de reserva legal averbado em cartório (se o caso); IV – cópia autenticada da licença ambiental (se o caso); e V – Apresentação de pelo menos 03 (três) orçamentos do pleito.

Parágrafo Único – O projeto de que trata o Caput deverá ser elaborado conforme modelo estabelecido pela Secretaria-Executiva do CPDR.

SEÇÃO 7 – DO TRÂMITE DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 30º O Projeto de financiamento elaborado deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CPDR, que enviará à Câmara Técnica que procederá à sua análise, com emissão de parecer. Parágrafo Único – O Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, analisado pela Câmara Técnica deverá ser devidamente assinado pelo Técnico responsável pela análise e pelo Coordenador Geral da mesma.

Art. 31º Depois de analisado, avaliado e aprovado pela Câmara Técnica, o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira será encaminhado à Secretaria Executiva do CPDR que o submeterá à deliberação do Colegiado.

SEÇÃO 8 - ANÁLISE DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 32º Na análise do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, a Câmara Técnica do CPDR, procederá, de forma rigorosa e transparente, à avaliação técnica, econômico-financeira e ambiental do Projeto, observando os seguintes itens:

I – previsão dos investimentos e atividades produtivas que serão exploradas no imóvel, quantificando, sucintamente, as inversões, áreas, lavouras, rebanhos e produções; II – avaliação técnica do projeto produtivo voltado para os aspectos da mão-de-obra a ser utilizada, inclusive dos produtores beneficiados, modelo de organização e gestão proposto; III – os aspectos produtivos planejados, verificando a consistência das informações, as atividades produtivas a serem desenvolvidas e os níveis de produtividade esperados; IV – o demonstrativo da capacidade de pagamento; e V – no caso de atividades relacionadas ao turismo rural, deverão ser analisados o potencial de exploração e atração turística da região, bem como a infra-estrutura disponível para a viabilidade dessa atividade.

Art. 33º As deliberações do Conselho serão publicados pela SEAPA/DF no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, com comunicação ao interessado.

Art. 34º O indeferimento do pleito poderá ensejar pedido de reconsideração ao Conselho do Fundo, no prazo máximo de 15 (quinze dias), contados da publicação do DODF.

SEÇÃO 09 - DA CONTRATAÇÃO

Art. 35º Ao receber da Câmara Técnica o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, devidamente aprovado e deliberado pelo Conselho de Política e Desenvolvimento Rural do DF, a Secretaria Executiva do CPDR, adotará as providências necessárias para a formalização da Operação de Crédito que, dar-se-á através da emissão de Nota de Crédito ou outro instrumento que o caso requerer. Em seguida, o Beneficiário(s), deverá dirigir-se a uma Agência do BRB para formalizar a Contratação de Crédito, juntamente com o (s) Avalista (s).

Parágrafo Primeiro - O(s) Avalista(s) deverá (ão) comparecer a Agência do Banco de Brasília S. A – BRB, para assinar o Contrato, visando à liberação do Recurso juntamente com a Nota de Crédito, caso, haja impossibilidade de seu comparecimento, poderá de posse do título reconhecer a firma em estabelecimento notarial.

SEÇÃO 10 - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 36º Após o preenchimento da Nota de Crédito os Beneficiário(s) e Avalista(s) deverão se dirigir à Agência do Banco de Brasília S.A. para realizar a liberação dos recursos observando o seguinte:

I – a liberação do recurso, será feita por meio de “Cheque-Administrativo” aos fornecedores; II – o Beneficiário deverá apresentar a Nota Fiscal da Execução do(s) Serviço(s) à Secretaria Executiva do CPDR no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão do Cheque.

Parágrafo Único. O técnico da EMATER-DF, executor do Projeto deverá acompanhar a aplicação dos Recursos.

TÍTULO IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

CAPÍTULO 1 – ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

SEÇÃO 1 – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 37º Os Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira devem ser acompanhados, desde a sua elaboração até a fase de execução, pela Secretaria Executiva do CPDR e pela EMATER/DF.

Art. 38º A SEAPA por meio da Secretaria Executiva do CPDR e da EMATER/DF, deverá acompanhar os projetos e os respectivos empreendimentos com o objetivo de fiscalizar a aplicação dos recursos e propor correção de eventuais desvios, e, prestar os serviços de assistência técnica e capacitação dos beneficiários.

Art. 39º O Banco de Brasília S. A. – BRB, fornecerá a Secretaria Executiva do CPDR, informações e dados necessários ao acompanhamento e avaliação das ações do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, por meio de relatórios mensais específicos, definidos no Convênio de Cooperação Técnica entre BRB e SEAPA.

SEÇÃO 2- DA AUDITORIA

Art. 40º Em todos os níveis, a Secretaria Executiva do CPDR deverá manter os registros e a documentação relativos às operações realizadas, devidamente atualizadas, ordenadas e identificadas para atender aos órgãos fiscalizadores interno e externos.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2003.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Manoel José dos Santos (Conselheiro), Wilmar Luís da Silva (Conselheiro), Tarcísio Franklim de Moura (Conselheiro) e Renato Simplício Lopes (Conselheiro).

AGUINALDO LÉLIS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 11 do Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, resolve:

Art.1º. Aprovar a proposta de empréstimo inicial, aos Produtores Rurais cujo empreendimento se enquadre nos Programas do Pró-Rural, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face da atual disponibilidade de recursos orçamentários, conforme o Decreto Nº 22.023, de 22 de março de 2001.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam: Aguinaldo Lélis (Presidente), Manoel José dos Santos (Conselheiro), Wilmar Luís da Silva (Conselheiro), Tarcísio Franklim de Moura (Conselheiro) e Renato Simplício Lopes (Conselheiro).

AGUINALDO LÉLIS
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2004

Processo nº 050.000.391/2003; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Dec. nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 52.174,88 (cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, referente pagamento de tarifas de água e esgoto para a SSPDS no mês de dezembro/2003, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 85170112 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

SERGIO DE OLIVEIRA COELHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2004

Processo nº 050.000.072/2004; Interessado: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA; Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Dec. nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.011.70 (hum mil onze reais e setenta centavos), em favor da MEDCOMERCE COM. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA, referente ao fornecimento de medicamentos para a SSPDS, no mês de dezembro/2003, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 85170112 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

SERGIO DE OLIVEIRA COELHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I,VI e 256 Incisos III da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores por dois anos, e, após cumprir o período de suspensão seja o condenado submetido à realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: LUIZ FERNANDES DE SOUSA, Processo n.º: 055-001096/1994, Prontuário: 00113379578/DF, Categoria: “D”.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II, X e XIX do

Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, incisos I e III do CTB. Interessado: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, Processo n.º: 0113-000031-2001, Prontuário n.º: 0056569832/DF, Categoria: "B". Interessado: IVAN BAPTISTA DIAS JUNIOR, Processo n.º: 055-003281-2003, Prontuário n.º: 00397259522/GO, Categoria: "B". Interessado: DENIS GERALDO DA SILVA, Processo n.º: 0113-001240-2003, Prontuário n.º: 00410260503/DF, Categoria: "D". Interessado: WESLEY ALVES DE CARVALHO, Processo n.º: 055- 005413-2003, Prontuário n.º: 002011563050/DF, Categoria: "AB".

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 24 da IS 158/2003, o profissional: PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS CRM/DF 8268.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

Estabelecer o Plano de Comunicação 2004, com o objetivo de alertar a população contra acidentes no trânsito, por meio de campanhas educativas e preventivas, visando o controle e a segurança no trânsito. As campanhas serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais inerentes a problemas que afetem a segurança no trânsito. Para manter a disciplina e a segurança no trânsito, foram relacionadas algumas campanhas que ao longo dos anos se mostraram necessárias para a integridade física do cidadão, tais como:

01 - Pedestres: para orientar, educar e conscientizar o pedestre quanto ao uso correto das faixas não semaforizadas, calçadas, travessias nas vias sem faixas de pedestres e demais normas de circulação e conduta;

02 - Motoristas, Motociclistas e Ciclistas: para orientar, educar e conscientizar o condutor quanto às velocidades das vias, à documentação de porte obrigatório e à direção defensiva, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

03 - Crianças: para educar e conscientizar as crianças quanto à utilização das vias públicas, no embarque e desembarque nas escolas, na escolha de locais seguros para o lazer (soltar pipa, brincar de bicicleta, patins, skate, etc);

04 - Semana Nacional de Trânsito: campanha nacional, com tema definido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), a ser desenvolvida em todos os Estados por meio dos Departamentos de Trânsito;

05 - Corrida pelo Respeito à Vida no Trânsito: foi criada em 1999, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. O objetivo dessa prova é integrar motoristas e pedestres no convívio harmônico no uso das vias. Em 2004, a corrida completa sua quinta edição;

06 - Portadores de Necessidades Especiais: orientar e conscientizar a população quanto aos direitos e deveres no uso das vias e quanto ao respeito às vagas exclusivas reservadas nos estacionamentos;

07 - Álcool: educar e conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres quanto ao não uso de substâncias tóxicas durante a circulação em vias públicas e aos riscos a que se expõem, caso contrário;

08 - Período de Chuva: educar e conscientizar os condutores quanto às práticas de direção defensiva durante o período de chuva, visando evitar acidentes de trânsito;

09 - Período de Férias: conscientizar os condutores quanto à revisão necessária dos veículos, aos equipamentos de porte obrigatório e à documentação, antes de seguir viagem;

10 - Site: divulgação do site do Detran-DF, informando ao usuário das facilidades em acessar e solicitar serviços oferecidos por esta autarquia, por meio de um terminal, e a alimentação do site com conteúdo de campanhas.

VERBA ORÇAMENTÁRIA:

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal destinou R\$ 3.503.000,00, do Orçamento de 2004 desta autarquia, para realização de campanhas educativas de trânsito, e mais R\$ 141.000,00 para publicidade e propaganda (matéria legal), conforme suplemento do DODF de 7 de janeiro de 2004.

PLANILHA DE CUSTOS:

1.1 - Mídia Eletrônica (Rádio e Televisão): Campanhas institucionais para a divulgação das ações do DETRAN/DF nas áreas de educação e segurança de trânsito, por meio da produção e veiculação de vídeos/documentários, spots e painéis para prestação de contas à população e balanço das realizações da autarquia.

PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO – 40% (R\$ 1.401.200,00).

1.2 - Mídia Impressa: campanhas institucionais com criação, produção e veiculação de anúncios para jornais e revistas.

PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO – 30% (R\$ 1.050.900,00).

1.3 - Outras Mídias: utilizadas como reforço de campanhas ou peças isoladas de divulgação de determinados eventos. São as veiculações através de busdoor, painéis, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, brindes, folhetos, folders, manuais etc.

PRODUÇÃO, VEÍCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – 15% (R\$ 525.450,00).

1.4 - Assessoria, Consultoria e Serviços: assessoria em marketing/consultoria através de vídeos, pesquisas, relatórios de análises conjunturais e sugestões de ações e projetos. Serviços de clipping impresso, informativo impresso, radiocliping, vídeo clipping, serviços de ações educativas (grupo de teatro, jogos) etc.

PRODUÇÃO – 10% (R\$ 350.300,00).

1.5 - Eventos: contratação de empresas fornecedoras de palanques, som, equipamentos de áudio e vídeo, participação em exposições, feiras, seminários etc.

PRODUÇÃO – 5% (R\$ 175.150,00).

2 - Matéria Legal: notas oficiais, editais, avisos, comunicados etc.

PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO – (R\$ 141.000,00).

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE SUBSTITUTO

Em 23 de janeiro de 2004

PROCESSO: 052.001.547/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), em favor de Nélia Maurício Pires Lopes Vieira e Outros, relativamente a instrução e treinamento de pessoal no IX Curso Superior de Polícia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHOS DO CHEFE SUBSTITUTO

Em 29 de janeiro de 2004

PROCESSO: 052.001.927/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Pagamento de professores do XVI Curso Especial de Polícia. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), em favor de Alexandre Dias Nogueira e Outros, relativamente a prestação de serviços de instrução e treinamento de pessoal no XVI Curso Especial de Polícia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 052.000.035/2003; INTERESSADO: Abel de Oliveira Fiúza e outros; ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R\$ 11.137,03; À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida de R\$ 11.137,03 (onze mil, cento e trinta e sete reais e três centavos), relativamente a folha de pagamento normal do mês de janeiro de 2004, referente a 10ª parcela do reajuste salarial concedido através do Decreto 2.693/98, correndo a despesa à conta da dotação consignada no Orçamento da União alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 11.137,03 (onze mil, cento e trinta e sete reais e três centavos), com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 30 de janeiro de 2004

A vista das instruções contidas nos presentes processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço as dívidas de Exercícios Anteriores, referentes a pagamento

por serviços prestados e/ou aquisição de material, autorizo as despesas e os pagamentos, nos valores abaixo especificados à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Fundo de Saúde da PMDF:

PROCESSO nº 054.000.146/2004; Interessado HGO – HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA S/A; CNPJ 01.625.425/0001-59; Valor R\$ 3.047,60 (três mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO nº 054.000.147/2004; Interessado UNICON – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ 38.054.979/0001-53; Valor R\$ 6.039,62 (seis mil trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO nº 054.000.148/2004; Interessado HELIBRAS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A; CNPJ 20.367.629/0001-81; Valor R\$ 9.226,43 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO nº 054.000.149/2004; Interessado OFTALMED – NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA; CNPJ 37.992.740/0001-61; Valor R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2004

PROCESO N.º 150.002515.2004 ASSUNTO: SUSPENSÃO DE INADIMPLÊNCIA INTERESSADO: LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA-LIESB. O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, por força da competência expressa no Art. 7º da Lei n.º 3.163/2003 e Portaria n.º 01 de 07/08/2003, e considerando:

I – Os termos do parecer exarado nos autos do processo n.º 150.000102/2004, da d. Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II – O constante do Ofício GP. 01/2004 - CIRCULAR - do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que admite a utilização da Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito local;

III – O disposto no Artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 01 de 15 de janeiro de 1997, publicada no DOU de 31 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios;

IV – A constituição de nova Diretoria da Liga das Escolas de Samba de Brasília – LIESB, atualmente sob a presidência do Senhor Paulo Roberto Silva dos Santos;

V – A instauração da competente Tomada de Contas Especial nos autos do processo n.º 150.001455/2001, referente ao Convênio n.º 009/2001;

VI – A inscrição do débito inicial de R\$ 66.175,24 – NL n.º 01389/2003, bem assim, do débito complementar no valor de R\$ 168.731,58 – NL n.º, totalizando o valor de R\$ 234.906,82 – NL 00040/2004, apontado no Relatório de Auditoria n.º 080/2003 - Corregedoria Geral do Distrito Federal, e, por fim,

VII – O parcelamento do débito inscrito inicialmente através do Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo n.º 150.002515/2004. Resolve, DECLARAR SUSPENSO o Termo de Inabilitação emitido nos autos do processo n.º 150.001455/2000, publicado no DODF n.º 150 de 06/08/2003. O novo dirigente comprovará semestralmente as ações adotadas, sob pena de retorno à situação de inadimplência, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da IN 01/97-STN.

ARTHUR WINTHER SEABRA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE - SUBSTITUTA

Em, 29 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º 151.000.034/2003. INTERESSADO: DANKA DO BRASIL ASSUNTO: RECONECIMENTO DE DÍVIDA/2003 - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do Artigo 39, ainda o Artigo 54 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163, de 03.07.2003, publicado no DODF de 04.03.2003 RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 1.082,27 (hum mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa DANKA DO BRASIL LTDA, referente a locação de uma máquina copiadora para este ArPDF, inerente ao mês de 2003, conforme nota fiscal n.º 00946, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho - 13.122.0100.8517.0042 – Ref. 002226 - Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, que apresenta saldo disponível para o exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAO, para as devidas providências.

JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de janeiro de 2004

PROCESSOS N.ºS: 111.001.355/2003. INTERESSADOS: MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão N.º 033 de 27/01/2004, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 945,63 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) a favor da MINERADORA SAINT CLEIRE LTDA, referente à prestação de serviços objeto do Contrato n.º 185/1999, cuja despesa correrá por conta do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 3390.92, Programa de Trabalho 23.0100.8517.0129. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2004

PROCESSO: 020.003.165/2001 INTERESSADO: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Cruzeiro do Sul - OSCIP ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com a transferência de recursos para custear o PAGAMENTO DE PESSOAL contratado pela OSCIP, Projeto Amigo da Gente, para o exercício de 2004, NE n.º 00013/2004. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHAES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL resolve: tornar sem efeito os Despachos de 15 de janeiro de 2004, publicado do DODF n.º 12, de 19 de janeiro de 2004, pág. 26, por ter sido publicados com incorreções.

GILVANETE MESQUISTA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 27 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 149.000.730/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 017/2004 no valor de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais) em favor da Construcen – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 147.000.037/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 016/2004 no valor de R\$ 2.742,45 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.797/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2004 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.038/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 014/2004 no valor de R\$ 5.457,76 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.002.245/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 011/2004 no valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais) em favor da Tecnolta – Equipamentos Eletrônicos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.852/2001; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 023/2004 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.018/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 020 e 022/2004 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 134.000.068/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 012/2004 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.039/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2004 no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicação. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.063/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2004 no valor de R\$ 5.720,81 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.037/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos

do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2004 no valor de R\$ 14.790,01 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e um centavo) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 300.000.010/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.341/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 022/2004 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.009/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2004 no valor de R\$ 7.685,61 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.023/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 018/2004 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.022/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 019/2004 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 133.000.207/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 035/2004 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 300.000.009/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.042/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo

26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2004 no valor de R\$ 19.269,22 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.000.010/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2004 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.000.011/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2004 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.015/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2004 no valor de R\$ 3.578,32 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.000.083/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2004 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.037/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2004 no valor de R\$ 16.695,66 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.669/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 021/2004 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Companhia do Desenvolvimento do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.084/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 020/2004 no valor de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

RETIFICAÇÃO

No despacho do processo nº 142.001.178/2003, publicado no DODF de 28/01/2004, página 09, onde se lê: “Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as

providências complementares”, leia-se: “Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares”.

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 29 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 130.000.060/2002, INTERESSADO: INSTITUTO, CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$35.620,12 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.403/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2346-0031 – Manutenção de Áreas Verdes a Cargo da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR SUBSTITUTO

Em 29 de janeiro de 2004

PROCESSO: 132.003.313/2001 ;INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 170.171,77 (Cento e setenta mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2000/01, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8514-0140, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.954/2002 ;INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 223.865,86 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2002, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8514-0140, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.465/2003 ;INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.143,88 (Cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2003, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8514-0140, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

ROBERTO SOARES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20 inciso XXIV do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de

setembro de 1991, e tendo em vista o que consta nos processos, 149.000.474/2003, 149.000.759/2003, 149.000.760/2003, 149.000.602/2003, 149.000.696/2003, 149.000.885/2003, 149.000.676/2003, 149.000.675/2003, 149.000.779/2003, 149.000.603/2003, 149.000.770/2003, 149.000.764/2003, 149.000.483/2003, 149.000.689/2003, 149.000.758/2003, 149.000.778/2003, 149.000.748/2003, 149.000.777/2003, 149.000.856/2003, resolve:

CESSAR os efeitos das Ordens de Serviço que concedem Indenização de Transporte as (os) servidores (as) interessados nos processos acima mencionados, todos lotados na Administração Regional do Varjão, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2004.

ERIVALDO MESQUITA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE BRASÍLIA O, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato, de 28 de junho de 1994. RESOLVE: DETERMINAR que a comercialização de cervejas e refrigerantes, na área da FATV, se dará exclusivamente em latas e/ou garrafas plásticas. DETERMINAR que o consumo de bebidas alcoólicas no horário de funcionamento da FATV, por parte dos expositores, estará sujeito às punições previstas no Regulamento Geral da FATV.

RENATO CASTELO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 26 de janeiro de 2004

PROCESSO: 144.000.004/2003; INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF/CAESB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.875,27 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente as tarifas de consumo de água e esgoto dos próprios desta RA-XIV no mês de dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais, do Orçamento desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.005/2003; INTERESSADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA/CEB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 5.471,85 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente as tarifas de consumo de energia elétrica dos próprios desta RA-XIV nos meses de novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais, do Orçamento desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.022/2002; INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 10.097,64 (dez mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente a prestação de serviços de sentenciados nos meses de novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 15.452.0700.8508-0027 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.424/1999; INTERESSADO: ARROBA INFORMÁTICA LTDA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 1774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente a manutenção em microcomputadores e impressoras nos meses de novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.048/2001; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.748,90 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente às tarifas dos telefones celulares desta Administração Regional, nos meses de novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.410/2000; INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENSOLV. DO PLANALTO CENTRAL/CODEPLAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 600,34 (seiscentos reais e trinta e quatro centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente a locação de equipamentos de informática para esta Administração Regional, no mês dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.006/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 13.460,63 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente às tarifas dos telefones convencionais desta Administração Regional, nos meses de novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

PROCESSO: 144.000.005/2000; INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003; À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente a locação de uma máquina copiadora para esta Administração Regional, no mês de novembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0078 – Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

MILTON ALVES DE OLIVEIRA